ANNO XLIX. NUMERO 70 — QUARTA FEIRA 26 DE MARÇO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso . . . . . 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MARÇO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas interino. — Por parte do commandante do corpo de policia, será apresentado á V. Exc. o soldado Manoel dos Santos Rego para assentar praça no exercito, se para isto for julgado apto.

— Ao capitão do porto interino. — Mande Vmc. por em liberdade o recruta Antonio Francisco Uchôa, visto ter sido julgado incapaz do serviço da armada como consta de seu officio de 28 de fevereiro ultimo sob n. 48.

— Ao director das obras militares. — Declaro a Vmc. para sua intelligencia e governo, que nas arrematações das obras que correrem pela repartição a seu cargo, deverá ser d'ora em diante strictamente observada a disposição contida no art. 18 das instrucções para as repartições de obras militares da côrte e provincia, mandadas observar pela circular de 31 de janeiro de 1870, e ordens do dia da repartição do ajudante general do exercito n. 7 5 de 18 de março do mesmo.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear para o corpo de policia os officiaes seguintes: 3.ª companhia, capitão o tenente da 6ª Francisco de Siqueira Cavalcante; 4ª companhia, alferes o alferes voluntario da patria, Manoel Antonio Camillo; 6ª companhia, tenente o alferes da 4ª Manoel Aprigio de Moraes; 7ª companhia, tenente o tenente aggregado Flavio José dos Santos e Silva.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no § 7º do art 1º da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, e art. 8 do decreto n. 4824 de 22 de novembro do mesmo anno, resolve, sob proposta do juiz de direito interino da comarca de Cabrobó, nomear o tenente Lourenço Por Deus Guimarães, para exercer o cargo de ajudante do promotor publico da mesma comarca, no termo de igual nome.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no § 7º do art. 1º da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, e art. 8º do decreto n. 4824 de 22 de novembro do mesmo anno, resolve, sob proposta do juiz de direito interino da comarca de Ouricury, em officio de 7 de fevereiro proximo passado, nomear adjunto do promotor publico d'aquella comarca, no termo do Exú, o alferes Cezario de Souza Leão.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Antonio Sá Leitão, alferes porta bandeira do 4º batalhão de infantaria do municipio do Recife, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença para tratar de seus negocios particulares fóra da provincia.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Tendo Calisto de tal, no dia 24 do mez proximo passado, na villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, assassinado barbaramente o inspector de quarteirão, Manoel Cardozo de Vargos, expeça V. S. as convenientes ordens para a captura do delinquente, e a instauração do respectivo processo, com a brevidade recommendada na lei.

— Ao mesmo. — Pode V. S conceder ao subdelegado do Beberibe, capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, 3 dias de licença para ir a Iguarassú tratar de negocios de seu interesse, como solicita na petição, que acompanhou, por copia, o officio de V. S. de 3 do corrente, n. 454.

— Ao mesmo. — Accusando o recebimento do officio de V. S. de 1º do corrente, n. 453, em que participa que da cadeia da villa do Brejo evadiram-se Theotonio, escravo, criminoso de morte, e Joaquim Mariano dos Prazeres, condemnado a 4 annos de prisão, recommendo-lhe a captura dos mesmos réos.

— Ao juiz de direito do Bonito. — Para poder dar destino á petição a que se refere a sua informação de 7 de janeiro ultimo, na qual Francisco Cavalcante de Albuquerque implora a S. M. o Imperador o perdão do resto do tempo, que falta a seu filho Thomaz Cavalcante de Albuquerque para cumprir a pena, que lhe foi imposta, faz-se preciso que Vmc. me remetta a certidão que deixou de acompanhar a citada informação, relativamente a conducta que este tem apresentado na prisão em que se acha.

— Ao juiz de direito de Garanhuns. — Devolvo a Vmc. o requerimento do tenente Felix Athanazio de Villa-Nova, a que se refere o seu officio de 22 de fevereiro ultimo, afim de que, de conformidade com a lei, venha juntamente com os dos outros concurrentes, depois de competentemente informados.

— Ao juiz de direito de Cimbres. — Informe Vmc. se são procedentes as accusações, feitas em um artigo do *Jornal do Recife* de hoje, contra o professor publico de Pesqueira, Valeriano Bezerra Cavalcante; outro sim, se elle desempenha os seus deveres, quantos alumnos frequentaram a sua escola no anno proximo findo, quantos foram julgados habilitados, e finalmente se soffre molestia incuravel. — Igual ao juiz municipal e promotor publico.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Em resposta ao officio de V. S. de 24 de fevereiro ultimo, sob n. 128 serie C, tenho a dizer-lhe, quanto ao pagamento dos vencimentos do Dr. juiz de direito especial de capellas e residuos, Manoel Clementino Carneiro da Cunha, que a doutrina expedida em dito officio, com quanto não tenha sido observada na pratica, é com tudo juridica, porque se funda em lei e lei expressa; mas não tem applicação ao caso de que se trata: 1º porque o mencionado Dr. somente solicita o pagamento do mez de desembro ultimo, como se vê do attestado que incluso devolvo, tempo esse em que não estava ainda reconhecido deputado geral por esta provincia; 2º que mesmo depois do reconhecimento, assiste-lhe direito á percepção de seus ordenados de juiz de direito por não constar ter prestado juramento e mostrado com esse acto haver acceitado o mandato que lhe foi confiado; 3º finalmente, por que a camara dos Srs. deputados dispensou-o do comparecimento ás sessões do corrente anno, concedendo-lhe uma licença com todos os vencimentos de juiz de direito. Em vista, pois, do exposto, cumpre que V. S. mande pagar a esse magistrado os ordenados a que tiver direito, não só no citado mez de dezembro, mas tambem nos seguintes.

— Ao mesmo. — Constando do officio do commandante superior deste municipio, datado de 3 do corrente, que o corneta mór do 5.º batalhão de infantaria, Francisco Páes de Lima, tendo concluido o seu engajamento, desde o 1.º deste mez, não quer continuar a servir naquelle batalhão, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Mande V. S. entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas, a importancia de 9:600$000, constante do incluso pedido pedido, que me foi remettido pelo respectivo chefe, em officio do 1.º do corrente, sob n. 78, afim de occorrer as despezas com as obras a cargo daquella repartição no corrente mez.

— Ao mesmo. — Inteirado de quanto V. S. expoz em seu officio de 28 de fevereiro ultimo, sob n. 79, impugnando o pagamento da quantia de..... 460$740, proveniente de objectos fornecidos no mez de janeiro preterito para o expediente da secretaria da presidencia, tenho a dizer que mande effectuar esse pagamento pela verba *eventuaes*, visto achar-se extincta a consignação para esse fim votada na lei do orçamento vigente. — Devolvo a V. S. para os transmites legaes a conta que veio annexa ao citado officio.

— Ao mesmo. — Em vista da conta documentada, annexa ao incluso requerimento, mande V. S. pagar ao gerente da companhia Santa Thereza a quantia de 165$500, proveniente da mão d'obra e materiaes empregados para a canalisação d'agua e gaz no quartel do destacamento da guarda nacional existente na cidade de Olinda, como se vê da mencionada conta, a que se refere a informação do chefe da repartição das obras publicas, de hontem, sob n. 83.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que expoz o conego João Chrysostomo de Paiva Torres, no incluso requerimento, a que se refere sua informação de 28 de fevereiro ultimo, sob n. 81, autoriso V. S. a mandar entregar ao supplicante o producto da loteria extrahida a favor das obras da matriz de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, devendo a este respeito ser observado o artigo 119 do regulamento dessa repartição e mais disposições em vigor.

— Ao mesmo. — Communicando-me o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em officio de hontem datado, sob n. 84, haver mandado passar certificado ao empreiteiro do calçamento desta cidade barão do Livramento, por achar-se elle com direito ao pagamento de 20:031$550, correspondente aos trabalhos executados no mez proximo passado, assim o declaro á V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, de conformidade com os artigos 8 e 9 da lei n. 369, de 14 de maio de 1855, resolve nomear os professores publicos Antonio Rufino de Andrade Luna, Rodrigo Lôbo de Miranda e Vicente de Moraes Mello, o 1.º membro do conselho director, o 2.º para substituto do dito conselho, e o ultimo para substituir o Dr. Exequiel Franco de Sá em quanto exercer este o cargo de director da escola normal.

Officios:

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia da Parahyba. — Me é grato participar a V. Exc. que, de conformidade com o seu officio de 22 de fevereiro ultimo sob n. 528, a que respondo, recommendou o Dr. chefe de policia ás autoridades policiaes das cidades da Victoria, Caruarú e Nazareth, bem como das villas de Limoeiro, Bom Jardim e Brejo da Madre de Deus que prestem auxilio a Nelo José de Carvalho no sentido de ser levada a effeito a cobrança de seu contrato na qualidade de arrematante do imposto de 1$000 sobre cabeça de gado, sahido dessa provincia.

— Ao Dr. director geral interino da instrucção publica. — Pessoa digna de fé me informa que em viagem para esta capital encontrara em caminho o professor de instrucção primaria do Brejo da Madre de Deus, mercadejando fazendas; que o de Ingaseira vive em continuada embriaguez; e que o de Pajeú de Flores, no que menos cuida é na sua escola. Sei, por propria experiencia, que os professores publicos do interior, com raras excepções, não cumprem o seu dever! Elles são negociantes, advogados, chefe de partido ou de grupos, lavradores tudo menos professores. Cumpre, pois, que V. S. mande proceder a um inquerito geral, a respeito do professorato primario da provincia, declarando quaes os que cumprem com os seus deveres e os que merecem ser punidos de conformidade com a lei. Com relação aos primeiros, ministre V. S. todos os esclarecimentos precisos, para que esta presidencia possa apreciar devidamente o seu merecimento.

— Ao mesmo. — Não tendo havido hontem o concurso para preenchimento da 2ª cadeira de geographia e historia do gymnasio provincial, como me communicou V. S. em officio da mesma data, designo o dia 12 do corrente para tal fim.

— Ao mesmo. — Chamo a attenção de V. S. para o artigo publicado no *Jornal do Recife*, de hoje, contra o professor publico de Pesqueira, Valeriano Bezerra Cavalcante, cumprindo que mande syndicar do modo porque aquelle professor desempenha os seus deveres, e se são procedentes as accusações que no referido artigo lhe são feitas. Outro sim, sirva-se V. S. de informar qual o resultado do processo que se mandou instaurar contra o mencionado professor, quantos alumnos frequentaram a sua escola no anno proximo findo, quantos foram julgados habilitados, e se elle soffre molestia incuravel.

Portaria:

A' camara municipal da villa de Panellas. — Declaro a camara municipal da villa de Panellas, em resposta ao seu officio de 14 de fevereiro proximo findo, que, visto achar-se funccionando a assembléa legislativa provincial, ao seu conhecimento vou submetter o projecto de posturas organisado pela mesma camara, e de que faz menção o citado officio.

5ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Fico inteirado pelo officio de Vmc., de hontem datado, sob n. 81, declarar-se concluidos os reparos da ponte e bomba da varzea do engenho Fragozo, na estrada do norte, restabelecendo-se assim o transito pela mesma ponte.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios:

Ao promotor publico interino de Pao d'Alho. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de fevereiro ultimo, participando ter naquella data sido nomeado promotor publico dessa comarca pelo respectivo juiz de direito.

— Ao promotor publico do Limoeiro. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 15 do mez proximo passado, participando ter naquella data entrado no gozo da licença que lhe foi concedida a 11 do dito mez.

4.ª secção.

Officio:

— Ao Dr. Joaquim Correia de Araujo, 1º secretario da assembléa legislativa provincial. — N. 8. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. para terem o conveniente destino as duas collecções juntas, sendo uma das leis geraes e a outra das decisões do governo relativas ao anno de 1871.

— Ao mesmo. N 9. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. para ser presente á assembléa legislativa provincial a inclusa copia do aviso n. 5,207 de 28 de novembro do anno proximo passado, em que o Exm. Sr. ministro do imperio chama a attenção da presidencia para a conveniencia de destinar á mesma assembléa uma contribuição annual em favor dos institutos dos meninos cegos e dos surdos mudos, fundados na côrte.

— Ao mesmo. — N. 10. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo as mãos de V. S., afim de ser levado ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, o incluso projecto de posturas organisado pelo camara municipal da villa de Panellas e submettido á apreciação do mesmo Exm. Sr. em officio de 14 de fevereiro proximo findo, junto por copia.

5.ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficam expedidas nesta data as convenientes ordens ao inspector da thesouraria provincial, afim de mandar entregar á thesouraria dessa repartição a quantia de 9:600$ por V. S. solicitada em officio do 1º do corrente, sob n. 78, para occorrer ás despezas com as obras a seu cargo no corrente mez.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de V. S de hontem datado, communicando ter o engenheiro Paulo José de Oliveira assumido naquelle dia o exercicio do lugar de ajudante do engenheiro fiscal dessa estrada de ferro, no impedimento do Dr. Felippe de Figueiroa Faria, que se acha com assento na assembléa legislativa provincial.

— A' commissão censitaria da freguezia do Triumpho. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, achando o mesmo Exm. Sr. excessiva a retribuição pecuniaria proposta para os agentes recenseadores dessa freguezia, reduzio-a a 60$, e neste sentido officiou á thesouraria de fazenda para se effectuar o pagamento.

— A' da freguezia de Flores. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a Vv. Ss. que, achando o Exm. Sr. excessiva a retribuição pecuniaria proposta para os agentes recenseadores dessa freguezia, reduzio-a a 500$, e neste sentido officiou á thesouraria de fazenda para se effectuar o pagamento.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 21 DE MARÇO DE 1873.

Antonio Philadelpho Pereira Dutra. — Indeferido.

Antonio de Souza Rangel. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Companhia *Recife Drainage*. — Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Ernesto de Carvalho Paes de Andrade. — Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Francisco Gomes da Silva. — Seja junta a procuração.

Dr. Henrique Leopoldo Soares da Camara. — Entregue-se ao supplicante o termo da inspecção incluso.

Irmandade da ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Isidoro Theodulo de Mattos Ferreira. — Encaminhe-se.

José Pedro Alexandrino das Chagas. — Sim.

Bacharel João Zeferino Pires de Lyra. — Encaminhe-se.

Joaquim Elias de Carvalho Moura. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Lourenço de Mattos. — Entregue-se.

Bacharel Fergentino Saraiva de Araujo Galvão. — Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Dr. Simphronio Cezar Coutinho. — Medido e demarcado o terreno, e pagos os direitos, como requer.

Vicente Pereira da Silva. — Declare o supplicante se o menor é orphão e neste caso se é tutor do mesmo, no caso contrario junte consentimento do pai do dito menor.

Cezario de Souza Leão. — Solicite o supplicante os esclarecimentos de que carece, ao inspector da thesouraria provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de março de 1873.

O porteiro,
*Silvanio A. Rodrigues.*

### Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 24 DE MARÇO DE 1873.

*Ordem do dia n. 108.*

Em cumprimento ás ordens do Exm. Sr. commendador presidente da provincia, de 22 do corrente mez, determina o coronel commandante superior interino, que os corpos de guarda nacional desta capital, sob n.os 1 de artilharia, 1, 2, 3 e 4 de infantaria, reunidos ao 2.º e 9.º de primeira linha, que foram postos a disposição deste commando, pelo Exm. Sr. general commandante das armas, formem uma divisão, composta de tres brigadas, para acompanhar na tarde do dia 28 a procissão da sagrada imagem do Senhor Bom-Jesus dos Passos, no regresso do convento do Carmo para a matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

A primeira brigada que será commandada pelo Sr. tenente coronel Alexandre Augusto de Frias Villar, ficará composta do 1.º batalhão de artilharia, 1.º e 2.º de infantaria da guarda nacional.

A segunda brigada sob o mando do Sr. tenente coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, se comporá do 3.º e 4.º.

E a terceira se formará do 2.º e 9.º de 1.ª linha e será commandada pelo Sr. tenente coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.

A divisão se achará formada pelas 3 horas da tarde do referido dia, no caes 22 de novembro, em linha, apoiando a direita á travessa do arsenal de guerra, e ficará ao mando do Sr. official a quem por lei competir, emquanto me não apresento á sua frente para tomar o commando e conduzi-la ao seu destino.

Farão parte do estado-maior do commando da força, além dos Srs. officiaes competentes, os Srs. capitães do 1.º esquadrão de cavallaria Elias Gonçalves Pereira da Cunha, e do 8.º de infantaria Pedro Ozorio de Cerqueira.

Os Srs. commandantes de brigadas escolherão os seus empregados d'entre os Srs. officiaes dos corpos, ás mesmas pertencentes.

O serviço da guarnição nesse dia será feito pelo 6.º batalhão.

Para acompanharem a trasladação da mesma imagem da referida matriz para o dito convento, são convidados por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, todos os Srs. commandantes de corpos e officiaes do serviço activo e da reserva, bem como os Srs. officiaes reformados á comparecerem ás 6 horas da tarde do dia 27, na sobredita matriz; devendo tambem alli se acharem todos os inferiores.

E para a procissão são igualmente convidados os Srs. officiaes dos corpos que não arrumam, bem como os da reserva e reformados.

*Rodolpho João Barata de Almeida,*
Coronel commandante superior interino.

### Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS INTERINO DE PERNAMBUCO, EM 24 DE MARÇO DE 1873.

*Ordem do dia n. 712.*

O brigadeiro commandante das armas interino, em cumprimento á ordem da presidencia, contida em officio de 22 do corrente, determina que ás 5 1/2 horas da tarde do dia 27 do corrente, o 2.º batalhão de infantaria esteja postado em frente da igreja matriz do Corpo Santo, afim de acompanhar em procissão a sagrada imagem do Senhor Bom-Jesus dos Passos, em sua trasladação da referida igreja para a do Carmo, e que os inferiores do 9.º batalhão da mesma arma e das companhias de cavallaria e operarios se apresentem as mesmas horas na sobredita igreja matriz, afim de guarnecer o andor, como é de estylo.

O mesmo brigadeiro convida aos Srs. officiaes dos corpos especiaes, arrigimentados, honorarios e reformados, a comparecerem, não só no citado dia 27 pelas 5 horas da tarde, na igreja do Corpo Santo, como ás 3 horas da tarde do dia 28 no do convento do Carmo, para acompanharem as respectivas procissões.

(Assignado) — *João Guilherme de Bruce.*

Conforme. — *José Ignacio Ribeiro Roma*, tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Lamenha Lins, Góes Cavalcante, Freire Gameiro, Arconcio Silva, Firmino de Novaes, Oliveira Fonceca, Felippe de Figueirôa, Almeida Pernambuco, Vieira de Araujo, Albuquerque Lacerda, Pinto Junior, Tolentino de Carvalho, Vieira de Mello, Guedes Gondim, Mello Rego, Gonçalves Ferreira, Oliveira Andrade, Cincinato Camboim, Barros Wanderley, Olympio Marques e Ferreira de Aguiar.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo, remettendo o projecto de posturas da camara municipal da Villa do Brejo e cópias annexas. — A' commissão de posturas municipaes.

Do mesmo, remettendo o projecto de posturas da camara municipal da villa do Granito — A' commissão de posturas municipaes.

Do mesmo, remettendo cópia do officio de 15 de janeiro ultimo da camara municipal da villa de Petrolina, ponderando as necessidades do seu municipio. — A' commissão de negocios de camaras.

Petições:

De Vicente Ferreira de Paiva Simões, servente da repartição das obras publicas, pedindo o pagamento do seu salario integralmente, visto lhe terem descontados os dias santificados. — A' commissão de petições.

Do Antonio Carlos de Lemos Duarte, continuo do consulado provincial, pedindo que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos funccionarios de igual categoria da thesouraria provincial. — A' commissão de ordenados.

Do padre Ignacio Francisco dos Santos, professor de latim do gymnasio, pedindo a esta assembléa que lhe conte, afim de aposentar-se, o tempo que substituio a cadeira de lingua nacional no antigo lyceo. — A' commissão de instrucção publica.

E' lido, apoiado e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer a canalisação d'agua potavel e illuminação a gaz para a cidade da Victoria sobre as seguintes bases:

§ 1.º Privilegio até cincoenta annos para agua e trinta para o gaz.

§ 2.º Privilegio até dous annos por cada chafariz que tiver de ser collocado por ordem do presidente da provincia, além dos designados no contrato.

§ 3.º O preço da illuminação não poderá exceder ao maximo fixado na lei n. 843 de 22 de maio de 1868 para a cidade de Olinda, e o d'agua ao que foi determinado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 46 de 14 de julho de 1837, podendo o presidente de accordo com o contratante modificar para menos o preço da illuminação quando houver estrada de ferro para a mesma cidade.

« Art. 2.º O contratante se obrigará:

« § 1.º A collocar os chafarizes e lampiões nos lugares que pelo presidente da provincia fôr designado, não excedendo o numero dos lampiões a sessenta.

§ 2.º Findo o privilegio para a canalisação d'agua, a ceder a presidencia todas as obras respectivas, das quaes fará entrega á administração, correndo por conta do mesmo contratante todas as despezas com as mesmas obras e as do gaz.

« Art. 3.º O presidente entregará ao contratante no estado em que se achar o açude, mandado construir em dita cidade por conta da provincia.

« Art. 4.º Ficam isentos de direitos provinciaes e municipaes todos os materiaes necessarios ás referidas emprezas.

« Art. 5.º O contrato ficará dependente da approvação da assembléa.

« Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario. — S. R. — Paço da assembléa, 17 de março de 1873. — *Góes Cavalcante.* »

E' tambem lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite da presidencia da provincia cópia do contrato celebrado com a companhia *Pernambuco Street Railway — Tolentino de Carvalho.* »

ORDEM DO DIA.

3.ª discussão do projecto n. 47 do anno passado, autorisando o presidente da provincia a contratar com a companhia *Recife Drainage* o estabelecimento de torneiras nas ruas da cidade para a extincção dos incendios.

**O Sr. de Figueirôa** manifesta-se contra o projecto, adduzindo as razões em face das quaes, tendo apoiado a idéa nelle contida, na sessão do anno passado, vota hoje contra ella.

**O Sr. Lamenha Lins** como signatario do projecto, justifica-o e reponde ao precedente orador, refutando os argumentos por elle apresentados.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e rejeitado.

2ª do projecto n. 103 de 1871, autorisando o presidente da provincia a contratar com José Correia de Mello uma ponte sobre o rio Ca-me-vou. — E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 24 de 1871, autorisando o presidente da provincia a dispender a quantia de cem contos de réis com o jardinamento da praça de palacio e collocação no centro da mesma de um monumento á memoria do conde da Bôa-Vista.

**O Sr. Mello Rego** diz que este projecto foi apresentado em 1871 e desde então não foi mais posto em discussão; hoje que o Sr. presidente teve a bondade de apresenta-lo á consideração da casa, requer o adiamento da discussão por quarenta e oito horas, afim de revêr a segunda parte do projecto e fazer as alterações que julgar conveniente. Entende que ha uma prova de estima e consideração, mandando-se levantar um monumento á memoria do finado conde da Bôa-Vista, um dos pernambucanos, que mais serviços prestou a sua provincia natal, e que a provincia deve manifestar a sua gratidão.

Vai á mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por quarenta e oito horas. — *Mello Rego.* »

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e approvado.

1ª discussão do projecto n. 74 do anno passado, regulando os limites entre os termos da Escada e Serinhaem.

Vai a mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

« Requeremos o adiamento da discussão por quarenta e oito horas. — *Barros Wanderley. — Góes Cavalcante.* »

**O Sr A. Correia de Araujo:** — Sr presidente, é a terceira ou quarta vez que se põe este projecto em discussão e se requer o adiamento por quarenta e oito horas.

O Sr. PINTO JUNIOR: — Vai pegando a moda.

O Sr. A. CORREIA DE ARAUJO: — Parece que vai pegando a moda. Na casa ha deputados que podem dar explicações sobre o projecto; eu espero que no caso de votarmos pelo adiamento do projecto, vote-se por elle conforme as razões apresentadas pelo seu autor.

O Sr. GONÇALVES FERREIRA: — Adiamento não se nega a ninguem

Encerrada a discussão, é o requerimento posto á votos e approvado.

3ª discussão do projecto n. 9 de 1871, autorisando o presidente da provincia a remover a bibliotheca publica provincial para algum edificio que melhor se preste aos misteres daquelle estabelecimento.

**O Sr. F. de Figueiroa** justifica a emenda que mandou á mesa e foi apoiada, expendendo varias considerações em ordem á demonstrar a conveniencia da remoção da bibliotheca publica para local mais apropriado ao seu mister do que aquelle em que actualmente ella funcciona.

**O Sr. Góes Cavalcante** faz considerações contra o projecto.

Encerrada a discussão, é o projecto posto á votos e rejeitado.

2ª discussão do projecto n. 97 do anno passado, autorisando o presidente da provincia a contratar a construcção e exploração de uma fabrica de fazer papel nesta provincia.

E' approvado o art. 1.º

Entrando em discussão o art. 2º, vai á mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« Em lugar de quarenta annos, diga-se vinte — *Uchoa Cavalcante.* »

Encerrada a discussão, é a emenda posta a votos e approvada.

Deixa de votar-se o art. 3º por falta de numero.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

## REVISTA DIARIA.

**Assembléa provincial.** — Na segunda-feira não houve sessão por falta de numero legal de deputados

**Guarda nacional.** — Por portarias da presidencia da provincia, de 15 e 17 do corrente, mandou-se dar guia de passagem para o municipio de Serinhãem ao tenente José Gomes de Moraes e alferes Manoel de Oliveira Lins, ambos do 39º batalhão de infantaria do municipio do Cabo; e dispensou-se o lapso de tempo, para poder tirar a patente que o reformou no posto de major, o capitão do 6º batalhão de infantaria do municipio do Recife, Manoel Joaquim dos Passos.

**Thesouraria provincial.** — Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi aposentado a seu pedido, com o ordenado correspondente ao tempo de 26 annos e 24 dias de serviço, o porteiro da thesouraria provincial Domingos Soriano Alves da Silva; e foi nomeado para o substituir Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.

**Professores publicos.** — Por portarias da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foram nomeados interinamente professores publicos de instrucção primaria das cadeiras: de Pajeú de Flores, Manoel Vieira Feitosa; da Pedra, José Soares Neiva; de Vicencia, João Pedro da Silva; e de Pão Ferro, o Rvm. Frei Pedro da Purificação Paz e Paiva.

**Hospital militar.** — Por portarias da presidencia da provincia, de 15 e 17 do corrente, foram exonerados a seu pedido, Rodolpho Marques Theophilo de amanuense, e o major honorario João Manoel Pereira de Abreu de almoxarife do hospital militar; e foram nomeados o capitão reformado Trajano Alipio de Carvalho para o lugar de almoxarife, e Joaquim Pinto de Almeida Junior para o de amanuense do hospital militar.

**Arsenal de marinha.** — Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi demittido, á bem do serviço publico, o Rvm. José Bonifacio de Azevedo Brito, de capellão da companhia de aprendizes marinheiros do arsenal de marinha.

**Fôro civil.** — Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi creado fôro civil na villa de Panellas, com conselho de jurados.

**Delegacia litteraria.** — Por portaria da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foi creada na freguezia da Pedra uma delegacia litteraria, tendo por séde a povoação desse nome e por limites os dos respectivos juizados de paz.

**Delegado litterario.** — Por portaria da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foi nomeado o major Francisco Vaz Cavalcante, delegado litterario da freguezia da Pedra.

**Autoridades policiaes.** — Por portarias da presidencia da provincia, de 13 do corrente:

Foram exonerados: Pedro de Mello e Silva, de subdelegado do districto de Caricé, do termo de Itambé; José da Vera Cruz Campos, de delegado do termo de Flores; Manoel Joaquim dos Passos, de 3º supplente do subdelegado da Boa-Viagem; e José Matheus de Campos Coimbra, de subdelegado de Afogados de Ingazeira, sendo o 2.º e o 4.º á seu pedido.

Foram nomeados: subdelegado do districto de Caricé, Urbano Guedes Gondim; 3.º supplente do subdelegado da Boa-Viagem, Manoel José de Oliveira Lima.

**Jury do Recife.** — Installou-se definitivamente na segunda-feira (24) a 2ª sessão do jury da comarca do Recife, sob a presidencia do Sr. desembargador Lourenço Santiago, e servindo de promotor publico o Sr. Dr. José Maximiano Alves Cavalcante, nomeado *ad-hoc*, visto estarem impedidos o promotor e o adjunto effectivos, com assistencia de 44 juizes de facto.

Sendo submettido á julgamento a ré Angela Maria da Conceição, pronunciada no art. 205 do codigo criminal, tendo por seu defensor o Sr. Dr. João Francisco Teixeira, foi condemnada no grão minimo do art. 201 do codigo criminal, á um mez de prisão.

Deve entrar hoje em julgamento o réo Antonio Zacharias do Carmo, pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

**Vinte e cinco de março.** — O anniversario do juramento á constituição do imperio foi hontem solemnisado, como de costume, com cortejo, no palacio da presidencia, ante a effigie de S. M. o Imperador, ao qual assistiram, além do funccionalismo administrativo judicial, religioso e militar, o corpo consular estrangeiro e crescido numero de pessôas gradas da capital, fazendo as honras militares um dos batalhões de linha

Em seguida á esse acto, celebrou-se a distribuição dos premios da ultima exposição provincial, e a noite houve espectaculo de gala no theatro.

Durante o dia estiveram embandeiradas as estações publicas e navios surtos no porto [illegible] fortaleza do Brum as salvas [illegible] do estyllo ás 6 horas da manhã, 1 e 6 da tarde.

Tanto na noite da vespera [illegible] como na do dia 25 houve illuminação nos edificios publicos.

**Exposição provincial.** Hontem, após o cortejo á effigie de S. M. o Imperador, procedeu-se a distribuição dos premios conferidos por occasião da ultima exposição provincial, tendo lugar o acto no salão de honra do mesmo palacio da presidencia a 1 1/2 horas da tarde, com a assistencia das autoridades superiores da provincia, officialidade de mar e terra e muitas senhoras, do que emfim a nossa sociedade tem de mais elevado em suas posições.

Aberta a sessão pelo Exm. Sr. presidente da provincia, que o fez proferindo um eloquente e patriotico discurso; seguio-se a distribuição dos premios.

Por haver adoecido o secretario da commissão directora, o Sr. Dr. Buarque de Macedo, foi dignamente substituido este pelo Sr. Dr. Manoel Portella, a quem cabendo a entrega des premios aos expositores, dos quaes aliás, quasi todos compareceram, o fez de modo a enthusiasmar o auditorio, tanto se compenetrou de sua missão ao fallar em artes, industria, em progresso emfim, a um povo que, como o nosso, agora é que vai entrevendo as victorias da civilisação moderna.

Foram destribuidas 46 medalhas de prata, 17 de cobre, e 43 menções honrosas.

Rematou a ceremonia um discurso recitado pelo Sr. Antonio Maria Oconel Jersey, em o qual, comparando a civilisação antiga com a moderna, fez patentemente sobresahir a vistoria da intelligencia a da força; o triumpho do operario sobre o soldado.

Foi esplendida essa festa do trabalho, e de muitas festas como esta, é que precisa o povo brasileiro, naturalmente dotado de todos os elementos de engrandecimento, e que para assumir a posição que lhe é devida no mundo, só falta quem de uma vez e francamente rasgue diante de si a immensa estrada do verdadeiro progresso.

**Hospicio de alienados.** — Damos em seguida tres officios relativos a mais uma offerta feita para a obra do novo hospicio de alienados:

« Illm. Exm. Sr. — Pela carta junta verá V. Exc. que o Sr. Joaquim Francisco de Mello Cahú concorre com cincoenta alqueires de cal, da medida do forno, que corresponde á 120 ou 130 barricas aqui no Recife, e como elle viesse receitar hoje um filho, pedi-lhe que se encarregasse de entregar em Iguarassú e Marinha Farinha as cartas que vou dirigir aos outros fabricantes de cal e procurar a resposta, promptamente acceideu ao meu pedido e prometteu tomar todo o interesse por tão importante e piedoso estabelecimento. — Deus guarde a V. Exc. Recife 21 de março de 1873. — Illm. Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, digrissimo presidente da provincia. — Dr. *Pedro de Athahyde Lobo Moscozo.*

« Illm. Sr. Dr. Moscozo. — Iguarassú 20 de março de 1873. — Em resposta da carta que V. S. me dirigio em data de 15 do corrente, tenho a responder-lhe que mandarei, logo que para isso for avisado 50 alqueires de cal da medida do forno, para a construcção do asylo de alienados, e se para o futuro as circumstancias o permittirem, mandarei mais alguma etc. — Sou com estima sempre. — De V. S. amigo muito obrigado *Joaquim Francisco de Mello Cahú.* »

« 4ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 21 de março de 1873. — Em resposta ao officio de V. S. de hontem datado, tenho a dizer-lhe que agradeço o donativo que agenciou, para a construcção do asylo dos alienados, de 50 alqueires de cal da medida do forno, que corresponde a 120 a 130 barricas, feito pelo cidadão Joaquim Francisco de Mello Cahú, a quem V. S. agradecerá e louvará em meu nome essa importante offerta. — Deus guarde a V. S. Henrique Pereira de Lucena. — Sr. Dr. *Pedro de Athahyde Lobo Moscozo.*

**Anniversario.** — Completam-se hoje 372 annos que Frei Henrique celebrou em Porto Seguro a primeira missa.

**Cheia.** — Os rios Beberibe e Capibaribe, em consequencia das copiosas chuvas da semana passada, augmentaram bastante o volume de suas aguas, bem como a correnteza.

**Máo costume.** — Apesar da expressa determinação do regulamento e das continuadas ordens das autoridades competentes, continuam os trens da linha ferrea do Caxangá a percorrer o Campo das Princezas, sempre a grande velocidade, e a maior parte das vezes sem dar aviso quando se acham nas duas curvas, com o que os seus machinistas põem os transeuntes em grave risco. Chamamos para isso a attenção do Sr. Dr. engenheiro fiscal.

**Sedulas de 50$000.** — No thesouro nacional no Rio de Janeiro e nas thesourarias de fazenda nas provincias procede-se ao recolhimento das sedulas de 50$000, da quarta estampa, das quaes tem apparecido em circulação algumas falsas, com cando ellas, do 1.º de janeiro de 1874 em diante, a soffrer mensalmente o desconto de dez por cento.

As sedulas falsas distinguem-se das verdadeiras pelos seguintes signaes e circumstancia.

Não ha na circulação nota alguma deste valor de serie inferior á quarta, nem tão pouco de numero superior a 50,000 da serie 7.ª; cada serie alcança somente o numero 100,000; o papel das notas verdadeiras é de linho e encorpado e o das falsas é algodão e pouco consistente; o trabalho de gravura é no todo das notas falsas mui imperfeito; confrontando estas com as verdadeiras, torna-se mais saliente a imperfeição nas figuras do emblema, cujos contornos e claro-escuros estão mal delineados e confusos; nos signetes dos quatro angulos das notas observa-se a mesma imperfeição no trabalho de gravura e mais ainda a differença de que a facha clara que fórma a circircumferencia do pequeno circulo que envolve o algarismo 50, é menos destacada nas notas verdadeiras do que nas falsas, porque nestas notas essa facha é não só mais larga como está asssentada sobre um fundo mais escuro, principalmente na parte interior; nota-se tambem que os algarismos impressos da numeração são mais grossos e menos regulares.

**Honroso.** — Tendo sido ha pouco tempo, agraciado pelo governo imperial com a commenda da imperial ordem da Roza, o Sr. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, em attenção a relevantes serviços por S. S. prestados a esta provincia, os empregados da camara municipal do Recife, movidos por sentimentos de sympathia e gratidão que lhes tem inspirado o Sr. Dr. Moscoso no exercicio do cargo de vereader da mesma camara, offereceram-lhe as respectivas insignias, resultado de uma cotisação que entre si promoveram.

Actos como este, como este dictados pela voz espontanea do reconhecimento, os quaes, como alli, nem de leve deixam transparecer motivos e intuitos menos digno, honra não é só dos que se tornam objecto delle, mas tambem dos que os praticam.

Superfluidade, pois, seria dizermos que felicitamos o Sr. Dr. Moscoso pela elevada prova de consideração que, por esse modo, acaba de receber; assim como, que a manifestação dos empregados da camara municipal é digna de louvor pela face unica porque deve ser considerada — a expressão do reconhecimento.

E[illegible] as palavras com que o Sr. Dr. Moscoso respondeu ás que lhe foram dirigidas no acto da offerta:

« Meus senhores.

Grande é com effeito a prova de consideração [illegible] que acaba S. M. I. de dar-me, nomeando-me commendador da ordem da Roza, por serviços relevantes prestados ao Estado no espaço de mais de 29 annos!

E muito maior realce recebe essa graça imperial com a muito distincta demonstração de apreço e amisade que os empregados da camara municipal do Recife acabam de dar-me, a qual para mim é a mais generosa recompensa que eu podia

ter em minha vida, do pouco que tenho prestado a causa publica, e principalmente ao municipio do Recife.

Deveis acreditar, eu vo-lo confesso: nunca me passou pelo pensamento que vós me julgasseis digno de tão subida prova de consideração como a que acabaes de dar-me.

Fui sempre o mais exigente, talvez o mais impertinente de todos os vereadores: vindes declarar que era o zelo pelo desempenho da nobilissima missão que o municipio confiou-me, que obrigava-me algumas vezes a incommodar-vos: vindes denunciar que em vosso coração se aninha um dos mais elevados sentimentos d'alma — a justiça!

Meus senhores, eu vos faço o mais firme protesto de minha profunda gratidão.

Nunca me esquecerei do vosso generoso procedimento que me penhora para sempre, e que me enche do mais nobre orgulho.

Para mim nenhum galardão maior do que este que vós acabaes de dar-me.

Continuai a ser zelosos e honestos empregados como tendes sido até hoje

Deus e a Patria vos recompensarão devidamente pelas vossas virtudes. »

**Assassinato.** — Joaquim Martins Gomes, brasileiro, ferreiro, casado e morador no Arraial, alli assassinou barbaramente, a golpes de fouce, na manhã de 23 do corrente, o portuguez João Baptista, commerciante, associado em uma loja de fazendas da rua Duque de Caxias e ahi residente.

Diz-se que João Baptista era padrinho de um filho do assassino; que viviam em grande intimidade, tendo o assassino por costume ir todos os sabbados, á noutinha, buscar seu companheiro, afim de passarem juntos a noute desse dia e o domingo seguinte. Isso se deu desde um tempo em que adoecendo João Baptista e precisando de retirar-se para fora da cidade, teve de ceder a reiteradas instancias de seu compadre, que o levou para sua casa do Arraial.

Sem que houvesse occorrido o mais ligeiro incidente, em um dos dias da semana passada recebeu João Baptista de sua comadre, a mulher de Joaquim Martins, aviso para que lá mais não tornasse, visto como seu marido apparecera desconfiado de que houvesse entre elles relações illicitas.

Tão tranquilla estava a consciencia de João Baptista que riu-se da absurdidade do aviso e delle esqueceu-se, como mais tarde exhuberantemente o provou.

Ao sabbado, á hora acostumada, appareceu o compadre para seguirem viagem do Arraial; João Baptista, que a principio recusou, acabou cedendo á affabilidade do compadre, como acontecia sempre, que aquelle pretendia ficar ao domingo no Recife.

Seguiram juntos, passaram a noite sob o mesmo tecto; no domingo almoçaram á mesma mesa sem que João Baptista deixasse transparecer o menor receio e Martins Gomes a idéa criminosa que o dominava.

Pouco depois do almoço propoz Martins Gomes um passeio ao compadre e este, sempre facil em condescender com elle, acceitou; Martins Gomes tomou de uma fouce, acto muito natural no campo, e sahiram os dous.

Chegados que foram a uma capoeira que demora ao fundo de um sitio, que alli ha, do Dr. Teixeira, traiçoeiramente Martins Gomes aggredio João Baptista e em momentos, á golpes de fouce o matou.

Tornando sosinho para casa, todo salpicado de sangue participou á mulher o que havia feito do compadre, prevenindo-a de que o mesmo lhe ia succeder. A esta revelação tremenda, porém, a mulher gritou por soccorro e apparecendo alguem obstou que o desalmado completasse a realisação de tão sanguinario intento.

Despindo a roupa ensanguentada que o cobria tomou uma outra e desappareceu.

A autoridade local logo que teve conhecimento do facto fez seguir alguem para o Recife afim de participar ao socio de João Baptista o que a este succedera, e entrou nas minuciosas indagações acerca do crime.

Logo que aqui chegou a noticia os caixeiros, socio e amigos de João Baptista trataram de tomar carros para irem buscar o seu cadaver, e disso se occupavam á rua do Imperador quando viram approximar-se placidamente Martins Gomes a quem conheciam perfeitamente pelo muito que elle frequentava a loja do assassinado.

Dirigirem-se a elle, interrogarem-no sobre o destino de João Baptista: accusarem-no do crime commettido; confundirem-no e prenderem-no por fim; foi tudo obra de um momento.

Ainda bem! E' mais um que não ficará impune.

Corre a versão de que esta tragedia foi originada por calumnias assacadas contra João Baptista por uma mulher que entreteve em outro tempo relações intimas com elle, e que, vindo hoje ao conhecimento da intimidade que gosava aquelle em casa de Martins Gomes, a este capacitou de que sua mulher o trahia com o compadre.

Parece-nos, d'ahi, que apezar de preso o assassino, muito tem que fazer ainda a policia, afim de averiguar o que o levou a converter em braço de algoz, o braço de um amigo.

**Passamento.** — No domingo 23 do corrente, á tarde falleceu, victima de rapido mais agudo padecimento, o bacharel Antonio Luiz Ferreira de Vasconcellos Menezes de Drummond, filho do nosso amigo o distincto lente da nossa faculdade de direito e advogado no fôro do Recife, Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Formado em direito ha seis para sete annos, ainda muito no verdor dos annos, recolheu-se ao seu gabinete de estudo e, com verdadeiro desprendimento do mundo, pode-se dizer, dedicou-se ao aperfeiçoamento de seu espirito até o momento inesperado em que veio a morte, com horrorosa prematuridade, roubar-lhe a vida.

Filho legitimo do seculo, de espirito laborioso, idéas avançadas e caracter independente, ao receber a borla de bacharel não foi joga-la em primeira parada a essas mesquinhas conveniencias sociaes, que tanto seduzem ao commum, foi estudar, foi pensar, foi mergulhar mais fundo no oceano das grandes verdades.

E que elle, o que raro acontece, teve espirito esclarecido bastante para reconhecer que se havia conquistado um titulo scientifico, restava-lhe ainda o imperiosissimo dever de honra-lo perante a opinião publica, que não abdica seu poder e seu direito ante a palavra do mestre ou o sello de um pergaminho.

Quando ia, pois, justificar a posse de seu primeiro louro, e anciosamente deixar irromperem de sua alma as nobres aspirações, que então devia justamente nutrir, morreu.

No dia seguinte ao de sua morte deram-lhe sepultura no cemiterio publico, com assistencia de lentes da faculdade de direito, quasi todo corpo academico e grande numero dos que lhe foram na vida collegas e amigos.

Como devida prova de apreço foi seu cadaver conduzido á mão até a ponte de Santo Amaro e ao descer o ultimo degráo do mundo orvalharam-no as lagrimas da amisade e da saudade.

**Vapor francez.** Arribou hontem ao nosso porto, afim de refrescar e tomar algum carvão, o vapor francez *Vasconia*, da linha entre o Havre e o Rio da Prata, procedente de Montevidéo. Nada adianta elle em noticias ás que recebemos pelo vapor brasileiro *Cruzeiro do Sul*, que nos trouxe datas de Montevidéo até 8 do corrente, dia em que sahio d'ahi o *Vasconia*.

**Trilhos urbanos do Caxangá.** — Verificando a gerencia desta companhia haverem-se extraviados, antes de chegarem ao respectivo escriptorio, cerca de 500 bilhetes de passagem, dos ultimamente recebidos da Europa, resolveu ella não emittir a serie de taes bilhetes; declarando-os, conseguintemente, sem valor algum.

**Improficuidade da imprensa.** — Attestam-na: a immundicia de certas ruas e beccos; o arrancamento das pedras do calçamento da cidade; a immoralidade a luz do sol; montanhas de tijollos a arruinarem o cães da Aurora! Srs. fiscaes, saiam de casa, andem, passeiem pela cidade; vão ao becco do Rosario, á rua da Aurora; attendam a tudo isto que ahi está a clamar por limpez sob todos os pontos de vista.

**Ministerio da Marinha.** — Por este ministerio foram nomeados:

O capitão tenente Dionisio Manhães Barreto, para commandar o vapor *Onze de Junho*.

O capitão tenente José Antonio de Alvarim Costa, para o vapor *Taquary*.

O 1.º tenente Miguel Joaquim Pederneira, interinamente para a canhoneira *Henriques Dias*.

O 1.º tenente José Manoel Pontes, para o patacho *Iguassú*.

O 1.º tenente Liberato Lins Cavalcante de Oliveira, interinamente para o vapor *Chuy*.

O 1.º tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano, interinamente para a companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Pará.

O 1.º tenente José Antonio de Oliveira Freitas, interinamente para a companhia de aprendizes do Amazonas.

Professores: de hydrographia, o 1.º tenente Manoel Pereira Pinto Bravo; de direito internacional maritimo, o 1.º tenente Belmiro de Mattos Tupin; e de historia, tatica naval e pratica dos calculos de navegação, o 2.º tenente Affonso de Alencastro Graça; todos para servirem durante a viagem de instrucção dos guardas-marinha na *Nictheroy*.

Foi mandado vender, por ter sido condemnado, o transporte *Isabel*, servindo de base para a arrematação o preço da avaliação 45:000$000

Foi concedida ao 1.º tenente Manoel do Nascimento Castro e Silva licença para se empregar em vapores do commercio.

— Em 7 do corrente expedio-se o seguinte aviso:

« A' intendencia, mandando expedir as convenientes ordens para que, de accordo com o disposto nos arts. 97 e 98 do decreto e regulamento n. 2,583 de 30 de abril de 1860, desconte-se dos operarios um dia de jornal em cada mez, e recolha-se immediatamente o producto desta contribuição á caixa economica ou a outro estabelecimento de credito, afim de formarem-se as pensões, a que refere-se o art. 95 do mesmo regulamento.—No mesmo sentido ás presidencias da Bahia, Pernambuco e Pará. »

**Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.** — Pelo ministerio da guerra foi expedido o seguinte aviso:

« A' de Pernambuco, declarando em solução ao officio n. 389 de 23 de novembro do anno proximo findo, no qual, participa que depois de ter ouvido o commando das armas e a camara municipal sobre um requerimento que lhe dirigira o barão da Soledade, concessionario da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, pedindo por aforamento os terrenos de servidão do forte do Brum, resolvera autorisar o inspector da thesouraria a mandar lhe passar o competente titulo, ficando todavia semelhante concessão dependente ainda da approvação deste ministerio, — que, sendo indispensavel conservar-se desoccupada uma certa extensão do mesmo terreno em roda do dito forte, para que não fique completamente annulada a acção de sua artilharia e mesmo a das armas de fogo portateis que tambem se empregam na defesa proxima de todas as obras de fortificação, é approvada para isso a concessão do aforamento, não nos termos da petição do dito barão e segundo as explicações da planta que acompanhou, mas sim com as limitações que ora são indicadas. »

**Escolas agricolas.** — Pelo ministerio do imperio, em 12 do corrente, incumbio-se aos ministros brasileiros em Berlim e Paris e ao encarregado dos negocios interino do Brasil em Londres, que indaguem e informem com a possivel brevidade quaes as condições com que se poderá obter e contratar nas ditas cidades algumas pessoas que tenham as necessarias habilitações para o ensino nas escolas agricolas que o governo pretende estabelecer no imperio.

**Faculdade de Direito do Recife.** — Em 11 do corrente, pelo ministerio do imperio, enviaram-se ao engenheiro Francisco Joaquim Bittencourt da Silva cópias não só do officio do presidente da provincia de Pernambuco, mas tambem do parecer da commissão encarregada de proceder á escolha do local apropriado para edificação de um predio destinado á faculdade de direito do Recife e a planta que o acompanhou, a fim de que em vista de taes informações escolha o terreno que lhe parecer preferivel. »

**Proclamas.** — Foram lidos no dia 23 do corrente, na matriz de Santo Antonio do Recife, os seguintes:

1ª denunciação.

João Aureliano de Castro Mascarenhas, com Joanna da Rocha Barros Wanderley.

Antonio Bento Cardoso da Gama, com Carlota Joaquina da Gama.

Ignacio Ferreira dos Santos, com Emilia Jesuina de Mello Lessa.

Faustino dos Santos Costa, com Olindina Lidia da Silva.

José Antonio dos Santos, com D. Maria da Gloria Costa.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, com Constancia Maria de Sant'Anna

Miguel José dos Prazeres, com D. Fortunata Maria dos Prazeres.

Joaquim José de Moura, com Maria Guilhermina Maciel Caldas.

João Damasio da Silva, com Maria do Patrocinio da Cunha.

Benedicto Mendes Caminha, com Maria Joaquina Machado.

Raphael Archanjo do Espirito Santo, com Maria Ferreira do Carmo.

2ª denunciação.

Francisco Xavier de Lima, com Hermina Luiza Monteiro.

José Lopes de Azevedo, com Maria Marcelina Clara de Amorim.

Manoel Joaquim de Almeida, com Viridiana Paraguassú Leitão de Oliveira.

Francisco Thomaz da Silva Araujo, com Carolina Amelia Fontes.

Demetrio de Gasmão Coelho, com D. Maria Augusta de Almeida.

José Maximiano dos Santos, com Maria Geralda do Espirito Santo.

José Joaquim Ramos, com Thomazia Joaquina da Costa.

Antonio Felix Pereira Junior, com D. Thereza Balbina de Jezus Muniz.

Joaquim Prudencio de Almeida, com Henriqueta Lacerda Pontes.

3ª denunciação.

Adolpho Emiliano de Mattos Ferreira, com Francisca de Assis de Castro e Silva.

Adolpho José de Araujo, com Theodora Landelina dos Santos.

Vicente Ferreira dos Santos, com Thereza Maria de Jesus.

Damião Aderito Ferreira Lima, com Francisca Rufina de Freitas.

Antonio Lopes de Azevedo, com Maria Alexandrina de Medeiros Lima.

Silvestre José da Silva, com Josefina Maria da Conceição.

Polycarpo João Rodrigues de Miranda, com Joanna Maria do Espirito Santo.

**Hospital Pedro II.** — O movimento deste estabelecimento de 17 ao dia 23 de março foi o seguinte: existiam 310, entraram 57, sahiram 36, falleceram 11, existem 320, sendo: 215 homens e 105 mulheres.

*Advertencia.*

Foram visitadas as enfermarias nestes dias ás 8 1/2, 7 1/2, 8, 8, 8, 6 1/2, pelo Dr. Ramos; ás 12 1/2, 2, 12, 12, 12, 11 1/2, pelo Dr. Sarmento; ás 8 3/4, 9, 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, pelo Dr. Malaquias; ás 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8, pelo Dr. Vianna.

*Fallecidos.*

Manoel Francisco Xavier; grangrena e diarrhea.
João Baptista Ferreira; tuberculos pulmonares.
Juvencio dos Santos; tuberculos pulmonares.
Russel Geletas Maria; febre amarella.
Miguel; delirium tremens.
Marcolino Tolentino de Oliveira; tuberculos pulmonares.
Clemencia Maria da Conceição; interite chronica.
Heinrich Fennem; febre amarella.
Aruto Idonho; febre amarella.
Belmiro da Costa Monteiro; tuberculos pulmonares.
Anna Maria da Conceição; bexigas.

**Hospital Portuguez.** — Está de semana o Sr. mordomo José Lopes Alheiro.

O movimento das enfermarias de 17 a 23 do corrente foi o seguinte: existião doentes 41, entraram 11, sahiram 10 falleceram 3, existem 39.

**Leilão.** — Amanhã, 27 effectua o agente Pinto o leilão de papel avariado, conforme está annunciado.

— O leilão de moveis annunciado para a manhã na rua da Imperatriz n. 12, casa de residencia do Sr. José Henrique Trindade, fica transferido para quinta feira 3 de abril.

**Passageiros.** — Sahidos para o norte no vapor *Cruzeiro do Sul*:

João B da Silva, Candido José da Silva e 1 criado, José Gomes de Araujo Guimarães Junior, José de Araujo Maia, Antonio F. de Mendonça, Vicente Ferreira, Joaquim F. Coutinho, Felinto E. de Albuquerque, Joaquim F. Lima, G. N. Faaborg, D. Amelia J. C. de Albuquerque e 2 filhos, D. F. da Costa, J. Vaz e 1 criado, Antonio Fernandes, Joanna e 1 filho, Francisco J. Silva Junior, Candido B. Fernandes, Silvestre Chagas

**Cemiterio publico.** — Obituario do dia 21 do corrente:

José Pereira da Silva, branco, Portugal, 48 annos, viuvo, Boa-Vista; febre amarella.

Dr. José Luiz da Silva Moura, branco, Piauhy, 42 annos, casado, Boa-Vista; amolecimento cerebral.

João Vicente Ferreira, pardo, Pernambuco, 46 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José, pardo, Pernambuco, 5 dias, Graça; convulsões.

Senhorinha, parda, Pernambuco, 2 mezes, Graça; gastro enteritis.

José, branco, Pernambuco, 16 mezes, Boa-Vista; espasmo.

Luiz, pardo, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista espasmo.

José Antonio, preto, Africa, 35 annos, viuvo, Recife; lesão organica do coração.

Damiana Fabiana de Barros Lima, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José; tisica pulmonar.

Marcolino Tolentino de Oliveira, pardo, Pernambuco, 49 annos, solteiro Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Clemencia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 48 annos, solteira, Boa-Vista; enteriti chronica.

## CHRONICA JUDICIARIA

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 21 DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

*Secretario Dr. Virgilio Coelho.*

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Doria, Domingues Silva, Regueira Costa, Souza Leão, Neiva, faltando com causa os Srs. desembargadores Araujo Jorge e Lourenço Santiago, por estar presidindo o tribunal do jury, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente Manoel Pilar da Vera-Cruz. Concederam ordem para a sessão de 29 do corrente, ouvido o Dr. juiz de direito de Iguarassú.

Paciente Manoel Alves dos Santos. — Concederam tambem ordem para o dia 29 do corrente.

Recursos crimes.

Recorrente o juizo de direito do Sobral, recorridos João Luiz de Souza e outros. Juizes os Srs. desembargadores A. Albuquerque, Doria, Regueira Costa e Souza Leão. — Improcedente.

Recorrente o juizo de direito de Nazareth, recorrido João Francisco Lima. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Domingues Silva, Souza Leão e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

CARTA TESTEMUNHAVEL.

Aggravante João José Silveira, aggravado o juizo. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Neiva e Almeida Albuquerque. — Deram provimento.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Do juizo municipal de Iguarassú. — Appellante Anna Joaquina Teixeira da Motta Cavalcanti, appellado Joaquim Cavalcanti Galvão.

Do Limoeiro. — Appellante o juizo ex-officio, appellado Ponciano, por seu curador.

Da Parahyba. — Appellante o juizo, appellada a parda Maria.

Ao Sr. desembargador Doria:

Do Icó. — Appellante Joaquim José de Mello, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Doria:

Revista civel.

Recorrente Pedro Gonçalves Ferreira, recorrido Francisco Gomes da Costa.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife. — Appellante Francisco Gonçalves Netto, appellado Manoel Joaquim Baptista.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do jury de S. Bernardo. — Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Hollanda.

Da Telha. — Appellantes Antonio Joaquim Vieira e outros, appellada a justiça.

De Canindé. — Appellante Antonio Francisco Rodrigues, appellada a justiça.

Do Ipú. — Appellante Cesario de Mello e Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do juizo municipal de Pedras de Fogo. — Appellante D. Candida Cavalcanti de Albuquerque Pereira, appellado Manoel José da Costa.

Do jury de Penedo. — Appellante João Mauricio da Nova, appellado Hermenegildo Martins Baião.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellados Manoel Soares da Silva e outro; appellante Joaquim Ferreira do Monte, appellada a justiça; appellante o promotor, appellado Jovino Peres de Oliveira.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Neiva:

Appellações crimes.

Appellante Vicente Adrião do Espirito Santo, appellada a justiça; appellante João Francisco Barbosa, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Luiz, escravo.

Do Sr. desembargador Neiva ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Do jury da Granja. — Appellante o juizo, appellado Antonio Gomes da Silva.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante Themoleão Ernesto Branco Bezerra, appellado Bernardo Antonio de M. Castello Branco; appellante o juizo, appellados Izidro e Francisco; appellante Joanna Theotonia do Espirito Santo, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Felix José de Lima.

Assignação de dia:

Appellações civeis.

Appellante José Rodrigues Lima, appellado Cassimiro de Assis Brito; appellante Manoel Joaquim da Silva Leão, appellado bacharel José Angelo Marcio da Silva; appellante João do Couto e Silva, appellado Jeronymo José Barbosa.

DISTRIBUIÇÃO.

Ao Sr. desembargador Neiva:

O conflicto de jurisdicção entre o juiz de direito da primeira vara e o substituto do juizo de orphãos do Recife.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo especial do commercio, recorridos Ferreira & Gonçalves.

Cartas testemunhaveis.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife. — Aggravante Dr. Luiz Lopes Castello Branco, aggravado o substituto da segunda vara.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Aggravante a irmandade das almas de Santo Antonio, aggravado o juizo de capellas.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Doria:

De Garanhuns. — Recorrente o juizo, recorrida Maria Francisca Callado.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Ipú. — Recorrente o juizo, recorridos Euphrosina e Domingos.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Da Fortaleza. — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Pedro do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Garanhuns. — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Martins Santos.

Ao Sr. desembargador Neiva:

De Olinda. — Recorrente Innocencio da Cunha Goyanna Junior, recorrido Diogo Baptista Fernandes.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

De Canguaretama. Recorrente o juizo, recorrido Francisco José Martins Junior.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Da Fortaleza. Recorrente o juizo, recorrido José Moreira da Rocha.

Ao Sr. desembargador Doria:

De Sobral. — Recorrente o juizo, recorridos os vereadores da camara municipal.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Nazareth. — Recorrente o juizo, recorrido Severino Ramos da Costa.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Da Fortaleza. Recorrente o juizo, recorrido Manoel Martins dos Santos.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Piancó. Recorrente o juizo, recorrido José Virgolino das Neves.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Da Fortaleza. Recorrente o juizo, recorrido Miguel Francisco Bastos.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Da Fortaleza. — Recorrente o juizo, recorrido Mathias Pereira do Valle.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Da Areia. — Recorrente o juizo, recorrido José Joaquim Ramos.

Ao Sr. desembargador Doria:

De Nazareth. — Recorrente o juizo, recorrido Rosendo José de Almeida.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Mamanguape. — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Antonio da Silva.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Neiva:

De Buique. — Appellante o juizo, appellado Simplicio Alves de Souza.

Do Sobral. Appellante o promotor, appellado Vicente Bandeira de Moura.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

De Buique. Appellante o juizo, appellado João Gonçalves de Almeida.

Do Recife. — Appellante José Hermenegildo de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Da Imperatriz. Appellante o juizo, appellado José Thomaz de Faria.

Do Nazareth. — Appellante Manoel Paulo da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Doria:

De Baturité. — Appellante Antonio Alves de Carvalho, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Bom Conselho. — Appellante Luiz Elias da Silva Albuquerque, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Teixeira. — Appellante Joaquim Ignacio Teixeira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Maria Pereira. — Appellante Joanna Theodora do Espirito Santo, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife. — Appellante Germino Augusto Peixoto, appellado Dr. Innocencio S. de Assis Carvalho.

Ao Sr. desembargador Motta:

De Maceió. — Appellante a parda Maria, appellado Felix Pereira de Souza.

Ao Sr. desembargador Doria:

Da Assembléa. — Appellantes João Maria da Silva e outros, appellada D. Maria da Annunciação.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife. — Appellante a irmandade da Congregação, appellado Bernardino Lopes de Oliveira.

Do Natal. — Appellante o curador geral, appellado Manoel de Mello.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Da Areia. Appellante João José de Oliveira, appellado José Victorino das Neves.

Da Granja. — Appellante Vital Vaz do Espirito Santo, appellado Agostinho de Brito Passos.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife. — Appellante Jorge Gaswert Starr, appellado Walfredo Camello Pessoa.

De Penedo. — Appellante Antonio José da Silva Mandinga, appellado Francisco Antonio Estacio.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Do Assari. — Appellante o juizo, appellada a africana Joanna.

Do Recife. — Appellante Domingos José Marques, appellada Cecilia, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Da Imperatriz. - Appellante o curador de Romana e seus filhos, appellada D. Anna Martins Lacerda.

Aggravos de petição.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Aggravante D. Joanna do Rosario Guimarães Machado.

Ao Sr. desembargador A. Albuquerque:

Aggravante Dr. Symphronio Cesar Coutinho.

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 hora.

### Tribunal do commercio.

SESSÃO JUDICIARIA EM 20 DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

*Secretario interino, o official Torres.*

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Olinto Bastos, Candido Alcoforado, Lopes Machado e supplente Pereira Rego.

Foi, depois de lida, approvada a acta da sessão passada.

ACCORDÃO.

Assignou-se o que fôra proferido em sessão de 13, julgando os embargos que pendiam no feito entre partes: appellante José Joaquim Pereira, appellado o bacharel Joaquim Francisco de Miranda.

JULGAMENTOS.

Sendo proposto o feito entre partes, appellantes appellados Bernardino José da Silva Maia e Francisco Ferreira Guimarães, foi adiado a pedido de um dos juizes commerciantes

Igualmente o feito em que são appellantes os administradores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva e appellado João Christiani, tambem foi adiado a pedido de um dos sobreditos juizes.

Relatado pelo Sr. desembargador Reis e Silva o feito que pendia de embargos entre partes, appellantes Ferreira & Martins, appellado André de Abreu Porto, foram desprezados ditos embargos.

O mesmo Sr. desembargador Reis e Silva jurou suspeição nos feitos seguintes, que S. Exc. o Sr. conselheiro presidente mandou seguir a revisão do Sr. desembargador Accioli: appellante José Antonio Soares de Azevedo, appellado João Claudiano de Inojosa Varejão; appellante Luiz Rodrigues da Cunha Sobrinho, appellada D. Thereza Julia Botelho.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli: appellante Luiz Hypolito Lima, appellado José Maria Gonçalves Pereira.

DISTRIBUIÇÕES.

S. Exc. o Sr. conselheiro presidente fez as seguintes distribuições:

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães: appellante Domingos Rodrigues de Andrade, appellados os administradores da massa fallida de Marques Barros & C.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellante Antonio Joaquim de Gouvêa, appellado Vicente Ferreira Veras.

Ao Sr. desembargador Accioli: appellantes Sá Amorim & C., appellado Salustiano Severiano de Hollanda.

AGGRAVO.

O mesmo Exm. Sr. conselheiro denegou provimento ao aggravo que lhe fôra presente, vindo do juizo especial do commercio, entre partes: aggravante João Pinto de Lemos, aggravado Manoel Alves Ferreira.

Encerrou-se a sessão á uma hora da tarde.

### THESOURARIA DE FAZENDA

24 de março.

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos.

Officios:

Da presidencia, mandando pagar as despezas do hospital militar, relativas ao mez de novembro, na importancia de 2:778$424.

Da mesma mandando pagar a Luiz Pereira Raposo Junior a quantia de 8$000.

Da mesma mandando pagar a Jeronymo Pereira Marins a quantia de 15$120.

Da mesma mandando pagar a Moura & C. a quantia de 170$400.

Requerimentos:

De André Rampek.

De Pacheco & Azevedo.

Da companhia de Santa Thereza.

De Lourenço do Amparo.

Foi igualmente remettido ao Sr. pagador para o mesmo fim:

Officio da presidencia mandando pagar a Benedicto Rodrigues Campello a quantia de 27$.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 24 de março de 1873.

Servindo de official-maior,

*Jesuino Rodrigues Cardoso*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### A Maçonaria e o «Apostolo».

Com o titulo do *Apostolo* publica-se nesta côrte uma gazeta, que se diz consagrada aos interesses da religião, sob os auspicios do bispo diocesano.

Não comprehendendo o espirito christão, que inspira nos homens o amor universal, a gazeta episcopal se ha convertido em orgão da intolerancia, que gera o fanatismo.

Dominado pelos preconceitos da seita ultramontana, o *Apostolo* presume discutir, quando apenas maneja a injuria, o apodo e a virulencia de linguagem.

O raciocinio é placido e calmo; convence, e não irrita.

No ultimo Boletim escrevêmos um artigo sobre a Maçonaria e o nosso episcopado; procurámos esclarecer e acertar, e só neste intuito discutimos.

O *Apostolo*, animado do rancor que se inspira na desconfiança das causas más, não tenta a persuasão; investe com a injuria.

Assim as mimosas e expressões: —*papel triste e ridiculo, indigesto artigo, dislates, despropositos e hydra do Lavradio*, são os concludentes argumentos, com que nos refuta o gracioso escriptor do *Apostolo*.

A elle deixamos o não disputado triumpho nesse campo: *In injuriis vincere turpe est.*

Nas paginas do *Apostolo* nem os mortos são poupados. Se se trata de um principe ou de um frade, embora já cobertos do venerando pó do jazigo dos finados, nem por isso varia o tom da resposta: aquelle é lascivo e sensual, este é orgulhoso e depravado

Deixemos a personalidade e o improperio, e discutamos o assumpto da nossa polemica.

Examinando o artigo do *Apostolo*, vemos que o seu autor labora em erro de facto e em erro de direito.

Elle mostrou desconhecer o modo por que as sociedades maçonicas constituem-se entre nós, e não comprehender a disposição da lei civil.

O ponto que agora cumpre nos ventilar, é o seguinte:

A Maçonaria no Brasil é associação legal, reconhecida pela legislação do paiz?

A gazeta episcopal considerou a Maçonaria brasileira como associação *illegal e sem entidade juridica*, segundo a sua phraseologia.

Desse erro deduzio inadmissiveis consequencias: d'ahi provém a insistencia em repular á nossa soberana corporação como sujeita á excommunhão pontificia: d'ahi procede a doutrina censuravel, que considera o maçon *fóra* da lei.

O funesto erro do *Apostolo* levou-o a formular esta proposição: «Estando o maçon incurso em crime previsto no art. 282 do Codigo Criminal, não póde prevalecer-se dos direitos que assegura a Constituição.»

Isto é, o cidadão brasileiro ou estrangeiro, que faz parte de uma sociedade secreta, incorre em excommunhão e perde toda a protecção das leis: constitue-se ludibrio de toda a injuria e de toda a violencia: é o reprobo que succumbe á indignação de um povo inteiro no mais completo abandono.

Se o roubarem, a autoridade lhe não restituirá a propriedade; se o ameaçarem, o poder publico o não protegerá; se o ferirem, a sociedade o não desaggravará.

Eis o que é o maçon, segundo a doutrina dos bispos do Brasil: eis a exotica doutrina, que decididamente combateremos.

Aquelle a quem a lei criminal do nosso paiz apenas impõe o castigo de 5 a 15 dias de prisão por celebrar sessões em sociedade secreta, o padre ultramontano exautora de todos os direitos legaes, e não duvidará impelli-lo ao tormento do fogo e ao motejo do sambenito.

Tal é o furor do fanatismo!

Para clareza na deducção das idéas, mostremos:

1.º Que a Maçonaria do Brasil é uma associação legal.

2.º Que essa associação não está sujeita á sancção das bullas de excommunhão contra as sociedades secretas.

3.º Que as referidas bullas não são exequiveis no imperio.

Firmados estes pontos, só por espirito de intolerancia proseguirá o *Apostolo* na sua animadversão contra os maçons, communidade de homens sinceros, regida pelos mais severos preceitos da moral.

§

### A Maçonaria é sociedade legal.

A legislação brasileira considera como illicita e criminosa a reunião de 10 ou mais pessoas em casa, e dias certos e determinados, *quando fôr para fim* de que se exige segredo dos associados, e *quando neste ultimo caso* não se communicar á autoridade do districto onde se fizer a reunião. (Cod. Crim art. 282)

Ora, a Maçonaria no Brasil é uma associação de homens livres, independentes e observadores da lei: ella ao constituir-se preenche as formalidades estabelecidas pelo legislador (Cod. Crim. art. 283), communicando á autoridade local o fim geral de sua reunião, com declaração do lugar, tempo e nome dos seus directores, e com protesto de se não oppôr á ordem social.

Logo as sociedades maçonicas entre nós são associações licitas, e como taes reconhecidas pela lei.

Recusar-lhes este caracter, é querer perseverar em erro voluntario, e commetter peccado, que brada aos céos, negando a verdade conhecida por tal.

As sociedades maçonicas no Brasil constituem associações legaes; e póde affirmar-se, que ellas não são secretas.

A lei define como taes aquellas que teem *por fim objecto sobre o qual se exige segredo* dos associados.

Basta, porém, lêr a nossa constituição maçonica, para reconhecer-se, que os maçons não teem fim secreto: elle é ostensivo e patente.

A nossa lei organica diz expressamente no art. 2.º: «O fim da Maçonaria é o exercicio pleno da beneficencia e caridade, a illustração e moralidade da especie humana, e a pratica das virtudes sociaes e domesticas.»

Se este é o fim da Maçonaria, fim expresso e declarado na sua lei fundamental, como reputar secretas as sociedades maçonicas no Brasil?

Não podemos por isso crer, que o chefe visivel da igreja de Jesus Christo queira proscrever congregações de homens justos, que esforçam-se pelo melhoramento da humanidade; e assim, embora reconheça o santo padre, que ellas dirigem-se a um escopo humanitario, julgue-as todavia merecedoras de repulsa tão sómente por inscreverem-se com um nome tão determinado, o nome da Maçonaria.

Não é licito occultar que os estatutos maçonicos exigem segredo para os mysterios da ordem e para os negocios decididos dentro de suas officinas.

Mas o que importa isto, se é patente e conhecido o fim social?

Desde que o fim é notorio e divulgado, não ha sociedade secreta.

O segredo aliás exigido para esses dous objectos é mais uma fórmula do que uma realidade.

Os mysterios ou symbolos maçonicos são hoje conhecidos geralmente. A imprensa de todos os paizes os tem divulgado, e as obras sobre a nossa liturgia andam nas mãos de todos.

Os actos da Maçonaria, ella os divulga nos seus proprios jornaes.

Quem não lê nesta côrte e em todo o imperio os nossos boletins, contendo a noticia de todos os nossos actos?

Quando, porém, alguma reserva haja no procedimento economico das lojas, não é cousa digna de reparo e censura.

A igreja admoesta, corrige e castiga em segredo: os bispos procedem *ex informata conscientia*, guardando inviolavel sigillo: e diremos por isso que a congregação dos fieis catholicos é uma sociedade secreta e perigosa?

Ninguem o affirmará; porque tudo isso encaminha-se ao bom regimen e ao fim ultimo e santo da igreja.

Logo não devemos reputar secreta e odiosa a Maçonaria, só porque reserva da publicidade alguns actos da sua vida intima quando essa reserva apenas tende a melhor consecução dos fins maçonicos, aliás patentes.

Erram, pois, aquelles que acreditam e prégam que a Maçonaria no Brasil é uma sociedade illegitima, sem entidade juridica e merecedora de abominação.

Mostrou-se hospede na materia o escriptor do *Apostolo*, quando alludio a responsabilidade dos thesoureiros, guardas dos metaes maçonicos.

Elle confundio a capacidade civil com a propria existencia da sociedade ou com a faculdade de livre reunião.

Não ter *personalidade* ante os tribunaes civis, é cousa bem diversa de não ter o direito de associar-se para um fim commum.

A respeito do direito de associação e mo faculdade politica, entendem as leis criminaes; emquanto á representação juridica forme a natureza dos interesses que as sociedades representam.

Póde, pois, existir uma sociedade politica ou humanitaria, porque a lei permitte, e póde essa mesma sociedade não ter personalidade civil.

O que d'ahi se deduz em desfavor da Maçonaria? Nada, absolutamente nada.

Pelo contrario se alguma cousa devesse inferir, seria em abono da nossa instituição.

A esses thesoureiros confiam-se valiosas quantias, sem outra segurança além da probidade individual; e essas quantias não desviam-se do seu fim.

Tanta é a força da virtude entre os maçons!

§

### A Maçonaria não se inclue na excommunhão das bullas.

Desde 1738 até 1867, isto é, desde que a sciencia começou a despertar o espirito investigador da sociedade em bem dos seus direitos, cinco pontifices romanos hão promulgado bullas contra as sociedades secretas.

Todos esses actos pontificios, expraiando-se em infindas e repetidas considerações, na fórma do usual estylo da curia, concentram-se em um ponto bem definido, e vem a ser a excommunhão das sociedades secretas, *nessas seitas odiosas e detestaveis*», que se propõem a *destruir a igreja*; que descaradamente *publicam que não existe Deus*; que buscam *derribar a santa sé apostolica*.»

Ora, por este intuito formal dos papas, tão claramente enunciado ao vibrar os raios do Vaticano; vê-se que não póde comprehender-se na censura papal uma sociedade como a Maçonaria brasileira, a qual só pretende exercer a beneficencia e caridade, promover a illustração da especie humana, e praticar as virtudes sociaes e domesticas.

Insistir no contrario, é sustentar que o papado é infenso á caridade, á civilisação e á moral.

Excommungar a *beneficencia, a cultura da razão e as virtudes moraes*, é por certo incomprehensivel pretenção; é inadmissivel aberração do poder.

O espirito, porém, que profliga a Maçonaria brasileira com a pena de excommunhão, só pode ser aquelle que ensina, que Jesus Christo *amou a aristocracia, e quiz nascer nobre*.

Este Jesus Christo, fautor da nobreza e jactancioso fidalgo, é o filho de *Maria*, que o Evangelho nos exhibe? E' aquelle que os prophetas declararam, que chamar-se-hia *Nazareno*, isto é, simples cidadão?

Não, por certo. As sagradas letras dizem-nos, que aquelle que em Maria se gerou, *foi obra do Espirito Santo*.

O divino Paraclito, porém, não gerou *nobre*, nem *peão*; formou o Deus humanado, que veio ensinar-nos a *amar-nos uns aos outros*, por sermos irmãos, *filhos do mesmo pai*.

Se o clero proclama, que os governos representativos fundam se no roubo e no latrocinio, porque baseam se na vontade geral, cumprindo-se assim o *vox populi, vox Dei*, esse clero despreza o preceito dos prophetas, repetido por S. Paulo: «Não dirás mal do principe do teu povo.»

E afastando-se assim da palavra sagrada, levanta contra si a indignação d'aquelle que disse: Vós sois o sal da terra: e se o sal perder a sua força, com que outra cousa se ha de salgar? Para nenhuma cousa fica servindo senão para se lançar fóra e ser pisado dos homens.»

Padres, á quem tão ardua missão Jesus Christo confiou, e contra quem proferio tão severa condemnação, pregai a palavra do Evangelho e deixai as pretenções da curia de Roma.

Seguindo a curia romana, e não a igreja de Deus, vós fazeis como os *publicanos*; só amais aos que vos amam.

Seguindo a curia romana, e não a igreja de Deus, vós fazeis como os *gentios*: só saudais aos que vos saudam.

Mas o pai celestial condemnou essa doutrina, e vos recommendou que *fosseis perfeitos*.

Sêde *perfeitos*, ministros do altar, e não odieis a vossos irmãos, só porque são maçons.

Sêde *perfeitos*, pastores christãos, e não levanteis a sizania entre as vossas ovelhas, só porque os maçons não auxiliam os intentos mundanos da Roma dos ultramontanos.

*Não podeis servir a Deus e ás riquezas*; eis o que disse o martyr do Golgotha; mas vós quereis o *reino* dos céos e a *posse* da terra.

Se a Maçonaria turba-vos nessa posse, e por isso nos odiaes, soffremos pela doutrina do Divino Mestre, cuja ira não será contra nós.

§

### As bullas de excommunhão não são exequiveis no Brasil.

E' preceito formal do nosso direito publico, que nenhuma bulla, breve, ou rescripto pontificio tenha execução no imperio sem o beneplacito imperial.

D'entre as cinco bullas de excommunhão contra as sociedades secretas, tres foram expedidas nos tempos em que faziamos parte da monarchia portugueza, sendo as duas ultimas publicadas depois da nossa independencia politica.

Nem aquellas tiveram o *placet* do governo portuguez, como cumpria, nem estas o receberam do governo brasileiro.

Para que as bullas, a que nos referimos, se executassem no Brasil, forçoso era o beneplacito do imperador, como expressamente o exige o art. 102 § 14 da nossa Constituição Politica, esse beneplacito não foi outorgado.

Logo as bullas não teem vigor no imperio; e assim não podem os nossos bispos por via d'ellas fulminar excommunhões.

Se o fazem, violam as leis do paiz, e dão mais um testemunho da necessidade de premunir-nos contra as invasões do poder clerical.

Nessa violação das leis patrias por parte dos prelados brasileiros, já se annuncia usurpação manifesta.

Julgam-se superiores ás potestades temporaes e contra á regra do Divino Mestre recusam a Cesar o que é de Cesar.

Ninguem mais do que Elle presou a obediencia a essas potestades. Foi para dar exemplo d'ella, que Jesus Christo mandou Pedro ao lago apanhar o peixe e tirar-lhe da bocca o *estater*, com que pagasse o imposto das duas drachmas.

As referidas bullas não pódem merecer a aceitação do governo do Brasil.

Admittidas ellas, corre imminente perigo um dos mais preciosos direitos do cidadão brasileiro, qual é o direito de livre associação, garantido pelas leis do estado.

Se hoje recahe a excommunhão sobre as sociedades politicas e humanitarias, amanhã o raio da excommunhão fulminará as sociedades industriaes sob pretexto de applicarem-se a objectos profanos, e castigará as sociedades mercantis sob pretexto de especularem em cousas reprovadas.

Assim não teremos no paiz, mas fóra d'elle, o poder magestatico: o soberano real e effectivo será o pontifice romano.

Os papas já tentaram o dominio universal: as armas para tamanho commettimento deu-as a excommunhão.

Esse raio, porém, cahio inerte ante a civilisação do mundo, e apenas hoje recorda o plano gigantesco da ambição theocratica e a illimitada fraqueza do homem ignorante.

Se tão sómente pela ignorancia do mundo póde a ambição romana prevalecer, cumpre reconhecer quão meritoria é a acção da Maçonaria, que esforça-se pela cultura do entendimento humano.

Proclamou o nosso Redemptor: «Amai-vos, e aperfeiçoai-vos para serdes livres e felizes»

Mas o ultramontanismo bradou: «Odiai aos que nos não servem e mantenhamos a ignorancia, porque seremos fortes e teremos o dominio mundano.»

O divino preceito constitue a maxima suprema da Maçonaria: o rouco bramido de Satan é o thema da curia, que não é por certo a igreja.

Quem vencerá? A lei do odio, ou a lei do amor?

### A Maçonaria na diocese de Pernambuco

Quando aquelles que se revestem do borel da humildade christã ou usam da sotaina, não trazem da familia habitos modestos, doutrinas sãs, e todo aquillo que constitue a santa e simples boa educação que cada homem deve possuir nas sociedades cultas e livres, é certo que, quando um dia lhe dão a prebenda do pastor christão, torna-se vilão na vontade, desabrido nas resoluções e antipathico nas acções.

Não basta ter uma longa barba capuchinha, dizer-se prelado e eleito de Roma, para ser-se bom bispo.

A ignorancia ousada dá a muitos homens essa eterna provocação á humanidade.

E a culta cidade de Pernambuco, a catholica por excellencia, a patriotica de renome justo e bem cabido, é neste momento a victima das impulsões colericas da cabala romana, posta em mãos de um padre brasileiro.

Custa a crer que a respeitavel cathegoria de um diocesano possa ser invadida pela mais hedionda parcialidade e pela mais revoltante injustiça.

E' indifferente áquelle membro da familia brasileira profanar Deus e patria com acintosas prohibições.

Elle entra ousado nas attribuições civis, empunha a vergasta dos phariseus e torna-se a negação do bom senso e do criterio.

Melhor fôra ao prelado altivo despir as insignias e lançar-se em solitaria cela de claustro, onde aprenda a ser justo se é christão, e a ser cortez se é brasileiro culto.

Os discursadores que lhe sustentam os erros, são apenas só mentecaptos que, um dia, por engano, tiveram carta para sentar-se no meio de gente séria que deve argumentar em bem da patria.

Se, porém, todos esses erros, toda essa prepotencia que lastimamos, e nos irrita, são apenas o resultado da mais profunda ignorancia, resta a esta terra grande e magnanima um recurso potente — arrede do caminho da civilisação aquelle que ousa de fronte erguida arvorar entre nós o pendão do fanatismo estupido, fazendo-o voltar ao nada de onde sahio.

Se o não fizerem os que pódem, a nossa sublime instituição de seculos fará o seu dever; ella saberá com pertinacia e crescente firmeza vingar os fóros da liberdade humana, esclarecendo-a, protegen lo-a, soletrando-lhe a cada pagina do Evangelho o santissimo nome de um Deus de piedade e sabedoria.

(Do *Boletim Official do Grande Oriente do Brasil* da rua do Lavradio, do qual é grão-mestre o Exm. Sr. visconde do Rio Branco. N. 2 deste anno.)

## Eleição

DOS

JUIZES, JUIZAS, ESCRIVÃES, ESCRIVÃS E MORDOMOS, QUE HÃO DE FESTEJAR NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, DA IGREJA DE NOSSA

ILEGÍVEL

SENHORA DOS PRAZERES DOS MONTES GUARARAPES, NO ANNO DE 1872 A 1873.

Juizes por eleição.
Os Illms. Srs.:
João Gonçalves de Souza Bairão.
Manoel Thomaz da Silva.
Manoel Ceciliano Nunes da Fonseca.

Juizes por devoção.
Os Illms. Srs.:
Antonio Joaquim Cascão.
Antonio Paes Pires.
Jacintho Roque da Cunha.

Escrivães por eleição.
Os Illms. Srs.:
José Rodrigues Vianna.
Francisco Pereira de Mendonça.

Escrivães por devoção.
Os Illms. Srs.:
Antonio José de Paula Carvalho.
Antonio de Azevedo Junior.

Juizas por eleição.
As Exmas. Sras.:
D. Emilia Maria Luiz Esteple, esposa do Illm. Sr. capitão de mar e guerra e inspector do arsenal de marinha.
D. Alexandrina, esposa do Illm. Sr. tenente-coronel Seve.

Juizas por devoção.
A Exma. Sra. D. Rita Gonçalves de Azevedo, esposa do Illm. Sr. Viriato Senteio Lopes.

Escrivãs por eleição.
As Exmas. Sras.:
D. Emilia de Andrade Luna, esposa do Illm. Sr. professor Antonio Rufino de Andrade Luna.
Josephina Maria Duarte, esposa do Illm. Sr. João Lourenço Pereira da Costa.
D. Maria Francisca da Conceição.

Escrivãs por eleição.
As Exmas. Sras.:
D. Bazilia Maria da Conceição.
D. Joaquina Maria da Conceição.

Mordomo
Os Illms. Srs.:
Bento de Freitas Guimarães.
Francisco Landelino da Silva.
Bernardino Pinto Barbosa.
Francisco José de Azevedo Braga.
Manoel Francisco Corrêa.
Constantino Rodrigues Mendes.
Manoel de Souza Figueiredo.
Dionizio Moreira Leite.
Antonio Gonçalves de Azevedo.
Domingos Antonio Soares Braga.
Augusto de Castro Monteiro.
Joaquim Dias Brito.
Gonçalves Alfredo Martins Pereira.
Joaquim Pinto Lapa Sobrinho.
José Pinto Lapa.
José Carneiro Monteiro.
José Bento da Costa.
José Cardoso de Sá.
João José Elesbão.
José Fructuoso Gonçalves Ferreira.
Joaquim Ferreira Netto.
Joaquim Coelho dos Santos.
Joaquim Francisco da Silva Lages.
João Fernandes de Almeida.
Jacintho de Freitas e Silva.
Manoel Caetano de Almeida.
Manoel Caetano Netto.

Juizes por devoção.
Os Illms. Srs.:
Eustaquio José das Chagas.
José P. de Souza.

Juizes por devoção.
Os Illms. Srs.:
João Manoel Lino da Silva.
Marcelino Lino da Silva.

Escrivão por eleição.
O Illm. Sr. Bento Joaquim de Sant'Anna Benicio.

Escrivão por devoção.
O Illm. Sr. Florentino José da Silva.

Juiza por eleição.
A Exma. Sra. D. Josepha Maria da Conceição.

Juiza por devoção.
A Exma. Sra. D. Constancia Maria da Conceição.

Juizes por eleição.
Os Illms. Srs.:
Galdino Esteves da Fonseca.
Aleixo Caetano Amaro Pernambuco.

Juiz por devoção.
O Illm. Sr. Quirino Jacob do Espirito Santo.

Escrivão por eleição.
O Illm. Sr. Guilherme Tudes de Lacerda.

Escrivão por devoção.
O Illm. Sr. Felippe Benicio da Santa Cruz.

Juizas por eleição.
As Exmas. Sras.:
Clemencia Maria da Conceição.
Candida Valentina dos Santos.

Juizas por devoção.
As Exmas. Sras.:
D. Amelia Analia Gomes da Rocha.
D. Francisca Maria da Conceição.

Escrivãs por eleição.
As Exmas. Sras.:
Esposa do Illm. Sr. Antonio Francisco de Lacerda.
Domingas Maria da Conceição.
Rosa Maria da Conceição.

Escrivãs por devoção.
As Exmas. Sras.:
D. Gaidina Maria da Conceição.
D. Gertrudes Pereira da Costa.
D. Maria Thereza de Jesus.

Procurador geral.
Raymundo Celestino de Barros.

Protector.
Polycarpo Ramos de Jesus.

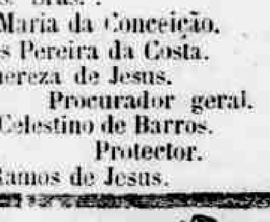

A justiça da terra é fallivel, incerta e por vezes vez.... !..........

A justiça de Deus é infallivel, certa e sempre perfeita !..........

As posições sociaes, o ouro e a estupidez humanisada na materia dinheirosa, podem muito e muito.... menos torcer a acção Divina em sua recta justiça.

Esta começou hoje !..........

O céu lembra-se dos martyres: a uns chama-os a si, a outros conserva-lhes a vida para testemunharem a punição craciante dos..........

Por agora só.
Recife, 24 de março de 1873.
F. A. P.

O padre José Roberto da Silva declara que tendo deixado de frequentar a maçonaria ha annos, considera-se consequintemente desligado da mesma.
Recife, 22 de março de 1873.

## COMMERCIO.


SEGUROS
CONTRA-FOGO
IMPERIAL.
Rua do Commercio n. 38, primeiro andar.
Agente,
W. G. FENNELLY.

BANCO COMMERCIAL
DE
PERNAMBUCO
Desconta lettras de cambio, de terra quaesquer titulos publicos.
Recebe dinheiro em conta corrente simples, em conta corrente com juros e por lettras.
Encarrega-se por commissão de qualquer operação bancaria.
O expediente principiará ás 9 horas da manhã e findará ás 4 da tarde.
Rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Seguro contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.
Capital. . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.
A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias; na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.
Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.
Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Augusto F. d'Oliveira & C.
A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C.ª, á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos, e de todos os mais negocios de commissão, quér commerciaes, quér bancarios.
Desconta lettras, e toma dinheiros a premio, compra cambiaes, e saca á vista, e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:
**Londres.**—Sobre o UNION BANK OF LONDON (de responsabilidade illimitada) e varias firmas de 1.ª classe.
**Paris.**—Sobre os Srs. MARCUARD ANDRÉ & C.ª—P. GIL, e A. BLACQUE VIGNAL & C.ª BANQUEIROS.
**Hamburgo.**—Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.
**Lisboa.**—Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ D'ABREU.
**Porto.**—Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO, e o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.
**Pará.**—Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.
**Maranhão.**—Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.
**Ceará.**—Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.
**Bahia.**—Sobre os Srs. MARINHOS & C.ª.
**Rio de Janeiro.**—Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO, e o BANCO NACIONAL.


### ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22. . . | 969:070$135 |
| Idem do dia 24. . . . . | 38:788$770 |
| | 1,007:858$905 |

Descarregam hoje 26 de março de 1873
Vapor inglez—*Boyne* — (esperado) mercadorias e bagagens para alfandega.
Brigue francez — *Typhes* — mercadorias para alfandega.
Brigue inglez — *Mond* — mercadorias para alfandega.
Brigue inglez—*Cabrian Belle*—mercadorias para alfandega.
Patacho inglez—*Princess* — mercadorias para alfandega.
Brigue allemão — *Adolpho* — mercadorias para o trapiche Conceição.
Barca portugueza—*Amelia & Henrique*—mercadorias para o trapiche Conceição.
Patacho nacional *Irboatão* — mercadorias para o trapiche Conceição.
Brigue francez—*Ovenir*—mercadorias para o trapiche Conceição, para despachar.
Vapor nacional—*Ipojuca*—mercadorias nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.
Escuna ingleza—*Pandora*—milho para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho allemã—*Victoria*—farinha já despacharda para o caes do Apollo.
Barca dinamarqueza — *Iver Heitfelt* — taboado já despachado para o caes do Apollo.
Brigue portuguez — *Laia I* — vinho para deposito no trapiche Cunha.
Barca ingleza—*Meteor*—bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Lúgar allemão — *Alfred* — ferros já despachados para o caes do Apollo.
Patacho inglez — *Jessi* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

### Importação

*Barca portugueza* AMELIA E HENRIQUE, *vinda do Porto consignada a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, manifestou:*

Alho 200 canastras a Soares Primo, 57 a M. D. Rodrigues, 7 a Gonçalves Beltrão & Filho, 1 dita e 15 cestos a Braga Gomes & C., 200 canastras á ordem, 28 a J. J. Rodrigues Mendes, 57 a J. J. Azevedo. Azeitonas 50 ancoretas a Oliveira & Filho, 2 a C. Lucio Jorge, 1 a J. R. Silva, 1 a M. J. Rodrigues, 3 a A. D. Torres, 1 a M. J. Ribeiro. Ameixas 1 caixa a T. R. e Silva. Apitos de chumbo e osso 1 caixa a Vaz & Leal. Azeite doce 3 barris a B. J. Pereira. Aprestes 1 caixa a Cunha Irmão & C. Alfaias 1 caixa a Justino R. Faria.

Buchas de ferro 1 caixa a Perreira Guimarães & C.

Carne de porco 3 barris a J. J. C. Moura, 1 a M. F. Garrido, 2 a M. A. Andrade, 1 a Livio S. Silva, 3 latas a C. F. Martins. Cadinho 1 caixa a J. C. Oliveira Figueiredo. Chouriças 1 caixa a Ferreira Monteiro. Chumbo de munição 50 barrilinhos á ordem, 40 a Ferreira Guimarães & C. Cabo de linho 74 pacotes a ordem, 73 a Leitão & Coimbra. Cesta de madeira 2 volumes a Luciano Fernandes. Capachos 3 volumes a D. T. Bastos, 6 a J. B. Carvalho, 1 a Monteiro Gregorio & C., 1 a Gonçalves Beltrão & Filho. Chinellas 5 caixas a J. J. Azevedo, 3 a M. A. Andrade, 2 a Braga Gomes & C. Cartelhas 1 caixa a Parente Vianna & C.

Escovas para sapatos 2 caixas a Monteiro Gregorio & C., ditas ordinarias 1 caixa a J. B. Carvalho, 1 a J. L. G. Ferreira & C. Enchós 1 caixa a Silva & Alves.

Feijão 200 saccos a Fraga & Rocha, 100 a J. R. Lima, 49 a J. F. Silva, 10 a Costa Guimarães, 16 a B. J. Mota, 20 a J. R. Mendes, 50 a A. F. Arantes, 163 aos consignatarios, 20 a Rabello & C., 10 a J. Azevedo, 100 a Ferreira de Almeida & C., 35 a Gonçalves Beltrão & Filho, 20 a S. Ferraz. Farello 400 saccos a Guedes de Araujo, 100 a Rabello & C. Fechaduras 3 caixas a Carvalho & Nogueira, 1 a Parente Vianna & C., 1 a Monteiro Gregorio & C. Ferradura 1 caixa a Diniz D. Pereira. Folhas de louro 2 fardos a J. B. Carvalho. Faqueiro de ferro 1 caixa a Ferreira Guimarães & C.

Imagens 2 caixas a Carpinteiro Filho & Sobrinho, 6 a M. A. Ferreira & C., 1 a L. D. S. Coutinho, 1 a J. R. Faria, 1 a Rocha Lima & Guimarães.

Linha 1 caixa a Vaz & Leal, 1 a Silva & Alves, 1 a Machado & Brandão, 1 a M. R. Silva, 3 a M. N. Fonceca, 2 a Maia e Silva, dita alcatroada 10 fardos a D. A. Mathens, 3 a M. J. Aguiar & C. Livros 2 caixas a J. J. Tasso. Louça 14 caixas a J. R. Farias, 1 a A. J. F. Monteiro.

Mercadorias diversas 1 caixa a M. A. Andrade, 1 a D. Carmo e Silva, 2 cestas a H. B. de Oliveira Filho. Milho 100 saccos a Rodrigues Mendes.

Palhetas 2 caixas a Bastos Oliveira & C., 1 a D. T. Bastos. Pregos 30 barris a Rabello & C., 50 a Loyo & Filho, 28 a Parente Vianna & C., 25 a Guedes Araujo, 83 a Silva & Alves. Pentes 1 caixa a Ferreira Guimarães & C., 1 a Monteiro Gregorio & C. Peneiras 1 caixa a J. B. Carvalho. Palitos de dentes 8 caixas a Braga Gomes & C. Peixe 1 barril a A. G. de Azevedo. Palhço 1 barril a J. F. e Silva.

Rosarios de missangas 1 caixa a Vaz & Leal. Rolhas 24 saccos aos consignatarios.

Salpicões 2 caixas a J. J. Azevedo, 5 a Guedes Araujo, 2 a F. O. Maia, 1 a A. A. Palmeira, 2 a Oliveira & Filhos, 1 a M. J. Rodrigues, 1 a Costa Maia, 1 a Carneiro Vianna, 1 a Duarte Campos, 3 a M. G. Azevedo, 14 a Gonçalves Beltrão & Filho, 1 lata a H. B. Oliveira Junior, 1 a J. F. Vianna, 1 a J. J. F. Mendonça, 1 a A. Andrade Sardinha, 50 barris a Ferreira de Almeida & C.

Talheres 1 caixa a Rabello & C.

Vinho 25 barris de 5º e 20 de 10º a J. R. Mendes, 125 a Cunha Irmão & C., 5 a A. Lebre, 4 a J. P. Ramos, 21 a J. F. Lopes, 6 a J. N. Silva & C., 10 a B. J. Pereira, 41 a J. C. S. Pinto, 2 meias pipas a A. J. Azevedo, 1 barril a Monteiro Cruz, 2 a Izidoro Bastos, 1 a J. Oliveira, 2 caixas a Carvalho & Nogueira, 1 a F. F. Maia, 4 barris a J. Coimbra Guimarães, 2 a Costa Maia, 25 caixas a J. J. Vieira, 1 pipa a A. J. A. Guimarães. Vassouras 2 volumes a J. B. Carvalho.

*Brigue francez* AVENIR, *vindo de Dunkurque consignado a Tisset Frère manifestou:*
Cemento 400 barricas. Carvão de pedra...... 219,600 kilos aos consignatarios.

*Palhabote nacional* JOVEN ARTHUR, *vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Oliveira Azevedo manifestou:*
Feijão 40 saccos.
Graxa em bexiga 1,880 kilos.
Xarque 51,411 kilos aos consignatarios.

*Brigue inglez* CANTOAS, *vindo de Liverpool, consignado a E. Fenton, manifestou:*
Carvão de pedra 320 toneladas aos consignatarios.

### DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 1873

*Para os portos do exterior*

— Na barca ingleza *Perseverance*, para Liverpool, carregaram: M. Lathan & C. 168 saccas com 12,268 1/2 kilos de algodão.
Barca ingleza *Hellena*, para Liverpool, carregaram: J. Pater & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Agostin*, para Liverpool, carregaram: J. Pater & C. 4,300 saccos com 95,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Empresa*, para Liverpool, carregaram: P. Brothers & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
— No patacho inglez *Solarto*, para New-York, carregaram: P. Brothers & C. 1,800 saccos com 135,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue inglez *Ann Whiaton*, para Boston, carregou: L. J. S. Guimarães 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio allemão *Clio*, para o Canal, carregaram: Keller & C. 4,200 saccos com 315,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio inglez *Marmion*, para o Canal, carregaram: Carvalho & Nogueira 555 saccos com 41,525 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *William Jones*, para o Canal, carregou: A. Bastos 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.
— No vapor francez *Gambie*, para Bordeaux carregaram: A Carrs 4 saccos com 225 kilos de café; M. B. de Mello 1 caixa com 53 kilos de pennas de ema; B. J. de M. Henriques 1 barrica com 48 litros de aguardente; J. L. G. Ferreira & C. 1 caixa com 5 kilos de rapé.
— No brigue allemão *Delphim*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 38,365 kilos de assucar branco.
— Na barca brasileira *Marinho IV*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 370 barricas com 41,160 1/2 kilos de assucar branco.
— No patacho allemão *Margareth*, para o Rio da Prata, carregou: A. Bastos 179 barricas com 22,337 kilos de assucar branco e 242 ditas com 30,043 ditos de dito mascavado.
— No patacho brasileiro *David*, para o Rio da Prata, carregou: H. B. Oliveira Junior 150 barricas com 17,138 kilos de assucar branco e 200 ditas com 22,867 ditos de dito mascavado.
— Na galera portugueza *Asia*, para Lisboa, carregou: A. Bastos 13 barricas com 927 kilos de assucar branco

*Para os portos do interior*

— Para o Pará, no vapor brasileiro *Cruzeiro do Sul*, carregaram: A. L. O. Azevedo & C. 150 barriquinhas com 8,876 1/2 kilos de assucar branco; B. J. M. Poças 1 caixa com 30 ditos de doce; para o Maranhão, M. F. Marques 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.
— Para Uruguayana, na escuna germanica *Catharina*, carregou: A. M. Souza Machado 126 barricas com 13,968 1/2 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,562 ditos de dito mascavado.
— Para o Rio Grande do Sul, no brigue nacional *Providencia*, carregou: J. R. Ferreira 450 barriquinhas com 39,936 1/2 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,658 1/2 ditos de dito mascavado.
— Para o Pará, no patacho portuguez *Michaelense*, carregou: N. da C. Moreira 100/2 barriquinhas com 7,771 1/2 kilos de assucar branco.
— Para Santos, no patacho allemão *Willem Joseph*, carregou: P. M. Maury 43 pipas e 10 ditas com 25,440 litros de aguardente e alcool.

### CAPATAZIA DA ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22 . . | 13:085$293 |
| Idem do dia 24. . . . . . | 283$954 |
| | 13:369$247 |

### VOLUMES SAHIDOS

| | |
|---|---|
| No dia 1 a 22. . . . . | 53,678 |
| Primeira porta no dia 24. . . | 135 |
| Segunda porta . . . . | 17 |
| Terceira porta . . . . | 182 |
| Trapiche Conceição . . | 426 |
| | 54,438 |

### SERVIÇO MARITIMO

| | |
|---|---|
| Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 22. . | 112 |
| Ditas ditas no dia 24. . . . . | |
| Navios atracados no trap. da alfandega | 1 |
| Alvarengas . . . . . | |
| No trapiche Conceição . . . . | 4 |
| | 117 |

### RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22. . . | 48:448$112 |
| Idem do dia 24. . . . . . | 3:954$354 |
| | 52:402$466 |

### CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22. . . | 111:421$914 |
| Idem do dia 24. . . . . . | 7:823$159 |
| | 119:245$073 |

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 23.*

Rio Grande do Sul—48 dias, palhabote brasileiro *Joven Arthur*, de 128 toneladas, capitão Joaquim Marianno de Souza, equipagem 6, carga carne; a Antonio Lins de O. Azevedo & C.
Dunkerque—51 dias, brigue francez *Avenir*, de 193 toneladas, capitão Longuevêu, equipagem 9, carga semento e carvão; a Tisset Frere.

*Sahidos.*

Liverpool—Barca austriaca *Maria*, capitão Colsulech, carga algodão.
Portos do norte—Vapor brasileiro *Cruzeiro do Sul*, commandante, capitão tenente Teivê, carga generos.
Liverpool—Brigue inglez *Annie M. Young*, capitão Murphy, carga assucar.

*Navios sahidos no dia 24.*

Liverpool—Barca ingleza *Hermanie*, capitão C. Towille, carga assucar e algodão.
Liverpool—Barca ingleza *Toronto*, capitão Thomaz Morres, carga assucar e algodão.
Liverpool—Brigue inglez *Leitiana*, capitão A. Clark, carga assucar.
Marselha—Brigue hespanhol *Restaurador*, capitão Evaristo, carga assucar.
Barcelona—Barca hespanhola *Rosoy Carme*, capitão Geraldo Plá, carga algodão.

Observação.
Suspendeu do lamarão a barca Parahyba, o brigue italiano *Antonietta*, capitão Sarzon, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.
Não houve entradas.

*Navios entrados no dia 25.*

Montevidéo—18 dias, vapor francez *Vasconia*, de 438 toneladas, commandante Passicot, equipagem 36, carga 11; a Tisset Frere. Veio receber carvão.
Buenos-Ayres—43 dias, brigue allemão *Joan*, de 249 toneladas, capitão L. Sievers, equipagem 8, em lastro; a Amorim Irmão & C.
Buenos-Ayres—31 dias, barca hollandeza *Izabella Joanna*, de 287 toneladas, capitão A. Van Brink, equipagem 11, em lastro; a José da Silva Loyo & Filho.
South Shetland—37 dias, barca americana *Nile*, de 292 toneladas, capitão John William, equipagem 23, carga azeite de peixe e pelles de lobo; ao mesmo capitão. Veio refrescar e seguio para New-London.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Macció—Brigue inglez *Dora*, capitão George Pebrix, carga parte da que trouxe da Terra-Nova.
Canal—Barca ingleza *Marmion*, capitão R. Lovering, carga assucar.
Liverpool—Barca ingleza *Perseverance*, capitão Desmaid, carga assucar e algodão.
Bahia—Escuna franceza *Lionne*, capitão Hamelin, carga parte da que trouxe de Antuerpia.

## EDITAES.

— Precisando a presidencia da provincia do Rio-Grande do Norte contratar um facultativo para, durante o impedimento do Dr. Henrique Leopoldo Soares da Camara, que se acha no goso de tres mezes de licença, prestar seus serviços medicos na guarnição d'aquella provincia, com os vencimentos de 2º cirurgião do exercito, passagem livre e mais a gratificação mensal de cincoenta mil réis para encarregar-se do hospital de caridade da respectiva capital, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia convido aos Srs. medicos que se quizerem contratar com as condições acima estipuladas a apresentar-se nesta secretaria para o fim indicado.
Secretaria da presidencia de Pernambuco, 19 de março de 1873.
O secretario interino,
João Diniz Ribeiro do Cunha.

### Edital n. 107.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, se hão de arrematar livres de direitos, á porta desta repartição, as mercadorias abaixo mencionadas, apprehendidas pelo guarda Francisco de Paula Campos Quaresma, na noute de 15 do corrente.

| | |
|---|---|
| 5 pares de calças de casemira, avaliados por | 35$200 |
| 5 colletes da mesma fazenda, avaliados por | 17$600 |
| 3 paletots da mesma fazenda, avaliados por | 17$000 |
| 3 cartões com lenços de linho até 20 fios, avaliados por 10$000. | |

Alfandega de Pernambuco, 21 de março de 1873.
O inspector
*Fabio A. de Carvalho Reis.*

### Edital n. 108

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que as 11 horas do dia 26 do corrente se hão de arrematar, livres de direitos, á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, abandonadas aos direitos por Antonio José Ferreira Mantino.
1 caixa n. 8,090, vinda do Havre pelo vapor francez *Rio Grande*, entrado em 10 do corrente, contendo 12 bornós de lã e seda, avariados, no valor de 48$; 3 colchas de lã e seda, avariadas, no valor de 12$; 3 ditas da mesma fazenda, em bom estado, no valor de 60$, e pesando 2,010 grammas; 6 colchas de seda em bom estado, pesando 3,420 grammas, no valor de 120$.
Alfandega, 22 de março de 1873.
Fabio A. de Carvalho Reis.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 27 do corrente as seguintes arrematações:
Fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção no trimestre de abril a junho.
Sessenta réis por litro de aguardente consumida na comarca de Nazareth, cuja renda é orçada em 290$900 por anno.
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de março de 1873.
O official-maior,
*M. A. Ferreira.*

O tenente coronel Antonio Carneiro Machado Rios, commendador da ordem da Rosa e presidente da mesa parochial da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro da Boa-Vista, e n virtude da lei etc.

Faço saber que tendo o governo geral annulado as eleições de vereadores e juizes de paz desta freguezia procedi a a 7 de setembro do corrente anno como me foi communicado por officio da camara mun cipal de 7 de março do corrente anno e marcado o dia 20 de abril do corrente anno para se proceder nesta freguezia novas eleições para juizes de paz, convoco aos Srs eleitores e supplentes abaixo declarados, afim de que compareçam naquelle mesmo dia ás 9 horas da manhã na igreja matriz desta freguezia, afim de que se organise a mesa parochial na forma da lei regulamentar das eleições de 19 de agosto de 1846 decretos em vigor concernentes ao referido processo ficando sujeitos a multa comminada pela mesma lei, quando deixem de comparecer sem motivo justificado ou mesmo comparecendo não assignar a respectiva acta. Outro sim convoco aos cidadãos qualificados votantes nesta freguezia para que compareçam a dar seus votos, em quatro cidadãos residentes nesta freguezia e com as qualidades precisas para juizes de paz, ficando sujeito á multa de 10$000 os que deixarem de comparecer bem como que as listas contiverem nomes riscados e substabelecidos por outros não serão apuradas.

Eleitores.

Tenente coronel Antonio Carneiro Machado Rios, desembargador Caetano José da Silva Santiago, major João Francisco Antunes, major Francisco Martins Raposo, Dr. Manoel Barbosa de Araujo, professor Simplicio da Cruz Ribeiro, negociante Candido Casimiro Guedes Aleoforado, Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, negociante José Martins do Rio Junior, cidadão Joaquim de Gouveia Cordeiro, capitão Manoel do Nascimento da Silva Bastos, negociante Francisco Joaquim de Mello Tavares, capitão Manoel Gomes de Figueiredo Castro, proprietario José Carneiro da Cunha, tenente coronel Joaquim José Silveira, artista João dos Santos Ferreira Barros, Jeronymo Pereira Martins, empregado publico Alvaro Pereira de Sá, tenente coronel Joaquim Caetano de Souza Cousseiro, capitão Joaquim Custodio de Oliveira, empregado publico Joaquim Gusmão Coelho, cidadão Joaquim José Ferreira da Penha, padre Francisco Alves de Abrantes, proprietario Alexandre dos Santos Barros, major Luiz Antonio Ferraz, Dr. João José Ferreira de Aguiar, Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, capitão José Maria Freire Gameiro, tenente coronel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva negociante Nicoláo Tolentino de Carvalho, tenente coronel Francisco de Miranda Leal Seve, major Caetano Cyriaco da Costa Moreira, Dr. Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque, Dr. Adolfo Lamenha Lins, Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, tenente Francisco Pacheco Soares, Dr. Manoel de Barros Barreto, Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, tenente coronel João Valentim Villela

Supplentes.

Negociante Francisco Joaquim da Costa Fialho Junior, tenente Herculano Silveira Bessone, negociante Antonio Leonardo Rodrigues, despachante Antonio Augusto Rodrigues Sette, capitão Ernesto Vieira de Araujo, Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, professor Geminiano Joaquim de Miranda, capitão João dos Santos Porto, negociante José Candido de Moraes, Antonio Leonardo de Danbilo e Silva, artista Cypriano Rodrigues da Silva Campos, Antonio Candido Guimarães e Silva, negociante João Joaquim da Cunha Leite, negociante João Pedro Baptista, tenente Benjamim Vieira Bastos, artista Alexandre Dorotheo da Silva, cidadão Joaquim Milete Maris, cidadão Mamede do Rego Barros Fonceca, artista Antonio Coelho da Silva, negociante José Quintino de Souza Travasso, artista Cosme José de Paula Lopes Neves, despachante Elisio Alberto Silveira, cidadão Joaquim dos Santos Azevedo, cidadão José Lopes Vianna, cidadão Joaquim Juvino Honorato Basto, cidadão João Carlos Mendes, empregado publico Julio Cesar Cardoso Ayres, cidadão José Joaquim Pereira, empregado publico João Leopoldino do Rego, artista José Francisco Diniz, cidadão José Francisco de Paula Ramos, Manoel Joaquim da Conceição, empregado publico Manoel de Miranda Castro, cidadão Marcolino José Pupe, Bernardino de Sena Dias, Rodrigo Gomes da Silva Rego, Francisco Joaquim Gonçalves do Carmo, Victorino Antonio Martins, Francisco Affonso Ferreira, negociante João Martins do Rio, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

E para constar mandou o juiz de paz, presidente da mesa parochial, fazer este edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Subscrevo e assigno. O escrivão, Alvaro Paulo Noblato. Freguezia da Boa-Vista, 20 de março de 1873.
*Antonio Carneiro Machado Rios.*
Juiz de paz.

## DECLARAÇÕES.

### Santa casa da misericordia do Recife.

PREDIOS Á VENDA

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, competentemente autorisada, leva pela ultima vez á praça de venda no dia 27 do corrente, perante a mesma junta, na sala de suas sessões, os predios seguintes, tomando por base os preços já offerecidos:
Rua da Matriz da Boa-Vista, casa terrea n. 56 por 2:000$.
Rua do Visconde de Albuquerque, casa terrea n. 61, por 2:000$.
Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 21 de março de 1873.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

### SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 27 de março corrente, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

| | |
|---|---|
| **Largo da campina.** | |
| Meia agua do. . . . . . . | 260$000 |
| **Rua de S. Jorge.** | |
| Casa terrea n. 92 e a de 85 dos Guararapes . . . . . . | 3:300$000 |
| **Rua de Antonio Henriques.** | |
| Meia agua n. 26. . . . . . | 18$000 |
| **Rua da Restauração.** | |
| Sobrado n. 57. . . . . . | 3:000$000 |
| **Rua do Amorim.** | |
| Casa terrea n. 26 . . . . . | 121$000 |
| **Rua da Guia.** | |
| Idem n. 29 . . . . . . | 200$000 |
| **Rua do Pharol.** | |
| Idem n. 80 . . . . . . | 182$000 |
| **Rua dos Açouguinhos.** | |
| Casa terrea n. 26 . . . . . | 98$000 |
| **Rua do Amorim.** | |
| Idem n. 26 . . . . . . | 303$000 |
| **Rua de S. Jorge.** | |
| Sobrado n. 30 . . . . . . | 240$000 |
| **PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.** | |
| **Rua da Senzala-velha.** | |
| Casa terrea n. 16 . . . . . | 209$000 |

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.
Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 1 de fevereiro de 1873.
O escrivão
*Pedro Rodrigues de Souza.*

### *Santa casa da misericordia do Recife*

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, autorisada pela presidencia, e de conformidade com o § 3º art. 52 do compromisso approvado pela lei provincial n. 531 de 9 de junho de 1862, permuta por apolices da divida publica o predio de dous andares e sotão n. 37 á rua da Moeda, pertencente aos estabelecimentos de caridade, o qual se acha em máo estado.
Aceita propostas na sala das suas sessões até o dia 3 de abril proximo vindouro, e recebe na mesma occasião propostas para demolir o referido predio e converte-lo em um armazem terreo, obra que deverá ser levada a effeito o caso de não se conseguir a sua permuta.
Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 19 de março de 1873.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 2 de abril proximo vindouro, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, será posta em haste publica para ser contratada com quem melhores condições offerecer a construcção de um armazem ou paiol para servir de deposito de toda a polvora importada nesta capital, cuja planta e descripção se franqueará nesta secretaria aos pretendentes, que deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas, e declarando nellas a residencia e profissão dos proponentes e os nomes de seus fiadores.
Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 20 de março de 1873.
Servindo de official-maior
Jezuino Rodrigues Cardoso.

— A contadoria da camara municipal desta cidade scientifica aos donos de diversos estabelecimentos de porta aberta, que do 1º de março vindouro começa a cobrança do imposto de 4$000, creado por lei, devendo, porém, ser apresentado na mesma contadoria, o conhecimento do imposto geral sobre industria e profissão, afim de que provem ter assim pago o dito imposto.
Tambem são chamados a virem pagar o imposto de 2$500 sobre qualquer estabelecimento que vender espirito; 6$400 por cada carroça ou vehiculo de quatro rodas, empregados no serviço da capital; 100 réis por palmo de terreno dentro da cidade do Recife e seus suburbios, que não esteja edificado ou cultivado, embora se conserve murado; 20$000 por cada casa de sobrado na cidade do Recife, que conservar varandas ou sacadas de madeira; 60 réis por palmo de terreno nos povoados de Magdalena, Capunga, Chacon, Casa Forte, Poço da Panella, Caldeireiro, Monteiro e Apipucos, que não estiver murado ou cercado, conservando-se as cercas em bom estado; 40 réis por palmo de terreno em toda a extensão da cidade do Recife a Apipucos, que não estiver murado, exceptuando-se os terrenos, que tiverem cercas nativas em bom estado de conservação; 20$000 por cada baixa de capim dentro da cidade do Recife; 10$000 por cada uma machina a vapor, das que existirem ou forem montadas na cidade do Recife para qualquer mister; e finalmente o imposto de 3$000 e 20$000 por cada boceteira e mascate que vender dentro do municipio do Recife.
Contadoria da camara municipal do Recife, 27 de fevereiro de 1873.
O contador,
Hypolito Cassiano de V. Albuquerque Maranhão.

— Pela mesma contadoria da camara municipal são chamados aos donos de diversos estabelecimentos de porta aberta a virem pagar os impostos atrazados que se acharem a dever, bem como os demais impostos do exercicio proximo findo de 1871 á 1872.
Contadoria da camara municipal do Recife, 27 de fevereiro de 1873.
O contador,
Hypolito Cassiano de V. Albuquerque Maranhão.

### Subdelegacia da freguezia da Boa Vista, 25 de março de 1873.

Acha-se depositado nesta subdelegacia um anel de brilhante, apprehendido hontem como furtado, o qual será entregue á quem provar direito á elle.
O subdelegado,
Hypolito Alberto Silveira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 3 de abril proximo vindouro as seguintes arrematações:
Sitio dos Remedios por 3:750$000.
4 Medidas desabidas da ponte de S. João por 36$000 cada duzia de passagens.
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 22 de março de 1873.
O official-maior,
M. A. Ferreira.

— Quarta-feira 26 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da 1ª vara, vai á praça diversos moveis, sendo alguns perfeitamente novos, e outros em bom estado; penhorados a Antonio Ignacio Martins por execução que contra o mesmo encaminha João Maria de Albuquerque e Oliveira.


THEATRO
GYMNASIO DRAMATICO
EMPREZA
Eopiuca & Renante.
Quarta-feira 26 de março
Novidade do dia!
Trabalho assombroso!
Homem aguia!!
Depois que a orchestra terminar a ouvertura, principiará o divertimento pelo primeiro acto da muito applaudida comedia em 2 actos:
Mestre Jeronymo
Em seguida o artista Miguel de Faria exhibirá pela primeira vez nesta capital o admiravel trabalho chinez
Golotão de aço
trabalho assombroso que lhe tem angariado 2 medalhas de merito, pelo perigo e perfeição com que é executado.
Segue-se o segundo acto do
Mestre Jeronymo
Findo o qual, continuará o espectaculo com a linda e sorprehendente exhibição da
Aguia rapina
Trabalho difficil sobre cadeiras e garrafas, no qual o artista preencherá o intervallo de 20 minutos sempre com difficeis e perigosas sortes, terminando pelo arriscado salto mortal sobre 2 cadeiras.
Terminará o o espectaculo com a comedia em 1 acto:
A morte do gallo.
E' este o espectaculo apresentado pelo artista Miguel de Faria.
O publico desta capital deve lembrar-se da companhia equestre Loanda, deve lembrar-se tambom do pequeno *Borracha* que então fazia parte da companhia é esse artista (outrora perfeito) que hoje apresenta os esforços do seu constante lidar,
Mutilado por uma queda, conseguio aperfeiçoar o seu trabalho ao ponto de não sentir a falta das pernas e tornar-se celebre entre os da sua arte.
A empreza julga desnecessario pedir protecção para este artista, não só pelo alto conceito que faz do publico pernambucano, como pela convicção que tem de que o trabalho será coroado de louvores.
Começará ás 8 horas e meia.

THEATRO
SANTO ANTONIO.
EMPREZA--VICENTE.
Sabbado 29 de março
Grande novidade!
1.ª RECITA DE ASSIGNATURA
do drama historico em 5 actos e um quadro allegorico de grande apparato, intitulado:
Os jesuitas
ou
O bastardo d'el-rei.
Representado por muitas vezes no Rio de Janeiro e em varias provincias do sul e nesta cidade, no theatro Santa Isabel, sempre com geral applauso.
O programma será minuciosamente publicado a vespera e dia do espectaculo.
Aviso
No escriptorio do theatro recebe-se d'amanhã em diante assignaturas para um pequeno resto de bilhetes.
Em ensaios.
A comedia drama em 4 actos, ornada de musica:
Recordações da mocidade.
E a opereta em 3 actos de assumpto nacional:
A torre em concurso
Original do Dr. J. M. de Macedo.


## AVISOS MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
Royal Mail Steamers.
Até o dia 30 do corrente mez, espera-se da Europa o vapor *Lusitania*, desta companhia.
Recebe passageiros, dinheiro a frete, etc., para os portos do sul.
O primeiro vapor para a Europa será o *Chimborazo*, que deverá chegar aqui até 23 de abril proximo, e dahi em diante terá para a Europa um vapor da companhia todas as quinzenas.
14 RUA DO COMMERCIO 14.

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

Do dia 26 em diante é esperado dos portos do norte o vapor *Pará*, commandante Duarte o qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.
Para fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 8.

Para o Rio-Grande do Sul.
Para o porto acima segue o brigue nacional *Providencia*, que recebe ainda alguma carga a frete, devendo em poucos dias ser expedido por ter a maior parte do seu carregamento engajado. A' tratar no escriptorio de Silva & Casrão, á rua do Marquez de Olinda n. 60.

PARA'
E' esperado do Rio de Janeiro a todo o momento o brigue portuguez *Ligeira III* que depois com possivel brevidade seguirá para o Pará por ter a maior parte da carga prompta, e para que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, 4 rua do Commercio n. 5.

Para a Bahia
o hiate *Garibaldi* sahe nestes poucos dias: para o resto da carga trata-se com o consignatario Custodio José Vianna, ou á rua do Amorim n. 39.

## COMPANHIA BAHIANA

**Maceió, Penedo e Aracajú.**

E' esperado até o dia 7 de abril proximo futuro, o vapor *Gastão de Orleans*, desta companhia.

Recebe carga e passageiros para os portos acima: a tratar com os seus c nsignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57 (outr'ora rua da Cruz.)

## Lisboa e Porto.

A galera *Asia* a sahir em poucos dias recebe carga a frete mais barato do que outro qualquer navio; tem excellentes accommodações para passageiros. A tratar com Tito Livio Soares: rua do Vigario n. 17, 1. andar.

## Para o Porto

Vai sahir muito breve o brigue Portuguez *Triumpho*. Recebe carga e passageiros, a tratar com Tito Livio Soares; rua do Vigario n. 17.

## Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 27 do corrente espera-se da Europa o vapor inglez *Boyne*, commandante F. Reeks, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres. tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

No dia 1 de abril, espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Neva*, commandante H. Bax, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para fretes, passagens etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

## PARA'

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o brigue portuguez *Ligeiro III*, capitão e pratico Nobre, por ter mais de dous terços de seu carregamento prompto, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

## Rio de Janeiro.

Para o indicado porto vai descarregar o brigue nacional *Galgo*, podendo engajar á frete o resto da carga que ainda lhe falta: á tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96.

## Para o Porto

pretende sahir muito breve a galera portugueza *Nova Fama II*, por ter grande parte do seu carregamento prompto; recebe carga que lhe falta a preços modicos, e tambem passageiros, para os quaes tem optimas accommodações: trata-se com T. L. Soares, rua do Vigario n. 17.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira a vapor.**
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU', ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira a vapor.**
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira a vapor.**
MAMANGUAPE.

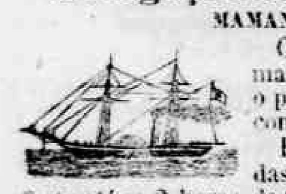

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

## Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 1º de abril é esperado dos portos do sul o vapor americano *South America*, commandante Carpinter, o qual depois da demora do costume seguirá para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz.

Para fretes e passagens, trata-se com os agentes Henry Forster & C, rua do commercio n. 8.

## LEILOES.

## LEILÃO

DE

Carteiras de amarello, mesas para escrever, armarios, cofres grandes e pequenos, caixas de ferro, cadeiras, bancos, bicos de gaz, um relogio, mochos, cabides, venezianas, uma prensa de copiar cartas e uma grande armação para armazem.

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Pinho Borges venderá em leilão todos os moveis e mais pertenças de escriptorios acima declaradas, pertencentes a massa fallida de James Ryder & C.

Hoje
ás 11 horas.
NA RUA DO BOM JESUS N. 6

## LEILÃO

300 lotes de diversas plantas e flores novas, arvores e arbustos para ornamento de jardim.

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 300 lotes de diversas plantas e flores, como sejam roseiras, camellias, magnolias, azulios, ortencias, peonnia, prodo, denidrem, arvores de fructos de todas as qualidades: quinta-feira 27 do corrente me', ás 11 horas da manhã, no armazem da rua Duque de Caxias n. 60.

## LEILÃO

de uma caixa com vaquetas, uma dita com bezerros, duas com marroquins, sendo uma avariada.

**Quinta-feira 27 do corrente**
ás 11 horas da manhã.
**Por intervenção do agente Pinho Borges**
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 53.

## Leilão

DE

355 pacotes com papel de embrulho com avaria.

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE
**A's 11 horas.**

O agente Pinto levará a leilão, á requerimento de Rabe Schmmettau & C, por autorisação e em presença do consul da Belgica, e por conta e risco de quem pertencer, 355 pacotes com 1,775 resmas de papel avariado a bordo do navio francez *Lionne*, na sua ultima viagem de Antuerpia para este porto, existentes no trapiche Conceição, armazem da bagagem, onde se effectuara o leilão, ás 11 horas do dia 27 do corrente.

GRANDE E VARIADO

## Leilão

DE

excellentes moveis, boa louça e finos crystaes.

**A saber:**

Um piano forte de Blondel & Wignes, 1 estante para musicas, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia (massiça) de jacarandá, 1 mesa de sofá, quadros, jarros para flores, 2 ricos candieiros a gaz, de crystal, 2 figuras de bronze, 4 castiçaes e mangas, 3 lanças o cortinados, tapetes, escarradeiras e esteira forro da sala.

Uma toylete de jacaranda, 1 lavatorio com pedra, mesa de jogo, 1 mesa redonda de charão, 1 cama com colxão de mola, 2 guardas-roupa, 2 guardas-vestidos, 1 espelho e 2 camas de ferro.

Um secretaria de mogno, 1 estante, diversos livros, 1 mappa, 1 globo geographico, 1 machina de costura (perfeita), 1 mesa com jogo xadrez, 1 taboa e pedras (jogo de gamão), cabides, 2 venezianas, 1 tinteiro com campa.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador armario. 1 quartinheira, 1 relogio, 1 sofá, 24 cadeiras, 2 lavatorios, 1 quadro dourado, com flores de céra, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, compoteiras, garrafas, copos, calices, porta-garrafas, bandejas, cobertas de arame, objectos de electro-plate, bancos para jardim, vasos para flôres, escadas de abrir, mesa e taboas de engommar, mesas e trem de cozinha, e outros objectos de casa de familia.

QUINTA-FEIRA 3 DE ABRIL
No primeiro andar do sobrado da rua Imperatriz n. 12

José Henrique Trindade, tendo de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 12, onde se effectuará o leilão no dia 27 do corrente.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

## AVISOS DIVERSOS

## Nossa Senhora Mãi dos Homens.

De ordem do nosso irmão juiz da irmandade de N. S. Mãi dos Homens, erecta na igreja da Madre de Deos, convido a todos os nossos irmãos, para no dia 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, se reunirem no consistorio da mesma irmandade, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

José Vicente de Lima.
Escrivão.

## Alfredo Gassier

Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão manda dizer uma missa pelo descanço eterno de seu amigo Alfredo Gassier, e convida a seus amigos a virem assistir a este acto, que terá lugar na matriz de S. Pedro Martyr, em Olinda, no dia 26 do corrente, ás 7 horas da manhã.

## ATTENÇÃO

Na rua de Vidal de Negrei os n. 192 (outr'ora rua Imperial) precisa-se fallar encarecidamente com os seguintes senhores: José Xavier Coelho, João da Silveira Borges Tavora, José Rodrigues da Silva Rocha, André Maria Pinheiro, Manoel Francisco de Souza Rego, Bemjamin da Costa Maia, Juvencio Miguel da Costa, Antonio da Costa Oliveira, Manoel Domingos da Silva Junior e Manoel da Cruz Martins.

## Caixeiro

Offerece-se um moço com bastante pratica de fazendas e molhados para caixeiro, dentro ou fóra desta cidade, dando fiador de sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 70, 3º andar.

— Quem precisar de um rapaz portuguez de 14 annos, com alguma pratica de taverna, dirija-se a tratar na praça do Conde d'Eu n. 10.

## Loja

Aluga-se a loja do sobrado n. 14 da rua de Hortas: a tratar na rua do Imperader n. 75. loja, das 9 ás 3 da tarde.

## Casa

Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 38, todo forrado e pintado, proprio para qualquer escriptorio ou sociedade: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja, das 9 ás 3 da tarde.

## Aluga-se

um sitio com bastantes arvoredos, com uma grande baixa de capim e casa de moradia, em Santo Amaro das Salinas, á estrada de Luiz do Rego: a tratar na rua de S. Gonçallo n. 26. das 6 ás 7 horas do dia, ou das 4 ás 9 da noute.

## Attenção.

Na rua da Gloria n. 71 faz-se bolinhos de todas as qualidades, assim como pudins, pasteis de nata, bolos francezes e inglezes. Na mesma casa aluga-se uma preta para vender bolos.

## Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que tem justo e contratado a compra da taverna sita á rua do Visconde de Suassuna (antiga rua de Hortas) n. 41, com os Srs. Braga & Bairão, livre e desembaraçada de todo o activo e passivo até a presente data: quem se julgar com direito á mesma, apresente-se no praso de tres dias, a contar de hoje em diante. Recife, 22 de março de 1873.

Sydronio Silvanio Nunes Sette.

## Nazareth

O Sr. coronel José Francisco Lopes Lima queira ter a bondade de vir ou mandar á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu particular interesse.

— Precisa-se de um criado para um sitio: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

## Escrâvo fugido.

A ntou-se da casa de seu senhor, o abaixo assignado, desde o dia 13 do corrente, e vaga pelas ruas desta cidade, o escravo Manoel, crioulo, altura boa, olhos vesgos, barbado, e tem o vicio de embreagar-se quando ausente, o qual levou camisa fina e calça de brim lona de côr; pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua prisão, e leva-lo á rua larga do Rosario n. 14, 2º andar.

## Attenção.

Acaba de chegar navio de Genova com ladrilho de marmore, de 10, 12 e 14 pollegadas, e pedra de luzerna mui rija, e por isso propria para ladrilhar armasens: só desembarca a que for vendida aqui, no armazem de E. A. Burle & C.

### *Cabelleireiro*

Precisa-se de officiaes de barbeiro e cabelleireiro: na rua da Cadeia do Recife n. 54, primeiro andar.

— Offerece-se um rapaz brasileiro de 15 a 16 annos, para caixeiro de miudezas, fazendas, ou outra cousa semelhante: quem precisar dirija-se a esta typographia, que se dará as informações.

## Professora

Precisa-se de uma mestra com habilitações e capacidade necessarias, para ensinar a uma menina em um engenho proximo á linha ferrea de S. Francisco: quem se achar naquellas condições póde dirigir-se á rua da Imperatriz n. 14, 3º andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um escravo para o serviço de hotel ou para qualquer outro: na rua do Imperador n. 50.

— Quem precisar de ama secca ou de leite, dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 3, loja, á tratar.

— Fugio no dia 17 de março, do engenho Tapera, freguezia de Jaboatão, o escravo Gregorio, cabra escuro, muito alto, secco, sem barba, feições regulares, e de 26 annos de idade; foi comprado ha poucos dias ao Barão de Nazareth; suppõe-se haver seguido para Sabugé, perto de Seridó: quem o trouxer ao dito engenho, será generosamente gratificado.

## 25$000

Aluga-se uma ama muito nova, parida de pouco, com muito bom e abundante leite, e muito carinhosa para criança: quem precisar dirija-se á Capunga, rua da Ventura n. 33.

## Ama para engommado

Precisa-se de uma e paga-se bem: no Caldeireiro, casa de Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua da Aurora n. 67.

**Ama** Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar ou lavar e engommar, prefere-se portugueza: á rua do Barão da Victoria n. 28.

## Amas

Precisa-se alugar duas amas; uma para engommar e cuidar de outros serviços domesticos, outra para cozinhar e lavar. Trata-se na rua do Capibaribe n. 40.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar: na rua da Penha n. 23.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: no Corredor do Bispo n. 2.

**Ama** Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para todo serviço em casa de pouca familia: á rua de S. Francisco n. 54.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na rua da Aurora n. 59.

**AMA** Precisa-se de duas amas para cozinhar e comprar, para casa de duas pessoas a tratar na rua de Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 3.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Forte n. 30.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, forra ou escrava: na rua do Duque de Caxias n. 22, 1.º andar.

**A M A** Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro que tem pouca familia: na rua do Crespo, casa n. 12.

**Ama** Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Direita n. 10.

## Urgencia.

Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha bom e abundante e sem filho, paga-se bem: a tratar no primeiro andar desta typographia com o administrador.

## Ama para casa de familia.

Na travessa do Duque de Caxias n. 3, 1º andar, precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar e outros serviços proprios de casa de familia. Paga-se bem agradando.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: no pateo do Terço n. 63.

**Ama** Precisa-se de uma ama cozinheira, forra ou escrava, paga-se bem: na rua do Aragão n. 37.

— Fugio do engenho Açude Grande, em Nazareth, o escravo Rufino, preto fulo, altura regular, pés curtos e largos, barrigudo, com uma cicatriz na face entre o nariz e o canto da bocca, sem barba, de 26 annos de idade, tem sido visto no Caxangá e Varzea: quem o pegar leve-o ao referido engenho, ou á rua do Apollo n. 28, que será generosamente recompensado.

## Dinheiro á juros

Precisa-se tomar 1:500$ a juros, dando-se boas escravas em penhor: quem quizer annuncie por este jornal, ou dirija-se á rua da Concordia n. 22 que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos de idade, para taverna e dé fiador a sua conducta: no pateo do Terço n. 82.

**GABINETE**
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR
**O DR. NUNES DA COSTA**
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados: A qualquer hora.

## MOFINA

**Está encouraçado!!!**

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é que novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

## CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

## BILHETES GARANTIDOS.

*A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.*

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um inteiro n. 463 com 800$000, tres quartos n. 1345 com 100$000. tres quartos n. 617 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (43.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da matriz de Ipojuca (44ª), que se extrahirá no sabbado 29 do corrente mez.

PREÇOS.

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 6$000 |
| Meio bilhete | 3$000 |
| Quarto | 1$500 |
| EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA. | |
| Bilhete inteiro | 5$500 |
| Meio bilhete | 2$750 |
| Quarto | 1$375 |

*Manoel Martins Fiuza*

## ATTENÇÃO

Continúa-se a fornecer almoço e jantar para fóra por preço commodo e com promptidão: na rua estreita do Rosario n. 35, 1.º andar, casa de familia.

## Escrava fugida.

Está fugida a escrava Mathilde, de 40 annos de idade, crioula, tem a cara bastante grossa de espinhas, falla mansa, sahio de casa a titulo de levar uma trouxa de roupa á Boa-Vista, ás 4 horas da tarde do dia 17 do corrente e não voltou; pede-se ás autoridades a apprehenção da mesma e entregar á rua do Livramento n. 1.

## *Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.*

Para conhecimento dos socios deste hospital, fazem-se publicas as seguintes deliberações, tomadas pela junta administrativa em sessão de 16 do corrente.

Os socios que desejarem ser tratados nas enfermarias do hospital, bastará para serem admittidos, que provem ser socios e estarem em dia no pagamento de suas mensalidades.

Outro sim, deliberou a mesma junta que fosse celebrada pelo capellão no oratorio do hospital, uma missa por alma do socio que fallecer, devendo ser apresentado ao respectivo provedor o diploma do socio que não fallecer no hospital, afim delle fazer executar essa deliberação.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 20 de março de 1873.

*Luiz Duprat,*
Secretario.

## CASA
PARA
## ALUGAR

A junta administrativa do hospital portuguez aluga o predio da rua do Commercio n. 17, sendo um andar e armazem com grandes commodos e com fundos e sahida para o caes, proprio para armazem de generos de embarque: trata-se na rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 13, com Antonio Correia de Vasconcellos.

## Cozinheiro.

Precisa-se de um bom cozinheiro para o hospital portuguez: a tratar no mesmo hospital, ou na rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo, loja n. 13.

## Charuteiros

Precisa-se de alguns e paga-se bem, para trabalhar em charutos finos, no Becco Largo ns. 1 A e 2, no Recife: na mesma casa compra-se Diarios velhos.

## N. 13,200

O Sr. José Bernardino Correia de Barros é chamado á rua do Crespo n. 20, a negocio.

## Fabrica de fiação e tecidos.

Não estando ainda completa a assignatura do capital necessario para esta empreza (150:0 0$) continúa aberta a subscripção até o fim do corrente mez e em mão do emprezario Silva Barroca, na rua do Marquez de Olinda n. 4, ou do corretor Mesquita, na praça do Commercio.

## Caixeiro.

Quem precisar de um caixeiro, com bastante pratica de molhados e que dá fiador de sua conducta, dirija-se á rua larga do Rosario n. 23.

## Attenção

Quem precisar de um rapaz para ajudante de escritorio ou cobranças, póde dirigir-se á rua Direita n. 84, que se dirá quem é.

— Na rua do Crespo n. 7, loja do Gallo vigilante, precisa-se de uma ama para cozinhar; prefere-se escrava.

## Engenho

Arrenda-se o engenho Estrella, junto á cidade do Rio Formoso. E' de animaes e com proporções para 1,500 pães: os pretendentes podem dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 58, 2º andar, que alli terão informações.

## 25$000

Quanto se paga por uma cozinheira ou cozinheiro para uma casa de 4 pessoas, preferindo-se escravo: a tratar no Corredor do Bispo n. 59.

— Madame Amelia Blard, habilitada pela conselho de instrucção publica do departamento do Sena para ensinar caligraphia, arithmetica, francez, geographia e historia, o que poderá provar com a exhibição do seu diploma, se offerece para dar lições destas materias por casas de familias. Para garantia de sua moralidade offerece á testemunho de pessoas respeitaveis desta cidade.

Rua da Imperatriz n. 22.

— Dá-se 6:000$ a juros sobre predios: na rua de Hortas n. 112.

— Dá-se 600$ a juros sobre penhor em escravo: na rua de Hortas n. 1:2.

## Attenção.

Vende-se uma das melhores tavernas no Barro freguezia dos Afogados, no lugar Praça do Capim, muito propria para principiante por ter poucos fundos: a tratar na mesma, com Joaquim Lucio dos Santos.

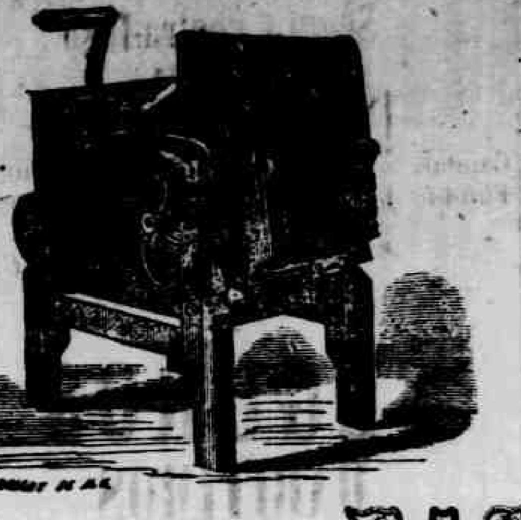

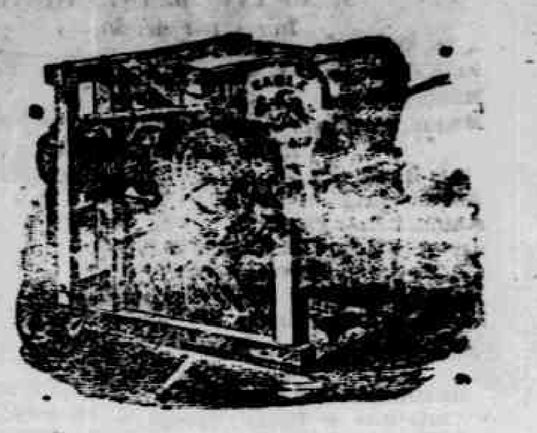

## BASTOS

56 a—Rua do Marquez de Olinda—56 a
**(outr'ora rua da Cadeia)**

## LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão,** desde **10 á 60 serras,** e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2^1/_2$ e $3^1/_2$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que só avista e neste estabelecimento poderão ser examinados.

## BAZAR
DA
## Rua Direita, hoje Marcilio Dias n. 51.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais completo sortimento de miudezas, chapéos, calçado francez e artigos de luxo; e recebendo quasi todos os seus artigos de propria encommenda de Europa, acha-se nas condições de retalhar mais barato do que qualquer outro, e quem duvidar veja:

Ricos transparentes para janeilas a 10$.
Diademas dourados de 1$300 á 2$500,
Ditas de tartaruga a 3$.
Ditas de bufalo a 500 rs.
Gravatas de sêda para senhora a 1$300.
Parures de seda muito finos com 2 laços, de 3$ a 5$.
Fivelas de madreperola a 1$.
Vestuarios para baptisados, ricamente enfeitados a 2$.
Cachos de flores muito finos, contendo 6 ramos por 3$.
Cachinhas com perfumarias, muito proprias para mimos de 4$500 a 6$.
Ricos vasos de porcellana com fina banha, de 1$ a 2$.
Boiões com dita dita a 500 rs.
Latas grandes com dita a 200 rs.
Voltas de veludo para pescoço com corações de madreperola a 500 rs.
Linha de carritel de 200 jardas a 800 rs. a duzia.
Dita de dito de côres, de 100 dita, a 320 rs. a duzia.
Dita de dito branca, de 60 dita a 280 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, de 400 rs. a 2$500 a peça,
Galões de seda, de 1$200 a 2$600 a peça.
Ditos de algodão, de 100 a 200 rs. a peça.
Tranças brancas de caracol, a 40 rs. a peça.
Ditas lisas de côres e brancas, a 20 rs. a peça.
Caxinhas com 4 papeis de agulhas francezas, por 240 rs.
Ricas cestinhas para o braço, muito bem enfeitadas, de 2$ a 3$.
Ricas golinhas com manguitos, para senhoras, a 4$.
Camisinhas para senhoras, ricamente enfeitadas, a 4$500.
Casaquinhos de lã para ditas, muito bonitinhos, a 7$500.
Colarinhos bordados para ditas, de 500 rs. a 1$.
Espartilhos muito finos, a 4$ e 5$.
Gravatas para homem, pretas e de côres, a 240, 400, 500 e 2$500.
Lã para bordar a 6$ a libra.
Finissimos leques de marfim, a 8$.
Ditos ditos de dito a 5$.
Leques de sandalo a 5$.
Ditos de madeira imitando, a 2$.
Ditos de papel a 1$800.
Escovas finas para dentes a 400 rs.
Ditas mais inferior a 200 rs.
Caixas de metal muito lindas com pós de arroz a 1$.
Abafadores finos com laços a 1$500.
Ditos ditos a 2$.
Ditos ditos sem laços a 1$400.
Ricos espelhos de diversos tamanhos, com moldura dourada, modelo oval de 3$ a 12$.
Ditos dito com moldura envernisados, a 2$500.
Ditos dito com columnas de jacarandá, de 2$500 a 3$.
Bengalas finas a 1$.
Collarinhos de papel a 400 rs. a duzia.
Chapéozinhos de palha para senhoras a 6$.
Ditos de dita para meninas a 2$800.
Ditos de dita para creanças a 1$280.
Ricos chapéos de palha escura para senhora a 16$000.
Ditos ditos de Italia para ditas a 11$.
Gorros de veludo para meninos a 4$.
Chapéos de palha ingleza para homens a 3$.
Ditos de feltro finos para ditos, de 3$ a 4$500.
Ditos de sol de merinó, muito lindos, com cabo de metal a 6$.
Ditos de seda com cabos e pegadores de marfim a 16$.
Meias chapelinas para senhora a 6$.
Duzia de camisas de cretone de côres fixas, para homens, a 33$.
Botinas francezas para senhoras, a 4$500.
Ditas ditas finas enfeitadas, de cano alto, a 6$ e 7$.
Sapatos Charlot com salto e sem salto para homens e senhoras, de 3$ a 3$800.
Sapatos do Porto, de trança, a 1$900.
Sapatos de tapete a 1$400.
Fócos para meninos de 2$ a 2$500.
Alfinetes e brincos de pedra cravados a 1$500.
Ditos ditos de perola e tinagram a 2$.
Passepartouts para retratos a 500 rs.
Agulhas de chrochet com cabos de marfim a 800 rs.
Granadine com listras de seda, fazenda para vestidos, a 700 rs. o covado.
Correntes de plaquet para relogios de 2$ e 3$.

E mil outros artigos que só a vista do comprador poderá certificar-se da modicidade dos preços, por quanto vende o **BAZAR** da rua direita n. 51.

## ESTRADA DE FERRO
DO
## Recife á Caxangá.

Tendo-se verificado faltarem 500 dos bilhetes recebidos ultimamente da Europa, os quaes foram subtrahidos antes de chegarem a este escriptorio, pelo presente previno a quem os tiver, que não tem elles valor nenhum, visto que a serie em que estão elles comprehendidos não será usada.

Escriptorio da companhia, 24 de março de 1873.

*R. C. Batterbée,*
Gerente.

— Perdeu-se no dia sabbado, ou furtaram um oculo de ouro com uma solda de prata no meio, tendo tendo sido perdido ou furtado da thesouraria da capatazia da alfandega, estando dito oculo dentro de uma caixa de pão envernisada de amarello com tampa de flandres; se alguma pessoa achou, querendo fazer o favor de entregar ao dono, póde procurar na rua do Aragão n. 18, ou annunciar para ser procurado, sendo offerecido aos senhores ourives terão a bondade de não comprarem e sim tomar do vendedor e annunciar, quem quer que seja offerecida.

## Escada.

O Sr. José Affonso de Azevedo Campos, com botica na villa da Escada, queira vir ou mandar á rua do Imperador n. 28 a negocio de seu interesse.

— Offerece-se uma mulher capaz para fazer companhia a uma familia, e presta-se a alguns serviços, e principalmente a costura: quem precisar dirija-se á Boa-vista, atras da matriz n. 13.

## Sociedade Beneficente Luso-Brasileira.

O presidente desta sociedade, desejando facilitar a iniciação daquelles candidatos aos que já foi communicadas a sua approvação para socio effectivo desta corporação tem resolvido a fazer no correr das semanas, duas sessões de directoria, sendo nas quintas-feiras ás 7 horas da noute, e nos domingos ás 11 1/2 da manhã, afim de que os mesmos Srs. candidatos venham a essas sessões inscreverem-se no livro da matricula e tomarem parte nos trabalhos humanitarios a que se dedica este corpo social, achando-se por este meio sanado o inconveniente allegado por aquelles que seus afazeres não permittem comparecerem em dia de trabalho, o Sr. presidente tomando esta deliberação espera que dignar-se-hão comparecer. Outro sim, faz sciente aos Srs. socios que por deliberação da assembléa geral de 13 do corrente mez foram adiado as eleições de que trata o art. 20 de nossos estatutos para quando tiver a approvação final dos novos estatutos que a directoria espera ser no correr do mez proximo vindouro.

Secretaria da Sociedade Beneficente Luso-Brasileira, 21 de março de 1873.

O 1.º secretario,
Bento de Souza Mira.

## AO COMMERCIO.

O abaixo assignado, tendo comprado o botequim da rua da Senzalla Velha n. 18, ao Sr. José Francisco Ramos, livre e desembaraçado de qualquer onus comtudo, pede aos credores do mesmo de apresentarem seus titulos, no praso de tres dias, findo os quaes, não se attenderá reclamação alguma.

Recife, 24 de março de 1873.
Manoel Luiz Fernandes.

## Pharmacia Torres.

Preciza-se de um servente: rua de Marcilio Dias n. 135.

## Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira, preferindo-se escrava, a qual tenha boa conducta, para casa de familia: na rua da Imperatriz n. 37, primeiro andar.

## Salsa-parrilha
## Salsa-parrilha
## Salsa-parrilha

nova, em bom estado e de excellente qualidade: vende-se á rua do Vigario n. 16, escriptorio.

# CASA.

Aluga-se o 1.º andar do sobrado á rua Nova, esquina da Cambôa do Carmo, estando Pintado de novo, salas forradas a papel e atapetada: á tratar na Chapellerie des Dames á rua Nova numero 16.

— Precisa-se de um feitor para todo o serviço de sitio, que entenda de jardim e alguma cousa de bolieiro, paga-se bem: a tratar das 3 da tarde ás 10 da manhã no sitio da Solidade n. 27 e das 11 ás 2 da tarde, na rua do duque de Caxias n. 36, drogaria.

## 100$000

Fugio do engenho Pontal, em Serinhãem, no dia 7 do proximo passado, o mulato Simão, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo secco, côr alaranjada, barba serrada, cabellos carapinhos e falla descançada: quem o pegar leve-o ao seu senhor o tenente-coronel Vicente Mendes Wanderley no dito engenho, ou no Recife ao Sr. Bernardino de Sena Pontual, na rua da Madre de Deos n. 36, que recebera a gratificação de 100$.

## Criado.

Precisa-se alugar um moleque de 12 a 15 annos, que seja fiel e diligente: na rua Nova n. 19, 1º andar.

## AOS 5:000$000.

Estão á vendaos felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casafeliz do arco da Conceição, loja de ourives, no Recife.

## Aviso.

Os administradores da massa de James Ryder & C. convidam pelo presente a quem se julgar credor da dita massa a apresentar os seus titulos para a respectiva classificação, no escriptorio dos mesmos na praça do Corpo Santo n. 9, no prazo de 20 dias, sob pena de não serem mais attendidos.

Recife, 19 de março de 1873.

## Escravo fugido
## 150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembre proximo passado: o 1.º tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante lascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz; o 2.º é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca-I. R. do lado direito, e tem a idade de 9 annos; o 3.º é rudado sanhessú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca —O— no quarto direito: gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos dites cavallos.

## Manoel Enedino Rego Valença.

MEDICO

Cambôa do Carmo

N. 21.

## Aluga-se

Aluga-se a loja do sobrado da rua do Imperador n. 27, e o armazem que lhe fica ao fundo, no caes 23 de Novembro n. 22, proprio para grande deposito de generos seccos ou molhados, louça, madeiras etc.: a tratar na rua de Rangel n. 7, 1.º ou 2.º andares.

## Sitio para alugar.

Aluga-se um sitio na Capunga á rua das Pernambucanas n. 23, tendo boa casa de vivenda, cocheira, estribaria, arvores fructiferas e agua potavel: á tratar na rua da Imperatriz n. 9, primeiro andar.

— Precisa-se fallar com o Sr. José Nonis, filho do finado Samuel, á negocio de seu interesse; na rua do Imperador n. 77, escriptorio de Severiano de Siqueira Cavalcante.

— Aluga-se umbom sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, com todas as commodidades precisas, como sejam: cacimbas, tanque para banho, bombas etc., além de muito boa casa, jardim e grande numero de fructeiras; a tratar na rua larga do Rosario n. 20, segundo andar.

## Escravo fugido.

Fugio no dia 7 do corrente mez de março, do engenho Boa-vista da freguezia de S. Vicente, comarca de Itambé, o escravo Antonio com os signaes seguintes: 35 annos de idade, pouco mais ou menos, alto, secco, côr fula, pouca barba, tem cicatrizes de ferida nas pernas, é carapina, sabe ler e escrever: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou no Recife ao Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, rua do Rangel n. 7, que será generosamente recompensado.

— Na rua da Madre de Deus n. 3, preciza-se de um criado para todo o serviço interno.

## Novo estabelecimento de joias.

**Rua do Cabugá n. 12.**

O proprietario deste estabelecimento recebeu entre muitos objectos de pequenos valores, os seguintes: rozetas e anneis de brilhantes, brincos e caçoletas, adereços e meios adereços de rubins, esmeraldas, perolas, altinetes para retratos, com brilhantes, rubins e perolas, porta charutos muito proprios para mesa, de delicados gostos e perfeita mão de obra, apparelhos proprios para almoço e jantar, para meninos levar para o collegio, tudo se venderá por preços razoaveis, garantindo-se todas as joias que deste estabelecimento saia. Tambem se fabrica e concerta qualquer objecto tendente a mesma arte.

## CAZA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23

## Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 5:000$.

**Preços.**

| | |
|---|---|
| Inteiro . . . . . . . | 24$000 |
| Meio . . . . . . . | 12$000 |
| Quarto . . . . . . . | 6$000 |

Manoel Martins Fiuza.

## Não é novo o tal

Chá preto da ponta branca
E chá verde perola superior
Porque vende-se na rua do Imperador n. 24.

## Confeitaria do Campos.

## Na villa da Escada

vende-se por 1:6 0$ duas moradas de casas nas melhores ruas, rendendo mensalmente 31$: para informação, na mesma villa com o Sr. João Paes do Nascimento, e no Recife, no largo do Terço n. 23, com Simão dos Santos.

# TINTA VIOLETA

DE

## MONTEIRO.

ANTIGO DEPOSITO

Rua Primeiro de Março n. 19.

LOJA DE

## JOSÉ DOS SANTOS NEVES & IRMÃO.

Estamos competentemente habilitados pelos respectivos fabricantes, no Rio de Janeiro, a vender o dito artigo, por preços que ninguem poderá competir comnosco.

Os Srs. consumidores poderão certificar-se desta nossa proposição dirigindo-se á nossa conhecida casa, sita á rua indicada, onde encontrarão grande deposito da mencionada tinta que nos é directamente enviada pelos Srs. Antonio C. Monteiro & C., fabricantes da mesma.

## 50$

Continúa ausente da casa do abaixo assignado, desde 15 de novembro de 1872, a preta maria, de 35 a 40 annos, natural da Bahia, tendo os signaes seguintes: baixa, magra, côr fula, andar faceiro, falla baixo, cara comprida, nariz afilado, bocca regular, dentes perfeitos, faltando-lhe um de um dos lados de cima, e malfeita de mãos e pés, tendo o pé e a perna esquerda mais grossa do que a direita, usa de trunfa na cabeça, levou de casa uma outra de tarlatana verde, rosetas de ouro, saia de cambraia, com listras de côr e chale novo de merinó estampado com assento azul, foi comprada ao Sr. Zumba Chaves por intermedio do corretor Santos, tendo sido antes escrava de uma preta da Costa. Pede-se á todas as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a qualquer pessoa que a apprehender, levar á rua da Aurora n. 169, que serão recompensados com a quantia acima. Outro sim declara que desde já pretesta de haver os serviços da mesma escrava, da pessoa que a tiver occulta.

João Athanasio Botelho.

# PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

# Fugio

a 20 de fevereiro o escravo de nome João, de 18 a 20 annos de idade, com os signaes seguintes: altura regular, secco, olhos grandes, nariz grosso, dentes perfeitos, rosto redondo e sem barba, cabellos carapinhos, pés chatos e cheios de cravos, bem esperto e ladino, canhôto, é co inheiro, tem bastante pratica de armazem de carne secca; levou uma bolça nova com duas camisas, sendo uma bordada, 2 ceroulas, 1 camisa de meia, 2 pares de meias e um chapéo de palha de arroz: em dinheiro levou 54$, e mais alguma roupa pertencente a elle: roga-se, portanto, ás autoridades e capitães de campo que o apprehendam e levem-no ao seu senhor, á rua de Pedro Affonso n. 7, que serão generosamente recompensados.

# Fora os callos.

O unico remedio contra os callos é o emplastro americano e que sobre todos tem obtido os melhores resultados, além de alienar as dores cura-os radicalmente.

Unico deposito é na Pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

# CASA DO OURO

**Aos 5:000$000**

## Bilhetes garantidos

*Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.*

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$ em dous meios de n. 836, alem de outr s sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahi (43ª.; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vi no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz de Ipojuca, que se extrahirá no dia 29 do corrente mez.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 6$000 |
| Meio | 3$000 |
| Quarto | 1$500 |

**De 100:000$000 para uma.**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 5$500 |
| Meio | 2$750 |
| Quarto | 1$375 |

Recife, 20 de março de 1873.

*João Joaquim da Costa Leite.*

# ESCRAVOS FUGIDOS

## 300$000

Ausentaram-se desde o dia 30 de janeiro do corrente anno dous escravos irmãos, sendo um de nome Lourenço, de idade de 26 a 27 annos, estatura regular, cheio de corpo, côr clara, cabello estirado, rosto redondo e sem barba; e o outro de nome André, da mesma estatura, mais franzino do corpo e mai novo, com os mesmos signaes do irmão, sendo comprado Lourenço ao Sr Claudino de Albuquerque Mello, da comarca de Patos, provincia da Parahyba, e André ao Sr. João Francisco Gomes de Arruda, da comarca do Limoeiro. Suppõe-se que seguiram a estrada do Limoeiro, a Serra do Teixeira da comarca de Patos; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e levem-os á rua do Apollo n. 30, armazem de assucar, que se gratificará com a quantia acima.

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

## Nutrimento e MEDICINA!

Preparados por Lanman & Kemp para tisica e toda qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicamente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelos chimicos de mais talento, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

## De 10 palmos.

Sapotiseiros e sapoteiros, e dahi para baixo, pinheiras, fructa-pão, oiti-ceró, ariticum-a-pê, abacate, laranja-cravo, flanboyant ou brilhante, palmeira imperial, roseiras de qualidade, alecrinss parreiras, coração da india, romeiras e outra, plantas: na Capunga, rua da Ventura numero 20.

—O Dr. P. Pitanga, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Dá consultas em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 64, das 6 ás 8 horas e das 11 ás 12 horas do dia.

A seus innumeros amigos e a suas Exmas. familias, agradece as provas de amisade prodigalisadas durante sua molestia.

A seus collegas protesta gratidão pelos serviços recebidos, especialmente aos Drs. Caetano Brito, Sá Pereira e Silvio Villas Boas.

Recife, 22 de março de 1873.

— Vende-se uma rede de 60 braças de comprimento, muito boa, e por commodo preço: a ver e tratar na rua de S. Miguel da freguezia dos Afogados, defronte da fabrica de Sabão.

## Escrava fugida

Ausentou-se da casa do Sr. José dos Santos Oliveira, onde se achava alugada, a escrava Ignacia, de côr preta, estatura regular, cheia do corpo, olhos grandes e meio espantados, não tem bons dentes, e falta-lhe um ou dous na frente. Desde já protesta-se contra qualquer pessoa que a tenha em seu poder, mesmo a titulo de pagar os seus serviços: a pessoa que a tiver ou der noticia certa, póde dirigir-se á sua legitima senhora, D. Carlota Augusta de Figueiredo Belfort, no pateo da matriz, no Poço da Panella.

— Quem precisar de um homem portuguez, de 38 annos de idade, e de conducta afiançada, para o serviço domestico, póde dirigir-se ao seminario de Olinda, onde ainda acha-se empregado, ou á rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

## Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, é depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

# Casa foreira.

A casa terrea n. 85 da rua de Hortas, pertencente á Francisco de Souza Rego, e que vai á praça pelo juiz dos feitos da fazenda, é foreira á santa casa da misericordia de Loanda; seu procurador mora na rua da Cruz n. 19, 1º andar.

— Ribeiro & Gamitto participam ao publico e ao respeitavel corpo de commercio, que tem contratado com o Sr. José Crispiano da Silva a compra de sua padaria sita á rua de Vidal de Negreiros n. 147, livre e desembaraçada de qualquer direito: porém se alguem se julgar credor á mesma, queira apresentar-se no praso de tres dias, findo os quaes não se attende a reclamação alguma, assim como previne-se aos devedores da antiga firma de Francisco José de Campos Panplona, que desta data em diante ficam sendo devedores á firma acima supra. Recife 26 de março de 1873.

## Veneravel ordem terceira de S. Francisco do Recife.

De ordem do nosso irmão ministro convido a todos os charissimos irmãos, que paramentados de seus habitos, compareçam pelas 2 horas da tarde do dia 28 do corrente, na igreja da mesma veneravel ordem, para encorporados, acompanharmos a solemne procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir do convento do Carmo.

Secretaria da veneravel ordem terceira de S. Francisco do Recife 26 de março de 1873.

Thomaz Fernandes da Cunha
Secretario.

## Consultorio medico-cirurgico

DO

**Dr. Ferreira.**

Rua larga do Rosario n. 20, (antigo gabinete de seu pai)

Gratis ao pobres.

# NOVIDADE

Fiambres preparados, ás libras e inteiros, com inscripções analogas ou sem ellas.

Pasteis, bolos, pães-de-ló, pudings e empadas para sobre mesas.

Vende-se na rua do Imperador n. 24.

## Confeitaria do Campos.

— Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de molhados; na rua Duque de Caxias n. 41 A.

## AO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

# PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## Calçado francez.

Botinas de luxo e phantazia, brancas pretas e de differentes côres, tanto para senhoras, como para meninas.
Sapatinhos com salto no rigor da moda, brancos e de cores para senhoras.
Botinas de Meliés, de Suser e de Polak, para homens.
Sapatos de cordavão Milié spara homens.
Botinas para menino de qualquer tamanho.
Perneiras e meias-perneiras tanto para homens como para meninos.
Sapatões de Suser para homens e meninos.
Sapatos de verniz com salto para homens.
Abotinados de muitas qualidades e preços para meninos e meninas.
Sapatões de verniz com sola de pão proprios para sitios, jardins e banhos, sortimento para homens e senhoras.
Sapatos de tapete, casemira, charlot avelludado, de trança portuguez e francez.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilette, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## Para viagens.

Muito boas malas e bolsas para viagens de mar e de caminhos de ferro.

## Botas de montaria.

Novo sortimento de botas á Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor francez, á rua de Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

## Mobilias de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## Quinquilharias.

**Artigos de differentes gostos e phantazias.**

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Joavin, de fio da Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornadas com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos á imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de cores.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa de toilette.
Pincenez de côres, de prata dourado, de aço tartaruga.
Oculos de aço fina e de todas as graduações.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim
Bengalas diversas em grande sortimento para homens o meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabello, unhas e para dentes.
Carteirinhas de madreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campanhias de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Ber os de vimes para embalançar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmoramas.
Globos de papel de cores para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familias.
Realejos pequenos de veios com lindas peças
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar se.
No armazem do vapor francez, rua do Barão Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

# PARA PIANOS

Pannos proprios de cobrir pianos.
Cadeiras de parafuso e forro estufado.
No armazem do Vapor Francez rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

## Cestinhas para costura.

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

## Cozinheiro.

No armazem do caes do Apollo n. 69, se dirá quem precisa de um bom cozinheiro para casa de pequena familia; paga-se bem.

## Aluga-se

o terceiro andar do sobrado sito na rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario n. 31.

## Ao commercio

Joaquim Caetano da Motta & C., tem justo e contratado a compra da armação sita á rua de Vidal de Negreiros, outr'ora Imperial n. 137, pertencente ao Sr. Miguel José da Costa Motta. Se alguem se julgar com direito a mesma, appareça no prazo de 3 dias a contar da data deste, no becco do Peixoto n. 30.

—Recife, 22 de março de 1873.

# TRABALHADORES.

Nesta typographia precisa-se de um homem para puchador de roda, e um menino para recebedor de papel.

## Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife.

De ordem da mesa regedora convido a nossos charissimos irmãos a comparecerem no nosso consistorio, paramentados com seus habitos, para encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor dos Passos, que tem de sahir do convento do Carmo, no dia 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde.

Consistorio da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife, 26 de março de 1873.

O secretario,
Modesto do Rego Baptista.

## Veneravel irmandade

do Senhor Bom Jesus das Portas, erecta na igreja da Madre de Deos.

Pela secretaria desta veneravel irmandade manda o irmão provedor convidar a todos os irmãos para se reunirem no consistorio sexta-feira 27 do corrente, á 1 hora da tarde. para encorporados, acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que ha de sahir da igreja de N. S. do Carmo para a matriz do Corpo Santo.

Secretaria 24 de março de 1873.

O secretario,
J. X. V. L.

— Vende-se um terreno situado na Agua-Fria de baixo, na rua da Generação, com 50 palmos de frente e 470 de fundo, a 4$ o palmo: a tratar na rua de Hortas n. 53 com seu proprietario Angelo Gomes dos Passos.

## 20$000.

Frecisa-se alugar uma escrava que engomme perfeitamente bem, e faça o mais serviço interno de uma casa de pequena familia, composta de duas pessoas, e de uma outra que cozinhe com perfeição: no largo do Paraizo n. 28, 1º e 2º andares.

# COMPRAS.

— Compra-se moedas de 20 francos: na rua Nova n. 23, loja.

— Na fabrica de cerveja á rua do Brum n. 76, compra-se laranjas da terra a 640 rs. o cento.

## Compra-se

uma escrava de meia idade e que tenha bons costumes e que saiba cozinhar o diario de uma casa e lavar e engommar: quem estiver nestas condições dirija-se á rua da Cruz n. 37, que achará com quem tratar.

# Trastes.

Compra-se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

— Compra-se rendas e bicos, sendo finos e bem feitos, e de divursas larguras: na rua do Commercio n. 46.

## Chumbo

Compra-se chumbo velho e estanho, em pequenas e grandes porções: a rua Nova loja n. 11, do Azevedo.

— Compra-se uma carroça com boi que seja manso: a tratar no pateo do Carmo, casa de banhos.

# VENDAS.

## DAHLIA BRASILEIRA

### Tinta rôxa.

Esta tinta preparada exclusivamente pelo pharmaceutico PEREIRA DO REGO, é util para escreve e tingir seda, lã e algodão: vende-se na pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias n. 135, antigo pateo do Terço. Preço de cada garrafinha 600 rs.

## Doce de Cajú Secco.

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 27, 1.º andar, muito bom doce de cajú secco, porção a vontade do comprador.

## Vende-se

a armação da taverna do becco do Peixoto n. 30, muito propria para um principiante por ser pequena, e preço muito commodo, bem afreguezada para a terra.

## Barris para mel

Vende-se por barato preço: na rua larga do Rosario n. 34, botica.

## Chegou

nova remessa de hesperedina: no armazem de Tasso Irmãos & C.: á rua do Amorim n. 37.

## FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem Cunha Irmãos & C., preço commodo rua da Madre de Deus n. 34.

# Isto é que é vender barato.

SO O VIANNA A' RUA LARGA DO ROSARIO NUMERO 22.

12 carriteis de linha por 400 rs.
3 gravatas pretas e de cores por 1$.
1 bonito enfeite para senhora por 1$.
1 masso de pentes por 1$.
1 peça de bico por 500 rs.
1 par de focos para senhora por 2$.
1 dito de dito de duraque para homem por 2$.
1 par de borzeguim francez para dito por 8$.
1 peça de madapolão muito fino por 5$.
1 córte de casemira por 3$.
1 cobertor por 1$200.
1 par de borzeguins para senhora por 4$.
1 balão para senhora por 1$.
Chitas a 200 e 240 rs., madapolão a 200 e 240 rs., algodão a 240 rs., cambraias a 280 rs., e muitas outras cousas, que tudo se vende por metade do preço.

## Pão de Vienna

Na padaria da rua Direita n. 26, vende se diariamente o muito apreciavel pão de Vienna, conhecido por pão de cerveja; tambem se remette ás casas dos consumidores.

# Liquidação

## importante.

M. H Chapman está resolvido a liquidar sem reserva de preço, os ricos candieiros e objectos para gaz e agua em seu armazem, rua do Imperador n. 45. E opportunamente dará o agente Pinto sciencia dos leilões que se hão de fazer, e os senhores podem escolher o que melhor lhes convier com antecedencia.

## Attenção.

Vende-se uma escrava boa engommadeira e cozinheira, sem vicio, e com uma cria de 7 a 8 annos: a tratar na rua de Santa Cecilia n. 37.

— Ha para vender nos Coelhos n. 20, tres vaccas boas.

# MEIAS

Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes qualidades de meias de fio de Escocia:

Brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, para senhora, abertas, para meninas, cruas e de cores para homem.

DE ALGODÃO

Brancas e de cores para meninos, meninas, homens e senhoras.

DE LÃ

De cores para meninos, meninas homens e senhoras.

DE SEDA

Carmezim e roxas para padres, capellãs militares, conegos e bispo.

No bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

## Leques

Amaral, Nabuco & C. receberam um variadissimo a elegante sortimento de leques de madreperola branca lavrada para noivas, queimada para passeio, bailes, etc. etc., de tartaruga lisos e lavrados, de marfim lisos e lavrados e com seda, de osso lisos e lavrados e com seda de todas as cores, de sandalo bordados a lantijoulas, e para meninas: vende-se no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

## Bordadas a seda

Amaral, Nabuco & C. receberam da Europa pelo ultimo vapor meias para senhora, de fio de Escocia, brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, é o que se póde chamar novidade, e são da ultima moda em Paris: vendem no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

## *Chapeos para senhoras*

Augusto Porto acaba de receber os mais lindos chapeos de seda e palha de côr. enfeitados graciosamente com finissimas flores, para senhoras, vestidos de blond com seda branca e flores finas para noivas, chapelinas brancas e pretas, ricas tunicas polonezas para senhoras e muitos outros artigos que vende pelos mais commodos preços: na rua Duque da Caxias n. 53.

## A borboleta

da rua do Livramento n. 5 está vendendo, pelo diminuto preço de 7$, calçados inglezes ultimamente chegados a esta praça.

# Vende-se

uma boa casa terrea, em chão proprio, grande quintal murado, servindo para familia, sita á rua das Crioulas (Capunga). Vende-se tambem parte de uma outra casa terrea, em chão proprio, sita á rua da Ventura (Capunga): a tratar na rua 1.º de Março n. 7 A, 1.º andar.

# CIMENTO.

Vende-se o verdadeiro cimento de Portland: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, garante-se que ninguem o vende por menos.

# CHITAS

## avariadas

Chitas com pouca avaria a 160, 200 e 240 rs. o covado.

## Madapolão.

Madapolão com pouca avaria a 4$000 e 500 a peça.

## Algodão.

Algodão com pouco sujo a 3$ e 3$500 a peça. Dito dito marca T a 3$500 e 5$000 a peça.

## *Chita para coberta.*

Chitas para coberta com avaria a 200 o cavado.

## Merinó azul.

Merinó azul enfestado fino, proprio para roupas, a 2$000 o covado.

— Vende-se cal nova de Lisboa pelo menos preço do que em outra parte: na rua de Pedro Affonso n.

— Vendem-se os seguintes livros, nesta typographia, por preços baratissimos:

Pardessus — Droit commercial.
Villaumé — Revolution Française.
Kluber — Droit des gens.
Rogron — Code de commerce.
Vattel — Droi des gens.
Ventura — Pouvi public.
Porters — Cours de droit naturel.
Louis Blanc — Histoire de dix ans.

## Casa.

Vende-se um sobrado em uma boa rua: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

Não sei se foi por descuido ou proposito, mas é de meu dever mostrar que na publicação official dos documentos relativos á companhia Recife Drainage no *Diario de Pernambuco* de 21 do corrente, quatro dos officios mais importantes foram omittidos, a saber: dous do Dr. Tiburcio, datado e n 7 e 13 de fevereiro, e dous meus com data de 7 e 15 do mesmo mez, os quaes foram por mim publicados por extenso no *Diario* de 5 do corrente.

Recife, 24 de março de 1873.

Henry Law,
Gerente.

## Aos Srs. de engenho.

Devendo-se mandar para o Rio de Janeiro o saldo dos utencilios provenientes da refinação do Monteiro, engaja se os senhores de engenho de aproveitar esta occasião para comprar barato utencilios de primeira qualidade, fabricados pelos melhores autores de Paris.

1.º uma machina de Vacuum de cobre com todas as pertenças.
2.º quatro filtros grandes.
3.º tres caldeiras para cozinhar, a vapor, com o fundo dobrado.
4.º uma dita com serpentina de cobre, com 200 kilos de peso.
5.º duas turbinas de Cail & C.
6.º duas caldeiras a vapor, de 7 metros de comprimento, cada uma com 2 aquentadores.
7º. uma machina a vapor de 8 cavallos de força, da officina de C. Starr & C.
8.º uma machina para ralar assucar.
9.º 150 formas de uma arroba e meia.
10. Quatro caldeiras para estufas.
11. um montejus.
12. 12 remos, 150 torneiras de cobre e porção grande de canos de cobre vindos. de Paris, de diversos diamemetros.

Chamamos sobre tudo a attenção para as turbinas, que ambas serão mais baratas do que uma só das inglezas: a tratar na rua do Sebo n. 35, hoje Barão de S. Borja.

N. B.—Os senhores que desejarem parte maior, pode se dar prazo para pagamento.

## Feijão crioulo.

**A' rua da Madre de Deus n. 7.**

Vende-se feijão preto, novo, já deste anno, mais barato que em parte alguma; a elles amigos do bom e barato.

## *A 5$000 a arroba.*

Vende-se na rua Vidal de Negreiras n. 151, outr'ora Imperial, fumo em rôlo, do Rio, proprio para cigarros.

— Vende se o hotel da rua das Aguas-Verdes, bem afreguezado, com bastantes assignantes e bem acreditado neste lugar; faz-se negocio com todas as pertenças por ter de retirar-se para a Europa.

# Fazendas em liquidação
NA
# LOJA DO PAVÃO
N. 60 Rua da Imperatriz N. 60
DE
# PEREIRA DA SILVA & C.

Tendo o proprietario deste importante estabelecimento, grande vontade de liquidar todas as fazendas que tem em ser, tem resolvido vende-las por preços muito mais baratos do que se vendem em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, razão por que convida o respeitavel publico a vir sortir-se, não só de um avultado sortimento de fazendas op lei, como tambem de grande sortimento de fazendas finas e dos mais apurados gostos. E previne que só vende a dinheiro á vista, por estar em liquidação.

## GRENADINES
COM LISTRAS DE SEDA A 800 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras de seda de cor, tendo entre ellas com listra roxa propria para luto, que vende pelo baratissimo preço de 800 réis o covado; assim como d muito fina com listra encarnada, que vende 1$000 réis o covado. Esta fazenda veio pelo paquete chegado ultimamente da Europa, e liquida-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIS ABERTAS PARA VESTIDOS A 9$000 e 10$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas, abertas e bordadas para vestidos, que vende pelo baratissimo preços de 9$, e 10$000 rs. o corte, tendo bastante fazenda.—E' pechincha, na loja do Pavão a rua da Imperatris n. 60.

LASINHAS BORDADAS A 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãsinhas transparentes com florzinhas bordadas, tendo de todas as côres inclusive roxa propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

GRENADINES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras brancas e de côres, sendo muito boa qualidade, e vende pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

COBERTAS DE FUSTÃO ACOLXOADAS A 4$000 RS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de cobertas grandes de fustão, acolxoadas, guarnecidas com franja em volta, tendo brancase de todas as côres, e vende pelo baratissimo preço de 4$, rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

CHAPEOS PARA SENHORA A 12$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais modernos chapéos de palha, ricamente enfeitados, para senhora, com os seus competentes véos, e vende pelo baratissimo preço de 12$000 rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS

O Pavão vende um bonito sortimento de lãsinhas listradas, sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais bonitas alpacas de côres lavradas, sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

**Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.**

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza, tornam-se recommendaveis as senhoras de bom gosto. Bazar do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS A 2$400 A DUZIA.

O Pavão tem uma grande porção de lenços brancos com barra de côr, muito bonitos e boa qualidade, que vende por 2$400 por ter grande porção,

Ditos todos brancos abainhados muito finos a 2$800.

Ditos chinezes com barra de cor, muito finos à 3$500. E' grande pechincka, na loja do Pavão.

**Romeiras a 3$000.**

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor, um lindo sortimento de romeiras pretas de filó com salpicos, com lindos enfeites pretos e de côres, e vende pelo barato preço de 3$000 cada um, por ter grande porção.

Ditos todos de seda ricamente enfeitados a 4$000.

PARA O CARNAVAL.
**Dominós**

O Pavão tem um grande sortimento de dominós de todas as qualidades gostos, proprios para o carnaval, tendo tambem de merinó escossez muito interessantes, que vende ou aluga por preços muito baratos, por ter grande porção.

LENÇO'ES DE BRAMANTE.

O Pavão vende lençoes de bramante muito grandes, sendo de um panno só, pelo baratissimo preço de 2$400 cada um.

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão francez muito fino com 20 jardas a 5$500 e 6$000.

Ditos com 24 jardas muito superior a 6$500 e 7$000.

Dito inglez fazenda muito fina á 5$000, 6$000 e 6$500 até 10$000.

Ditos francezes e inglezes muito finos de 40 jardas para differentes preços.

ALGODÃOZINHO.

O Pavão vende por preço muito barato peças de algodãozinho americano muito bom com 18 jardas á 4$000.

Dito com 24 jardas a 4$500 e 5$000 até 6$000.

Dito largo marca T muito encorpado a 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO.

O Pavão vende o verdadeiro e superior algodãozinho de duas larguras para lençóes, sendo muito encorpado á 1$000 cada vara.

Dito trançado da mesma largura á 1$280.

CORTES DE CHITAS A 2$400 E 2$880.

O Pavão vende cortes de chitas francezas finas, com 10 covados pelo diminuto preço de 2$400 cada corte.

Ditas com 12 covados pelo preço de 2$880 cada corte.

OFFICINA DE ALFAIATE NA LOJA DO PAVÃO.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, uma bem montada officina de alfaiate, onde se manda executar qualquer peça de obra, tanto para homem, como para meninos, com a maior prestesa e perfeição assim como para qualquer luto que de repente appareça, tendo na mesma officina um perito official destinado para farda dos Ilm. Srs. officiaes de guarda nacional ou tropa de linha, sendo esta officina dirigida pelo habil artista Pedro Celestino Soares de Carvalho.

ESPARTILHOS A 3$000.

O Pavão tem um grande sortimento de espartilhos, tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000. Ditos muito finos a 4$000 e 5$000, são dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CHITAS A 240 RS.
CHITAS A 240 RS.
CHITAS A 240 RS.

O Pavão vende chitas francezas proprias para vestido, sendo muito boa fazenda, com padrões claros e escuros, pelo barato preço de 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo: é pechincha.

LIQUIDAÇÃO DE CALÇAS DE CASEMIRA

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira de todas as côres e qualidades, para todos os preços, e desejando muito liquida-las, resolveu vende-las por um preço muito em conta, para diminuir a grande porção.

CASSAS FRANCEZAS.

O Pavão vende bonitas cassas francezas com bonitos padrões, e de muita phantasia pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, sendo fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha, na loja do Pavão.

BOURNUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo paquete da Europa, bournus dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos, e em relação á excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para as verem, para assim admirarem o que ha de mais novidade neste artigo.

CORTES DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende córtes de cambraia branca com listas e lavores da mesma côr, tendo fazenda para um vestido, e vende pelo barato preço de 6$000, por ser grande pechincha.

Ditos muito finos com babadinhos brancos bordados a 8$000.

Ditos ditos com listas de côres a 4$000 e 5$000.

Ditos de cambraia branca com 20 metros de babadinhos de côres a 9$000. E' grande pechincha na loja do Pavão.

BRAMANTES PARA LENÇO'ES.

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura que só percisa de 1 1/4 vara para um lençol, metro 1$600 e a vara 1$800.

Dito de linho puro superior muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peça de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas, para todos os preços e qualidade.

Peças de bretanha de poro linho, tendo 30 jardas pelos preços mais barato que se tem visto.

Pechincha de finissimo esguião sucelena com 6 jardas á 7$000.

Peça de finissimo celena com 30 jardas a 3$500, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a vara á 2$000.

CALÇAS DE CASEMIRA.

O Pavão tem um grande sortimento de calça de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurins e em fazenda das mais finas e mais novas ao mercado, e vende-se por barato preço para aporar dinheiro assim como calças de brim branco e de côres por preços muito razoaveis para acabar.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$500, 8$000 E 10$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados para cama e janellas, que vende pelo barato preço de 7$500; 8$000 e 10$000 o par, tendo até por 18$000, assim como colchas de damasco para camas de noivos, e grande sortimento de tapetes tanto para 4 cadeiras como para camas, pianos, portas, etc., tudo vende por preços razoaveis.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 e 3$000.

Peça de dita muito fina com 10 jardas tanto tapada como transparente a 4$000, 5$000 e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

CORTES DE PERCALIA COM DUAS SAIAS A 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de precalia com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000, é pechincha.

BAPTISTAS DE GRANDE NOVIDADE

O Pavão vende um grande sortimento das mais modernas, baptistas com lista de cor, proprias para vestido, com as cores mais novas que tem vindo ao mercado sendo muito mais largas do que as chitas francezas, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada covado.

# Botinas
## para senhoras, a 6$000, na loja do pavão.

Pereira da Silva & C. receberam pelo ultimo vapor de Europa, um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côres, proprias para senhoras, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado; assim como a boa qualidade por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vende-se pelo barato preço de 6$000: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

## Obras de phantasia.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu um bello sortimento de bonitas e modernas obras de phantasia, sendo:

Brinc s e cruzes pretas, com dourados e pedras.
Outros de madre pérola queimada com bonitos enfeites de delicadas flores.
Outros de fio dourado com pedras de côres.
Outros encarnados e de bordas douradas.
Rosetas de fino dourado com pedras brancas.
Adereços d madreperola.
Ditos dourados com camapheo preto.
Ditos encarnados.
Ditos imitando folhas e flores naturaes.
Ca soletas de madreperola.
Voltas de grossos aljofares de cor s.
Outras de ditos pret s com dourados.
Pulceiras de tartaruga com dourado.
Outras pretas.
Grampos pretos e de cores.
Bonitas abotoaduras de fino dourado, c m pedras, coral etc. para abertura de camisas.
Botões dourados e de outras qualidades, para aberturas e collarinhos.

## Bonitos leques.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu boni s leques d perfeita phantasia, pre o com dourado, e outros de apurados gostos; assim como recebeu outros de madeira que se confunde com o sandalo, e tem elles lindos coloridos n c niro, e ainda assim vende estes pelo barato preço de 1$000 cada um.

## Vasos de crystal para toilet.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

## Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continua a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

## Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

## Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

## Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

## Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

## Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mais commodos, e pela novidade de gosto, preferiveis a quasquer outros enfeites.

## Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantilhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continua a ter prompta extracção.

## Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

## Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novid de. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

## Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

## Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

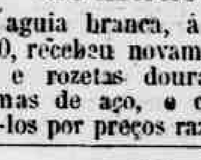

Vende-se o sitio da estrada da Cruz de Almas, que fica entre o do commendador Tasso e o do desembargador Doria, com casa de vivenda, differentes arvoredos, grande baixa de capim, etc., dando os fundos para a estrada dos trilhos urbanos ao pé da estação da Jaqueira: a tratar na rua do Amorim n. 37.

## Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, em quanto não se acaba.

## Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

# CABRIOLET.

Vende-se um cabriolet americano, de dous assentos, muito leve e em bom estado: para ver na cocheira do Sr. Cerino, á rua do Hospicio numero 86.

## Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

## Mobilia.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá em perfeito estado: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1.º andar.

## Ultimo gosto.

Cadeiras pretas douradas e marchetadas de madreperola: nos armazens de Tasso Irmão & C., no caes do Apollo.

## Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim Jo é Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 6.

# MACHINAS
DE
# COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boke, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes

## Pilulas assucaradas de Bristol.

NÃO CONTEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contéem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophyllin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

| | |
|---|---|
| Dspepsia, ou indigestão, | Hydropesia dos membros ou do corpo, |
| Astringencia, ou prisão do ventre habitual, | Affecções do figado, Ictericia, Hemorrodias, |
| Azia do estomago flatulencia, | Mau halito, e irregularidades do sexo femenino, |
| Perda do apetite, | |
| Estomago sujo. | Dores de cabeça. |

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsa parrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente pilulas, pois que estas suas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer que no maior numero dos casos, odemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

## Aos senhores academicos

Vendem-se as seguintes obras de direito, com pouco uso:

Ahrens, cours de droit naturel, 1 vol
Ferreira Borges, diccionario juridico e commercial, 1 vol,
Guizot, histoire du governement representatif, 2 vols.
Liz Teixeira, curso de direito civil, 3 vols.
Mackeldey, Manuel de Droit Romain, 1 vol. etc.
E muitas outras que seria enfadonho mencionar: os pretendentes dirijam-se á rua do Cabugá n. 11, loja de jolas.

## ATTENÇÃO
## Cheguem a grande pechincha a 4$000

o sacco com dez cuias de milho: á tratar no trapiche Angelo, ou na rua da Cadeia n. 1, primeiro andar.

## *Para militar*

Vende-se os seguintes objectos para militar:
1 farda para official.
1 bonet idem.
1 espada idem.
1 habito da Rosa.
Tudo em bom estado e por preço commodo: na rua de Marcilio Dias n. 76, outr'ora rua Direita.

# VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

# HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

## A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

# LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

## EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

## AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

## JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

## BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

# HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

# VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

# SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

# FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr animação durante os loucos gyros da

## WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:
Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

## Samuel Power Johnston & C.
## Rua do Apolio n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para a rua do Apollo n. 38 e 40; onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

## FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema WESTON CENTRIFUGAL.
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

— Cadeiras oratorias com assento de palhinha 20$000 cada uma no caes do Apollo, armazem de Tasso Irmãos & C.

# TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

## Fazendas baratas
NA
**Loja da America**

Brilhantina branca com flores assetinadas a 400 rs.
Atoalhado de duas larguras e com lindos desenhos a 1$500.
Panno alvo trançado de duas larguras para toalhas de mesa a 1$200.
Chales de merinó com listras de seda a 5$ um.
Meias muito finas para senhora, de 12$ a 8$ a duzia.
Colchas grandes com barras de cores de 7$000 á 5$000.
Ditas ditas adamascadas a 4$500 uma.
Caixas finas de 400 à 300 rs. o covado
Chapéos de seda com c bo de canna a 8$ um.
E outras muitas fazendas, todas por préços modicos: na rua do Cabugá n. 10.

## Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

# ENGENHO.

Vende-se o engenho Ronca, sito na freguezia do Cabo, a tres leguas da estação de Olinda; quem pretender dirija-se ao engenho Paris, na mesma freguezia, a tratar com Francisco Xavier Carneiro da Cunha Junior, ou no Recife, á rua da Saudade n. 6.

— Vende-se vinho superior do Porto e charutos da Bahia: na rua da Madre de Deus n. 5 1.º andar.

# Cerveja

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim numero 37.

## BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

## Cal de Lisboa.

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 27, 1.º andar, ou no trapiche Alfandega Velha mais barato do que em outra qualquer parte.

## De plaqué.

Amaral Nabuco & C., vendem guarnições completas, para senhoras, contendo 1 par de pulceiras, 1 par de brincos, 1 alfinete, 1 diadema e 1 flor para o cabello, tudo de tartaruga e de coral, meios adereços, medalhas e brincos de plaqué: na rua do Barão da Victoria n. 2.

## Armação

Vende-se uma armação de amarello, envidraçada, na rua do Barão da Victoria n. 51: a tratar na mesma.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
## INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorrheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

## MAIS FAZENDAS BARATAS
NA
# LOJA D'AMERICA

Peitos de linho bordados a agulha, para camisas de homem, a 1$000, é grande pechincha.
Toalhas felpudas a 640 rs. uma
Colxas grandes com barras de côres a 4$500.
Chales pretos de merinó bordados a retroz: são grandes e de boa qualidade a 8$000 para acabar.
Atoalhado superior com duas larguras a 1$800.
Chapéus de sol a 5$000: são de merinó trançado, muito elegantes e da armação moderna.
Madapolão fino marca M. O. verdadeira, val 8$000 e vende-se por 6$000 para acabar, na
## Rua do Cabugá n. 10.

## Padaria.

Vende-se a padaria da rua de Marcilio Dias, antiga rua Direita n. 66: a tratar na mesma.

# FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
## FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

## CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

**Formas para assucar** pintadas e galvanisadas, de diversos tamanhos.
**Vapores** horisontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.
**Moendas** completas de diversos tamanhos, obra muito forte e bem acabada.
**Meias moendas** para assentar em grades de madeira.
**Taixas de ferro** de ferro fundido e batido. de diversos tamanhos.
**Rodas d'agua** de diversos tamanhos.
**Rodas dentadas** de diversos tamanhos e qualidades.
**Concertos** concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
**Encommendas** Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho ns. 101, 102 e 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

---

# MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, com loja de miudezas e perfumarias á rua do Barão da Victoria n. 28, pedem muita attenção para os preços abaixo especificados, a saber:

Sapatos de tapete para homens e senhoras a 1$200.
Abotoaduras para collete a 200 e 320 rs.
Idem idem para punhos a 320 rs.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Caixa de linha branca com 40 novellos a 500 rs.
Idem idem de marca a 240 rs.
Maço de fita chineza a 1$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200.
Idem idem kananga do Japão a 1$200.
Idem idem divina a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Garrafa com agua de colonia a 500 rs., 1$000, 2$000, 4$000 e 7$000.
Frasco com Salsaparrilha verdadeira a 3$500.
Idem com tonico oriental de Kemp a 1$000 o frasco.

MIUDEZAS.

Maços de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas a 200 rs.
Duzia de peças de cordão imperial a 320 rs.
Duzia de cachimbos pé de gallinha a 2$500.
Idem idem de madeira com tampa a 3$600.
Duzia de collarinhos bordados para homem a 8$000.
Idem idem lisos a 6$000.

PERFUMARIAS.

Frasco de oleo Oiza verdadeiro a 1$000.
Idem idem antique muito bom a 400 rs.
Opiata muito boa e fresca a 1$, 1$500 e 2$000.
Caixa de pós para dentes a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores a 600 rs.

Duzia de sabonetes de amendoa a 2$500 e 3$600.

MIUDEZAS.

Livros para notas a 320 e 400 rs.
Redes enfeitadas a 1$400.
Resma de papel pautado e liso a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados a 700 rs.
Idem idem de côres a 500 rs.
Caixa de pennas Perry a 800 rs.
Idem idem a 400 rs.

PERFUMARIAS.

Sabonetes de anjinho transparentes a 2$200.
Duzia de sabonetes com flôres a 1$500.
Sabonetes Glycerim transparentes á 1$000.
Lindas e elegantes caixinhas de madeira com perfumarias do autor E. Cudray proprias para presentes, assim como de palha e papelão.

MODAS E MIUDEZAS.

Indispensaveis de couro da Russia para senhoras a 10$000.
Leques para senhoras a 2$000, 4$000 e 7$000.
Vara de fita escoseza larga (novidade) a 5$000.
Lamparinas á gaz a 1$000.
Groza de botões de osso para calça a 200 rs.
Grinaldas para casamento a 2$ e 5$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado a 3$600.
Idem idem beira lisas a 2$500.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000.
Peças de fita de velludo de todas as cores.
Idem idem de sarja de todas as cores e larguras.
Sapatos de trança, tapete, casemira e charlote.
Chapéos para senhoras e meninas.
Luvas de pellica muito frescas a 2$500.

## ESPELHOS

de moldura dourada de todos os tamanhos, tocadores de quadro, caixa e zinco, e muitas miudezas que seria longo mencionar.

**28 Rua do Barão da Victoria 28**

---

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.
RUA DO BOM JESUS N. 4.

---

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

# A SAPHIRA
## NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
**BARROS & FILHO**

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

---

## ATTENÇÃO.
Charutos de Havana
**Superiores**
no escriptorio de Tasso Irmãos & C. rua do Amorim n. 37.

---

Grande laço.

São gravatas grandes com laço, ultimo gosto a 1$000 : na loja da Rosa branca rua da Imperatriz n. 56.

---

Araruta verdadeira

Continúa a vender-se na travessa da rua das Cruzes n. 4, e rua do Vigario n. 26, pelo preço de 500 rs. a libra, em pacote.

---

Panno de algodão da Bahia da fabrica Todos os Santos.

Teem para vender no escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do commercio n. 5.

---

# LOJA DE JOIAS
## Esmeralda

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc., etc.

Relogios de ouro, de differentes gostos e qualidades, para homens e senhoras, desde o preço de 40$000 até 300$000, sendo estes ultimos de machinismo mais aperfeiçoado possivel e guarnecidos com diamantes.

Ditos de prata de 16$000 e 40$000.

**RUA DO CABUGÁ N. 5**
MOREIRA DUARTE & C.

---

# A LOJA BOM PASTOR
## RECEBEU

Apparelhos de mesa de C. Christofle de Paris, fabricante de plaqué o mais acreditado na Europa, tanto na qualidade como na riqueza dos seus modelos.

Faqueiros em caixa, colheres em duzia, aparelhos de chá, bandejas de todo tamanho, galheiteiros, serpentinas, castiçaes, saleiras, farinheiros, etc., etc.

Recebeu tambem

Grande sotimento de quadros muitos ricos, com as estampas, as mais bellas vindas nesta praça.

Recebe encommenda para o Porto, Lyon e Paris.

**Fabrica de ornamentos para igrejas, e imagens**

---

# MACHINAS
DE
# COSTURA DE HOWE
## DOIS POSPONTOS
## SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
**Rua do Barão da Victoria n. 28**

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

## A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

*As vantagens destas machinas são as seguintes:*

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova, incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

## A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28.

---

# Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percalia com barra e de duas saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

---

# GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO
DO
# BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
## Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs. o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de cores, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papades a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$560 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdenaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a 4$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a 4$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

---

# ATTENÇÃO
## RAPÉ ARÊA FINA
DA
## IMPERIAL FABRICA
DE
## MOREIRA & C.
NA
## BAHIA

Moreira & C. solicitam a attenção do publico da provincia de Pernambuco para o rapé—Arêa Fina—producto de fabrica pertencente a filhos do paiz, e cuja qualidade está conhecida perfeitamente igual á do verdadeiro—Arêa Preta—como o fabrica a casa primitiva na Bahia, tendo além disso a vantagem de ser viajado.

No intuito de tornar conhecido devidamente apreciado o rapé Arêa Fina—os annunciantes acabam de autorisar seu agente em Pernambuco, a acceitar, máo grado, os obstaculos e direitos de introducção, a luta da concurrencia, acompanhando-a nos abatimentos de preço até onde for isso compativel com suas forças.

Os annunciantes esperam encontrar na nobre população de Pernambuco, o apoio á que têm jus a actividade e os esforços que elles teem empregado para, por assim dizer, nacionalisarem um ramo de industria que até hoje só ao estrangeiro tem aproveitado.

O deposito em Pernambuco é no escriptorio do Sr. Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 21. As vendas são feitas em libras ou meias libras, á vontade do comprador.

Preço 1$000 a libra, com desconto de 18 %, em porção de 10 libras para cima.

Bahia, 21 de fevereiro de 1873.

*Moreira & C.*

---

# MUZEO DE JOIAS
N. 4 Rua do Cabugá N. 4
## JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
## GOMES DE MATTOS, IRMÃOS

Neste importante estabelecimento, o primeiro nesse genero, continúa a vender variado sortimento de joias, sendo de brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins, com grande reducção de preços, porque recebemos directamente da Europa, por todos os paquetes, lindissimo sortimento do que ha de melhor em ouro e pedrarias de valor.

Os proprietarios do MUSEU DE JOIAS, serão constantes sempre que tiverem occasião de verem suas palavras confirmadas pela voz geral, de que o MUSEU DE JOIAS vende seus artigos a preços mui limitados.

Além do variado sortimento de joias de alto e pequeno valor, acha-se á exposição obras de prata, de todas as qualidades, relogios lindissimos e de acreditados autores, para homens e senhoras. Ditos de prata para todos os preços. Cadeias e trancelins de todos os gostos, e tudo o mais que fôr de manufactura d'ouro ou prata.

São avisados os senhores de engenhos, fazendeiros e lavradores, que todas as joias sahidas do MUZEU DE JOIAS são garantidas.

---

## Tijolos francezes sextavados
**De 45$000 a 55$000 o milheiro.**

Estes tijolos, fabricados de barro vermelho consolidado, são os melhores e os mais economicos pela sua barateza para ladrilhar os pavimentos terreos das casas, porquanto, pouco mais custando do que os feitos no paiz, são, sem comparação alguma, superiores a estes pela limpeza de que são susceptiveis. Custam além disto menos da decima parte dos de marmore, já reprovados, e dos de differentes mosaicos, os quaes não estão certamente ao alcance de todas as fortunas, e só são empregados e proprios para as salas principaes. Além da vantagem que ha no emprego destes tijolos para os pavimentos terreos e casas de campo, tem estes ainda a de serem os melhores e mais proprios para ladrilhar cozinhas nos sobrados da cidade, attento a sua solidez e pouco peso, estando mais que provada a conveniencia de serem assoalhadas as cozinhas todas de tijolo, e não só a parte junta ao fogão, no que até as companhias de seguros se deveriam interessar. Vendem se nos armazens de farinha de Tasso Irmãos & C., no caes do Apollo

---

## Milho de Mamanguape

Vende-se por preço commodo: na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

---

## CALÇADO
DO
## Porto.

Antonio Pereira de Oliveira Maia tem para vender em seu estabelecimento, á rua da Senzalla-Nova n. 1, chinellas para homens e senhoras, tamancos, sapatos de trança, para os mesmos; tudo de superior qualidade e por preço commodo, por ter vindo de conta propria.

---

DEPOSITO GERAL
NA
**Pharmacia e drogaria**
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34

---

## Vende-se ou aluga-se

o sobrado n. 5 da rua do Rio, na freguezia do Pôço da Panella, com 3 salas, 6 quartos, 1 saleta, despensa, cozinha e quintal murado cujo predio acha-se concertado, caiado e pintado de novo: a tratar com o commendador Tasso.

---

## CHEGOU

O bacalhão da Noruega, em caixas e meias ditas: no caes da Alfandega n. 1, armazem de Tasso Irmãos & C.

---

## Aos Srs. maçons.

Amaral, Nabuco & C. vendem insignias maçonicas de diversos gráos.

# ASSEMBLÉA GERAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS.

DISCURSO DO SR. DR. TARQUINIO BRAULIO DE SOUZA AMARANTHO, POR OCCASIÃO DE SEREM APRESENTADAS AS REPRESENTAÇÕES CONTRA O BISPO DE PERNAMBUCO.

(Conclusão.)

O Sr. Silveira Martins :—A obra prima delles não é o Brasil, é o Paraguay.

O Sr. Leandro Bezerra :—Então já confessa que não fizeram mal ao Brasil.

O Sr. Pereira da Silva :— E' preciso fazer distincções : quando tinham uma grande missão a cumprir e que a cumpriram raligiosamente, e quando tornaram-se ultramontanos.

O Sr. Tarquinio de Souza :—Entre outros muitos testemunhos que poderia citar em favor dos padres da companhia de Jesus, preferirei um, que procede de um jurisconsulto brasileiro, muito distincto, o Sr. Dr. Ribas, o qual na sua obra de direito administrativo, reconhece os serviços prestados pelos padres da companhia de Jesus aos indigenas do Brasil, de quem eram incansaveis protectores ; ao passo que outros pretendiam escravisa-los.

O Sr. Pereira da Silva :—Sobre isso não ha duvida ; nos primeiros seculos prestaram relevantissimos serviços.

O Sr. Tarquinio de Souza :—E ainda hoje prestam e melhores poderiam prestar, se não fosse a guerra injusta que se lhes faz.

O que se diz dos jesuitas se diz tambem da igreja -já foi seu tempo, agora queremos o pensamento livre, cada um póde ir ao céo pelo caminho que escolher.

Pela minha parte declaro que tenho o pensamento livre para attender aos objectos que estão inteiramente sujeitos á alçada da minha razão ; no que diz respeito, porém, á religião e a fé, curvo-me submisso ás decisões da igreja, porque a propria razão me diz que a ellas devo submetter-me.

(Trocam-se diversos apartes).

Para a felicidade dos povos, diz um nobre deputado, entretanto, senhores, ahi está esse grande paiz das liberdades publicas, esse grande paiz da democracia, os Estados-Unidos, onde os jesuitas são respeitados como todo o homem tem direito a sê-lo, onde elles tem talvez os mais importantes collegios da União-Americana.

O Sr. Silveira Martins :—Mas não governam.

O Sr. Tarquinio de Souza :—E depois, senhores, o que quer dizer, o que significa em um paiz nobre e generoso, como o nosso, esta guerra que se levanta contra meia duzia de homens, nove ou dez, quando muito, contra esse collegio que existe em Pernambuco ? E como estabeleceram os jesuitas esse collegio por que são tão accusados? Estabeleceram-o porventura á sorrelfa e nas trevas ? Não, Sr. presidente, aquelle collegio descansa á sombra das leis do paiz e da autoridade publica ; e sabe V. Exc. quem autorisou o estabelecimento delle ? Foi um distincto liberal da nossa terra, um homem eminente do nosso paiz, o Sr. conselheiro Silveira Lobo, quando esteve na administração de Pernambuco.

O Sr. Silveira Martins : — Que tem isso ?

O Sr. Tarquinio de Souza: — E honra seja feita por este acto ao illustre conselheiro.

O Sr. Araujo Goes Junior :— Esse é jesuita tambem,

O Sr. Tarquinio de Souza : —E' jesuita tambem o Sr. conselheiro Silveira Lobo ! Tome nota, Sr. tachigrapho.

O Sr. Leandro Bezerra :— Então o Sr. Zacarias e o Sr. Nabuco tambem são jesuitas ! Temos muitos companheiros.

O Sr. Tarquinio de Souza :— Naquelle tempo V. Exc. bem sabe, Sr. presidente, que o partido conservador não estava no poder, portanto, se culpa houve, não é delle, e eu creio que foi um dos actos mais meritorios da administração liberal.

Eu já disse e repito : este negocio toca-me por casa.

O Sr. Silveira Martins :— Ainda bem que confessa.

O Sr. Tarquinio de Souza :—Confesso ; não sou homem de substerfugios ; advogo *pro demo mea* por duas razões : 1ª, porque o epitheto de jesuita tem se tornado synonimo de catholico, apostolico, romano, e eu sou catholico, apostolico, romano ; 2ª, porque lá naquelle collegio tenho dous filhos, e como pai de familia e como cidadão brasileiro tenho direito a que sejam mantidos os mestres, que escolhi para meus filhos, entre aquelles que as autoridades do meu paiz puzeram á minha escolha.

Senhores, não concluirei este ponto sem fazer um parallelo entre aquelles que se queixam hoje do acto do bispo de Pernambuco, dizendo-se catholicos, apostolicos, romanos, e os jesuitas a quem accusam.

E' bem conhecida, Sr. presidente, a historia da illustre companhia de Jesus ; V. Exc. sabe a conspiração que nos ultimos annos do seculo passado se levantou ao mesmo tempo contra todas as instituições religiosas, e particularmente contra os clerigos daquella companhia ; V. Exc. sabe que á instancias dos ministros de Portugal, da França e da Hespanha, o soberano pontifice Clemente XIV, por amor da paz, supprimio a mesma companhia ; sabe ainda V. Exc. como esses 24 ou 26 mil homens, que eram accusados de governar os estados, receberam o golpe que fulminou o seu instituto, obrigando-os á uma penosa separação.

Aquelles homens que se dizia dominavam as côrtes e aos reis, curvaram a cabeça, prostraram - e humildemente, separaram-se, deixaram suas antigas habitações, e foram viver isolados, até que á instancias do imperador da Russia, do rei das duas Sicilias e de quasi todo o episcopado do mundo catholico foi restabelecida a companhia pelo summo pontifice Pio VII.

Eis como procederam os padres jesuitas ; obedeceram á autoridade legitima da igreja : é o seu maior elogio.

Sr. presidente, o acto do bispo diocesano de Pernambuco não é sem precedentes. Se attendermos ao que se tem passado na Europa, veremos que todo o episcopado da Irlanda e da Inglaterra tem se pronunciado contra as associações maçonicas.

Se deixarmos a Inglaterra, veremos que o episcopado belga procedeu do mesmo modo ; que os bispos francezes, na sua maxima parte, fizeram o mesmo ; que o concilio nacional de Baltimore, na livre União-Americana, fez ainda a mesma cousa ; e entre nós alguns dos nossos bispos, o virtuoso bispo de Diamantina (apoiado), o preclaro apostolo brasileiro, o Exm. bispo de Mariana, ainda o anno passado dirigiram aos seus diocesanos pastoraes precavendo-os contra os perigos que em si contem aquella sociedade.

O Sr. Araujo Góes Filho : —Emquanto se limitaram á pastoraes, ninguem lhes contestou o direito.

O Sr. Tarquinio de Souza : — Surprende-me ver que aquelles que pertencem á mesma sociedade, que ao dizer delles está alliada á grande associação da Europa, não sejam coherentes, como são os membros daquella associação.

Entre os diversos actos dos bispos francezes de que eu ha pouco fallava, ha uma carta pastoral do bispo de Autum, a qual conclue por diversos mandamentos aos seus parochos ; sendo um delles, prohibindo que os membros da sociedade maçonica, reconhecidos como taes, fossem admittidos como padrinhos nos baptisados, salvo se quizessem renunciar á sociedade.

Os individuos comprehendidos nesta prohibição não se queixaram della ; ao contrario julgaram-na rasoavel e justa, como eu devo inferir de uma especie de commentario, feita á pastoral do bispo de Autum por um jornal insuspeito, o qual deve ser considerado o *Le Monde Maçonique*.

Peço licença á camara para ler alguns extractos daquelle jornal, os quaes tenho-os comigo aqui.

O bispo de Autum prohibia que se trouxessem insignias da sociedade nas igrejas, e o *Le Monde Maçonique* de maio de 1866 diz a este respeito o seguinte ;

« Permittiria-nos nós que um bispo, ou simples padre, viesse officiar em nossas lojas, acompanhados de seus accessores ou de seu clero ? Que loja na França toleraria em uma festa funebre, ou solsticial, a exposição dos emblemas especiaes do catholicismo ? Pedindo a assistencia e o concurso dos ministros de um culto qualquer quem o pedir deve ficar resignado a soffrer todas as consequencias de semelhante passo ; como queixar-se das pretenções exageradas de um homem, cujo ministerio se implorou, que se reconheceu e aceitou por uma submissão voluntaria, como o representante de Deus sobre a terra aquelle que póde abrir ou fechar as portas do paraizo ? »

A' parte da pastoral, em que o bispo francez lembra aos seus diocesanos as palavras de Jesus Christo, aquelle que não ouve a igreja deve ser considerado pagão e publicano, diz ainda o jornal citado :

« O prelado, de accordo com todos os doutores ortodoxos, repete com razão, que, quem quizer ficar francamente catholico, não póde ser ao mesmo tempo maçon ; elle tem pois o direito e o dever de exigir dos maçons, que quizerem aproveitar-se do indulto apostolico, que lhes é outhorgado, a renuncia completa á sociedade, e a destruição dos livros, manuscriptos e insignias, que a elle se referem. Aquelles que protestassem contra suas palavras e suas ordens, formuladas em nome de uma tolerancia repellida pela igreja catholica, e em contradicção com as suas doutrinas fundamentaes, mostrariam que não conhecem bem nem a maçonaria, nem o catholicismo.

O bispo de Autum prohibe que se admittam os membros da sociedade como padrinhos nos baptisados, salvo o caso de renuncia, e o *Le Monde Maçonique* convém ainda em que :—« O bispo não ultrapassou o seu direito. »

Eis aqui, tem a camara a cohenrencia com que na Europa se procede; e não sei porque entre nós se ha de promover tanta agitação por um acto legitimo do prelado pernambucano, acto que não priva de nenhum direito civil, nem politico, mas apenas do que é propriamente espiritual e da alçada da igreja.

Agora, Sr. presidente, permitta V. Exc. que eu consagre ainda duas palavras em defeza da illustre faculdade de direito do Recife, a que tenho a honra de pertencer, e da qual confesso ser o mais obscuro lente. ( Não apoiados. )

Essa faculdade foi accusada de ser o abrigo do ultramontanismo.

O Sr. Silveira Martins :—V. Exc. acaba de dar á casa uma prova explendida disso.

O Sr. Tarquinio de Souza :—Muito obrigado.

E o meu ultramontanismo, pelo que venho de espender, V. Exc. vê que é synonimo de catholicismo.

O Sr. Silveira Martins :—Não é do meu.

O Sr. Tarquinio de Souza :—E' do meu ; a religião que eu professo, é a catholica apostolica, romana ; a minha regra de fé é, o ensino da igreja ; acredito tudo quanto ella manda crêr.

O Sr. Silveira Martins : - Então é infallibista tambem ?

O Sr. Tarquinio de Souza :—Sem duvida alguma.

O Sr. Silveira Martins :— Logo não é catholico.

O Sr. Tarquinio de Souza :—Sou infallibista ; a igreja definia como dogma a infallibilidade do papa ; a igreja é a minha mestra em materia de fé, ella não póde errar, eu curvo-me submisso a tudo quanto ella ensina e manda crer.

O Sr. Silveira Martins :—Não vou por ahi.

O Sr. Tarquinio de Souza :—Em que, Sr. presidente, a faculdade de direito do Recife tem desmerecido ao alto conceito de que sempre gozou ; em que póde ella ser com justiça accusada, quaes são as doutrinas perigosas que ensina ?

Ignora porventura esta camara, que naquella faculdade existem lentes que são prestimosos cidadãos, amigos sinceros do seu paiz, que ensinão constantemente as melhores e mais sãs doutrinas ? ( Apoiados ).

Qual é a doutrina perigosa ensinada na faculdade de direito do Recife ? Provoco ao nobre deputado para que a declare. Se essas doutrinas perigosas são as doutrinas da igreja, declaro a V. Exc. Sr. presidente, que sou o 1º réo confesso desse crime, porque desde que comecei a exercer o meu lugar, tenho sempre me esforçado para não ensinar doutrina alguma que possa offender as da igreja catholica e apostolica romana. Tenho procurado sempre harmonizar ao doutrinas da constituição e das leis civis com as daquella igreja.

A doutrina do beneplacito, por exemplo, não posso entende-la sem ter muito em consideração o que está disposto no art. 5º da constituição, para não chegarmos a resultados absurdos, que contrariariam a mente do legislador constituinte, e a lettra expressa do citado art. 5.º

Para evitar aquelles resultados, eu penso que o § 14 do art. 102 da constituição deve ter um sentido restricto.

Quando os actos emanados da igreja de Roma, quando os decretos dos concilios tiverem de produzir effeitos temporaes, effeitos meramente civis, então o governo póde dar ou negar o beneplacito imperial, segundo lhe convier.

Nos outros casos, nos que dizem respeito á fé, o beneplacido imperial não é necessario para a execução dos actos emanados da igreja. ( Apoiados. )

Eu provo isto ainda com a tolerancia que nesta materia tem felizmente tido o governo do paiz, permittindo, não se oppondo a que fossem publicados pelos bispos diversos actos emanados de Roma, independentemente de beneplacito.

Assim vimos, senhores, que a Encyclica —*Quanta Cura*—de 8 de dezembro de 1864, e o syllabus, que a acompanhou, foram publicados em 1865 pelo nosso virtuoso metropolitano o Sr. arcebispo da Bahia, e pelo Rvm. deão da Sé de Olinda na qualidade de vigario capitular da diocese de Pernambuco.

E' note V. Exc., Sr. presidente, que em 1865 não eram os conservadores que estavam no poder, porque felizmente, meus senhores, nesta materia não ha questão politica entre nós ; e se entre os conservadores ha distinctos catholicos, entre os liberaes tambem os ha, e não em menor numero. (Apoiados.)

Creio, Sr. presidente, em vista das considerações que acabo de expender, haver demonstrado a magnitude desta questão, a qual joga por certo com um dos mais elevados interesses da ordem social a conservação dos direitos e da autoridade da igraja. (Apoiados.)

E' por esta razão que vou mandar a mesa um requerimento, afim de que, por intermedio do Sr. ministro do imperio, seja ouvido o Exm. Bispo de Pernambuco sobre o objecto das representações que acabam de ser levadas a mesa. (Apoiados.)

Demos lugar á defesa, senhores, porque a a defeza é de direito natural. (Muito bem, muito bem.)

Vem á mesa, é lido, apoiado, e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que por intermidio do ministro do imperio seja ouvido o Exm. bispo da diocese de Pernambuco sobre o objecto das representações que foram submettidas á consideração da camara. — Tarquinio de Souza. »

O Sr. Presidente faz algumas observações.

O Sr. Martinho Campos (pela ordem): —Sr. presidente, supponho que é negocio de mero expediente a impressão de qualquer papel ou representação no jornal que publica os trabalhos da casa ; a consulta me parece inteiramente superflua, mas V. Exc decidirá.

O Sr. Presidente faz algumas observações.

O Sr. Leandro Bezerra :— Parece-me, Sr. presidente, que se deve, primeiro que tudo, votar o requerimento apresentado pelo nobre deputado pelo Rio Grande do Norte. Descubro inconvenientes na publicação desta representação sem que venha logo acompanhada pela defeza do prelado diocessano. (Apoiados.)

Entendo, por consequencia, votado que, seja o requerimento do nobre deputado pelo Rio Grande do Norte, tambem subentender-se que não se póde publicar no jornal que imprime os trabalhos da casa, esta representação, sem que venha, como acabei de dizer, acompanhada da defesa do prelado diocesano.

Assim pois, entendo que, votado este requerimento, fica rejeitado o do Sr. Silveira Martins.

Uma Voz :—Elles são inteiramente contradictorios.

O S. Cruz Machado :—Não ha contradicção nenhuma e eu vou mostra-lo.

O nobre deputado pelo Rio Grande do Sul requereu que as representações fossem impressas e remettidas ás commissões de negocios ecclesiasticos e justiça civil ; o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte pede que, sem serem impressas as taes representações, sejam devolvidas ao bispo de Pernambuco. São dous requerimentos desfazendo um ao outro.

Portanto, parece que V. Exc. tem de dar seguimento á discussão do primeiro requerimento em tempo competente, não sendo o segundo mais do que uma emenda suppressiva do primeiro.

O Sr. Leandro Bezerra :— Quem approvar o primeiro rejeita o segundo e vice-versa, porque elles são inteiramente contradictorios. (Não apoiados e partes.)

O Sr. Presidente faz algumas observações.

Consultada a camara sobre a publicação da representação no *Jornal do Commercio*, resolve-se pela negativa.

O Sr. Presidente declara essa discussão adiada por terem pedido a palavra os Srs. Pinto de Campos, Pereira da Silva e outros.

## SENADO

DISCUSSÃO DO VOTO DE GRAÇAS.

O Sr. Zacarias volta á tribuna para defender as emendas que offereceu ao voto de graças.

Sustentando a emenda relativa ao topico que trata da epidemia, o nobre senador falla incidentemente nos acontecimentos de 27 e 28 de fevereiro ultimo na rua do ouvidor, e na questão religiosa, que vai tomando graves proporções.

Trata depois largamente dos assumptos financeiros a proposito da emenda concernente a excessos de receita sobre a despeza do Estado.

Passa á politica exterior, com referencia á emenda ao periodo 6º.

Faz algumas considerações relativas á existencia do poder pessoal, que, em sua opinião, está tacitamente provada pelas palavras do nobre senador pela provincia de Rio Grande do Norte, quando disse que— nas mãos do principe está collocada a omnipotencia dos poderes publicos ; omnipotencia que não foi conquistada por elle.

Trata em ultimo lugar da eleição directa, tão mal combatida pelo nobre presidente do conselho, que começara dizendo, que o orador e aquelles que o acompanham queriam já e já essa reforma, tomando o senado a dianteira da camara dos deputados.

Essa questão, porém, está collocada nas condições de um verdadeiro conflicto entre a opinião publica e a corôa ; e, ou aquella ha de vencer, satisfazendo-se assim as aspirações de um povo que a reclama, ou continuará o systema actual provando a omnipotencia do governo nas mãos do chefe do Estado.

A eleição directa não é programma do partido liberal, porque é hoje de todos os partidos da nação, e sem duvida alguma que essa reforma presuppõe a reforma de alguns artigos da constituição como o orador já o dissera em 1867 nesse discurso excavado pelo nobre presidente do conselho no intuito de acha-lo em contradicção.

Tambem em 1867, quando o nobre Barão de Cotegipe declarava na tribuna do senado, que o poder pessoal estava de todo patente, o orador desse mesmo lugar combatia a S. Exc.

Com a eleição directa estão subentendidas outras reformas, a incompatibilidade da magistratura, independencia do poder judiciario, reforma da guarda nacional, do recrutamento, etc.

Dissera o nobre presidente do conselho, que a eleição indirecta nascia immediatamente da soberania do povo, e a eleição directa era aristocratica ; dissera o contrario do que é real, e é que a eleição directa é a filha legitima e genuina do povo. A eleição indirecta é uma mentira com que se quiz illudir a soberania da nação. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) : — Mas V. Exc. ainda não disse qual é o seu senso ; se é alto ou baixo.

O Sr. Paranaguá : — E' o senso commum.

O Sr. Zacarias : compara os resultados beneficos da eleição directa, em relação á Inglaterra, Estados-Unidos, França e Italia ; demonstra que a renda liquida de que falla a constituição não se verifica na pratica, adduz exemplo para prova-lo ; e produzindo outras considerações, termina dizendo que é preciso ministros responsaveis que obstem o principe a fazer o que bem quizer. (Muito bem ! O orador é comprimentado.)

O SR. PAES DE MENDONÇA manifesta-se a favor da eleição directa, como unico meio de regenerar o systema representativo no Brasil. Em sustentação desta opinião trata de abusos commettidos pelo governo e seus delegados, nas ultimas eleições, e da interferencia indebita que o ministerio teve até na verificação de poderes de alguns membros da camara temporaria.

Dando as razões porque, tendo apoiado o gabinete de 7 de março na sessão de 1871 hoje faz-lhe opposição, basea-se no facto de não terem os Srs. ministros procurado acabar com a divisão do partido conservador ainda que fosse resignando o poder, logo depois de decretada a emancipação do elemento servil, que fôra causa da dissidencia : pelo contrario tem tratado de aggrava-la cada vez mais, mandando até crear a dissidencia em provincias onde ella não existia, e perseguir amigos que muito os auxiliaram só porque não podiam contar que fossem subservientes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE volta ainda aos negocios do exterior, dos quaes trata detidamente, respondendo ao nobre senador pela Bahia e especialmente ao Sr. conselheiro Nabuco, no intuito de justificar os tratados que o orador negociara com a Republica do Paraguay.

Conclue o seu discurso adduzindo entre outras considerações as seguintes :

Que são dous alliados que sustentam o tratado de alliança por um modo, e outro differentemente, porque querem que esse tratado esteja ligado como os gemeos siamezes aos tratados de limites e navegação ; mas que todos os factos concorrem a demonstrar e a deixar inconcussamente provado que o Brasil, nos tratados de navegação, de commercio e de paz houve-se sem offensa das estipulações da alliança, sem ferir o tratado de 1 de maio. (Apoiados.)

Que o illustre Sr. senador Nabuco recorrera ao art. 6º do tratado de alliança, como base de sua argumentação para assegurar que o Brasil tinha a obrigação de tratar sómente em commum com os alliados ; admirando o orador que um espirito tão penetrante não se soccorresse de outros argumentos em sustentação de sua these cuja importancia alliás o orador não desconhece. O art. 6º diz « que os alliados se comprometem a não depôr as armas senão de commum accordo, etc. » Mas o Brasil depoz as armas, sem accordo, e antes de derrubada a autoridade do governo de Lopez ? Não. Negociou separadamente com o inimigo a paz, a guerra ou o armisticio ? Não: nem sequer esteve presente na celebrcon- e ferencia de *chicotes*. Celebrou convenções para suspender a guerra, sem os alliados ? Não : logo a paz foi restabelecida em commum ; e já o accordo de junho de 1869 estabelecia o Paraguay como um alliado, de modo que já elle não era um inimigo do Brasil, mas uma nação alliada. Era pois, preciso que o nobre senador Nabuco torturasse a logica para asseverar o contrario.

Que o Paraguay nunca esteve, nem está sob o protectorado do Brasil, como o dissera o nobre senador Nabuco. Se com effeito, as vistas dessa guerra declarada pela nação argentina fossem o prejuizo da integridade do Paraguay, sem duvida alguma que o Brasil devia protege-lo (muitos apoiados) ; mas eram evidentemente outras, e nenhum pezar nos ficaria de que se fizessem todas as represalias. E será isto um protectorado ? Temos alli a representação do exterior ? Mantemos a sua independencia contra todos e contra tudo ? Temos a necessidade de conservar alli uma força para garantia de nossos direitos ; e por identidade de circumstancias, a França está sob o protectorado da Prussia ? E' impossivel que o Sr. senador Nabuco não conheça a differença que vai de um protectorado ao procedimento do governo brasileiro ; não faz o orador esta injuria aos seus talentos e illustração ; mas o que S. Exc. não previo é que uma tal proposição, partindo de sua boca prejudica mais os interesses do Brasil do que todos esses artigos que os periodicos daquellas republicas publicam. (Muitos apoiados.)

Que quando se vê que o Brasil foi benevolente, não procurando aferir vantagem alguma de sua paz com o Paraguay, todos se calam...

O Sr. Fernandes da Cunha : — Não ha politica mais generosa que a nossa. (Apoiados.)

O Sr. Barão de Cotegipe : — ... que os limites já devem estar demarcados, mas os que não se calam dizem : « não temos pressa. » As convenções estão-se fazendo, já tem ingerencia em todos os negocios ; — « isto o que vale ? para nada presta.» O tratado de paz estabeleceu os direitos que tem os Brasileiros, que soffreram em suas propriedades, a serem indemnisados ; as commissões estão nomeadas, os funccionarios trabalham, tudo caminha ; — « nada disto tem prestimo. » Pois bem (exclama o orador) eu desejaria saber então o que é que tem prestimo no mundo ? (Muitos apoiados.) Quem é que celeu ? Fomos nós, provando o nosso direito, ou foram elles ? Não quero dizer quem foi, porque a questão está terminada. O que resta é subirmos ao Capitolio e rendermos graças a Deus.

Finalmente, se os tratados que o orador celebrou com a Republica do Paraguay não tivessem outro prestimo senão o de tirar o Brasil de um novo *Estero Bellaco* em que o collocaram, bastaria esse grande beneficio para o consolar e conforta-lo ainda mais o terem sido approvados pelo governo imperial, pela digna corporação do conselho de estado, pela approvação que ousa esperar do senado ; ficando-lhes na consciencia que aquillo que elle praticou praticariam todos os nobres senadores. (Muitos apoiados.)

Passando ao terreno dos negocios internos receia muito pagar mal a benevolencia com que tem sido ouvido ; tratará da magna questão que tem occupado tantos oradores do senado, e não o fará com espirito aggressivo, mas como uma especie de defeza ao voto que tem de dar na resposta ao discurso da corôa em referencia á reforma eleitoral.

O orador vota pela eleição directa, mas contra a emenda do nobre senador pela Bahia. Reconhece que só a eleição directa rehabilitará os corpos legislativos ; mas, votando desde já, vão se comprometter por uma reforma cujo processo ainda é desconhecido ; porque, desde que o senado votar pela emenda, fica compromettido perante a corôa a executar por força essa reforma.

A emenda é de opposição franca e decidida, e a prova é que, ou ella com os liberaes ou com os dissidentes. O governo só terá dous modos de proceder, no caso de ser approvada a emenda : ou seguindo os conselhos do nobre senador pela Bahia, e apoiado pelo voto da camara dos deputados não dá importancia á passagem da emenda, e isto não sabe o orador se é digno do senado, ou, vendo que sem uma manifestação tão respeitavel de opposição no senado contra sua politica, retira-se. Quaes, porém, as consequencias ?

O Sr. Presidente do Conselho : — E' assim que se deve fallar ao paiz e á corôa.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que, dessas circumstancias o governo que virá com a idéa predominante que se proponha a fazer passar a reforma da eleição directa, figurando na sua opinião, não devia ser outro senão o nobre senador pela Bahia, o Sr. senador Zacarias.

O Sr. Zacarias : — Eu não. Sou antipathico á reforma do elemento servil. Ponha-me fóra da linha de contas.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que pelo systema representativo, S. Exc. é quem devia ser chamado e incumbido de fazer essa reforma. Formava-se o ministerio com alguns dos correligionarios politicos do nobre senador pela Bahia : qual era a marcha? Supponha-se que a camara dos deputados lhe negava o voto qual era a consequencia ? Ou havia S. Exc. de demittir-se, o que seria um motuo continuo, ou havia de dissolver a camara. E com que systema eleitoral havia de ser consultada a nação ? Com o actual, já tão desmoralisado ? (Muitos apoiados.)

O Sr. Zacarias : — Com aquelle com que o Sr. Rio Branco a consultou. (Apoiados.)

O Sr. Presidente do Conselho ; — Eu comprehendo que os liberaes não querem fazer a reforma.

O Sr. Zacarias : —Os liberaes estão fóra da lei.

O Sr. Presidente do Conselho : —Estão fóra da lei, porque não estão no poder.

O Sr. Barão de Cotegipe recorda que se tem dito que o governo faz tudo, mas neste caso seria o senado que viria a fazer tudo, que o senado teria assim promovido a queda do ministerio, provocado a dissolução da camara, finalmente o senado se constituiria em uma oligarchia no paiz.

O Sr. Vieira da Silva : — Ha remedio na constituição.

O Sr. Barão de Cotegipe, depois de outras proposições sobre o assumpto, e referindo-se á lei dos circulos, reconhece o valor do precedente invocado na questão da constitucionalidade da reforma eleitoral, mas não passa de um unico precedente, e isto não basta.

Procure-se melhorar a eleição, estudar a materia eleitoral com calma e imparcialidade pelos meios mais convenientes aos interesses da nação ; qualquer senador póde dar o seu voto, sem compromettimento de sua opinião, e sobre tudo da indole do senado, que é um corpo retardatario. Deixem que as idéas façam seu caminho, e sobre tudo não sejam ellas impostas por meia duzia de votos vitalicios, o que está muito longe de ser opinião immediata do paiz. (Apoiados; muito bem.)

O SR. VISCONDE DE NITEROHY principia tratando das occurrencias que se deram na rua do Ouvidor, nas noutes de 27 e 28 de fevereiro ultimo, as quaes todo o mundo sabe como tiveram lugar.

O jornal *Republica* procura fazer uma festa por occasião das ultimas noticias dos jornaes da Hespanha ; dirigiram-se seus redactores á autoridade pedindo-lhe o consentimento para conduzirem pelas ruas publicas bandas de musica e illuminarem a fachada do edificio onde funccionam, á rua do Ouvidor.

A autoridade policial não accedeu, porque importava isso uma provocação á cidade, que estava em paz, produzindo gravissimos escandalos : não prohibio porem, qualquer festejo dentro da casa dos republicanos, contanto que não perturbassem, ainda assim, a ordem publica. Um nobre senador dissera hontem que a autoridade devia marcar as condições com que autorisára esse festejo ; o que era impossivel e ocioso, porque qualquer cidadão póde fazer uma festa em sua casa, sem dependencia de permissão da autoridade, e nem os proprios redactores da *Republica* aceitariam essa licença com restricções, desde que era feita de portas a dentro.

Mas o facto de apparecer o distico flammejante de —Viva a republica,—a bandeira nacional disposta em fórma de republica e a do grande imperio da monarchia e outras de nações monarchicas enroladas a modo de almofadas para servirem de encosto chamou a attenção do publico ; a ponto de excitar sobeja indagação (no ver do orador), para que a autoridade publica interviesse e fizesse remover a exhibição manifesta de um escandalo, ou antes a perpertração de um attenta do punivel. E se houve em tudo isso materia de censura, ella deve recahir de preferencia á autoridade, que tão impassivel e indifferentemente testemunhara tanto abuso.

A existencia desse jornal, como orgão determinado a propagar doutrinas subversivas, verdadeira arma de guerra da doutrina constitucional, já era por si só não sómente um escandalo, mas segundo a nossa lei criminal, constituia um caso não só repressivo como punivel.

Não o foi, e tem sido tolerado, por haver da parte do governo muito escrupulo de não fazer obra de um principio de liberdade de imprensa.

Só a tolerancia levaria, naturalmente, a não perturbar esse festejo, e deixar todas as largas aos homens da *Republica*.

Proseguindo no historico desses factos, diz o orador que esse distico de —Viva a republica—não podia deixar de indignar muito e muito a população desta capital ; e é fama que o illustre general Mitre dizia, a respeito desse jornal, que elle tinha uma grande liberdade, mas que força lhe era confessar que uma semelhante publicação, *mutatis mutandis* no seu paiz, seria repellido pelo povo como um desacato ás instituições do estado.

O orador continúa ainda na revelação desses factos e seus commentarios, passando em seguida a tratar do discurso do nobre senador pela Bahia, das vantagens do regimen monarchico, da questão eleitoral, em que combate a eleição directa, concluindo com ligeiras observações, pelo adiantamento da hora, feitas ao discurso do nobre senador o Sr. Jacintho de Mendonça, que classificára de fraudulento o ultimo pleito eleitoral, o qual, na opinião do orador, está muito acima de outros que tiveram lugar nas administrações preteritas, que no entretanto se mostram muito anchas de seu passado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) : — Sou forçado, Sr. presidente, a pedir ainda por algum tempo a attenção do senado neste debate já tão protrahido. Não posso deixar sem contestação o discurso que ultimamente proferio o nobre senador pela provincia da Bahia e o voto hostil ao gabinete que manifestou o nobre senador pela provincia das Alagoas.

O primeiro destes illustres oradores insistio em todos os pontos do seu primeiro discurso, não escapando o periodo da falla do throno relativo ao estado sanitario. S. Exc. não só insistio, como me pareceu ter replicado com mais acrimonia : desattendendo ás considerações que submetti ao seu juizo relativamente a esse periodo, não duvidou o nobre senador mais uma vez affirmar que houve proposito, não de fallar sobre a materia com a discrição que ella exigia, mas de occultar a verdade dos factos ! Para dar força a esta sua critica, por demais injusta, o nobre senador não hesitou tambem em dizer que a falla do throno nessa parte deve ser considerada como o primeiro dos boletins.

Sr. presidente, nem sempre as fallas do throno se tem referido ao estado sanitario. De poucos annos a esta parte adoptou-se este uso, mesmo em circumstancias ordinarias. E' claro que, no estado em que então se achava a saude publica, havendo perigo de que as molestias reinantes tomassem maior extensão e gravidade, a falla do throno devia fazer menção desse facto, mas não como quem tivesse de publicar um boletim da junta de hygiene.

A epidemia de 1850 foi sem duvida alguma mais extensa e mais grave do que a actual ; todavia, a falla do throno não se exprimio então nos termos explicitos e assustadores que o nobre senador pela provincia da Bahia quizera que houvessemos empregado.

O Sr. Jobim : — Até no fim da sessão disse que a epidemia tinha cessado, quando ella ainda durava.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) : — Vou ler a falla do throno de 3 de maio de 1850, depois da primeira invasão de febre amarella, cujos estragos foram naquelle anno muito mais extensos do que os da epidemia actual. A falla do throno então se exprimio nestes termos. (Lendo).

« Algumas cidades do nosso littoral, e especialmente as da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco, tem sido assaltadas nestes ultimos mezes de uma febre epidemica. Os estragos da enfermidade, que alliás não estão em proporção com o terror que tem causado, affligem profundamente meu coração. Graças a Deus, vai diminuindo o mal e espero de sua divina misericordia que, ouvindo nossas preces, arrede para sempre do Brasil semelhante flagello. O meu governo tem empregado todos os meios ao seu alcance para acudir aos enfermos necessitados. »

O Sr. Zacarias :—Isto é exacto.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) :—Note V. Exc., Sr. presidente, que a falla do throno nem designou a epidemia pelo seu nome, disse uma enfermidade...

O Sr. Zacarias :—Uma enfermidade epidemica.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) :—... procurou attenuar o terror que essa epidemia então infundia.

O Sr. Zacarias :—Já não infundia, em maio estava acabada.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) :—O senado sabe que a peste de 1850 foi cruellissima.

O Sr. Zacarias :—Mas em maio estava acabada.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) :—Em dezembro ultimo a febre amarella não tinha ainda apresentado caracter epidemico ; o nobre senador pela provincia da Bahia não o póde negar e por isso foi ater-se á epidemia da variola.

O Sr. Zacarias :—Desde o principio das duas.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho :) — Deveria a falla do throno, quando apenas appareciam casos sporadicos de febre amarella, annunciar dentro e fóra do imperio que nossas povoações eram assoladas por essa terrivel epidemia ? Ninguem que esteja desapaixonado, que não procure a todo custo motivos de censura ao gabinete, poderia affirma-lo.

O nobre senador quiz, da primeira vez que fallou, provar-nos que no juizo do proprio governo estava a convicção de que a capital do imperio já era por esse tempo victima de uma grave epidemia ; e para este fim citou-nos S. Exc. um aviso do nobre ministro do imperio, autorisando que a Santa Casa da Misericordia abrisse novas enfermarias, segundo o seu contrato com o governo.

(Continuar-se-ha).

TYP DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS